

Cartórios adotam inteligência artificial para digitalizar registros e acelerar serviços

A ferramenta promete acelerar os serviços dos cartórios, como emissão de certidões, e ajudar no combate à grilagem de terras e ao desmatamento.

[Leia +](#)

Vale a pena investir em imóveis em 2025?

O Índice FipeZap, calculado pelo DataZap em parceria com a Fipe, que acompanha os preços de venda de imóveis residenciais em diversas cidades do país, registrou uma alta acumulada de 7,34% no acumulado dos últimos 12 meses até Novembro de 2024, ou seja, acima da inflação.

[Leia +](#)

**Confira os editais
desta edição!**

Página 2

Últimas notícias do mercado

Presidente da Serjus-Anoreg/MG faz balanço de 2024 e apresenta expectativas para 2025

Serjus-Anoreg/MG - 03/01/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Regularização de loteamentos deve ficar pronta em fevereiro

Miron Neto - 03/01/2025

CNB/CF lança edição especial da Revista de Direito Notarial em celebração aos 30 anos da Lei dos Cartórios

Anoreg/BR - 03/01/2025

Prefeitura de Arambaré, no Rio Grande do Sul, entrega 102 matrículas do Loteamento Oldy Lopes de Almeida

Clicca Maqua - 03/01/2025

Títulos de regularização fundiária são entregues a 104 famílias em Carandaí

Jornal Correio da Cidade - 03/01/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FLAVIO WACHHOLZ	42
BAHIA	42
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR SILVA DE JESUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTOS SANTANA	43
CANDEIAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ, PABLO ROGERIO GORGULHO CHAVES, JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, JOSE GERALDO DONTAL	43
IACU / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL LIMA SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO DOS SANTOS IVO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE FERREIRA DE AMORIM	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JESUS DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES FEITOSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO COSTA DE JESUS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SANTOS TELES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE JESUS DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS	50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARES SANTA CRUZ SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS	51
LAURO DE FREITAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	52
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IRAILDES BARBOSA VALECIO	52
SALVADOR / BA	52
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA DE MACEDO COSTA CARVALHO	52
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANUNCIADA BARBOSA DE SOUZA	53
CEARÁ	54
HORIZONTE / CE	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANY AGDA MOREIRA SOARES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELLY SARAIVA PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA	58
ESPÍRITO SANTO	58
CARIACICA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONE DOS SANTOS	58
SERRA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	59

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE YAGUEZ LOPEZ, CLARA YAGUEZ, MASA SATO** 59

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANA FONTANA DE OLIVEIRA** 59

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EROS SOARES FERREIRA** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER LUCIANO DA CONCEICAO** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR HUGO BISPO PIROLA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERTON BARBOSA BARCELOS** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DIAS GOMES, LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UALACE ARAUJO SILVA** 64

GOIÁS 64

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 64

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA ALVES DA SILVA** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA MARIA RODRIGUES LOPES** 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA PEREIRA MELO** 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO TEXEIRA DE ARAUJO** 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA** 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA** 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO** 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA** 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURENTINO BATISTA** 69

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS NETO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOUZA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYS SILVA SOUSA PASSOS	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EBENEZER REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	72
APARECIDA DE GOIANIA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSSI DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR NUNES VIANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYS DE ALMEIDA GARCES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA PIRES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSOMAR FREITAS DOS SANTOS	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ROSIMEIRE BASTOS DA SILVA	75
BELA VISTA DE GOIAS / GO	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO	76
BOM JESUS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA	76
CALDAS NOVAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA JORDANA FELIPE NASCIMENTO, MOISES MOREIRA NASCIMENTO	77
FORMOSA / GO	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FMA AGROPECUARIA LTDA	77
GOIANIA / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WATANABE CIA LTDA	77

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WATANABE CIA LTDA	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS	78
HIDROLANDIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE BORBA	79
INHUMAS / GO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA GOMES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR	83
ITUMBIARA / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON BATISTA DE SOUZA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS	84
JARAGUA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	85
JATAI / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYBER DE CARVALHO FRANCO, REJANE RUSCITTI PEREIRA CARVALHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BERNASOLI DA SILVA	86
JOVIANIA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PEPP DANEF, SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZIANIA / GO	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS CARDOSO DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE CARVALHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA BORGES JULIO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIR FERREIRA DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PAZ DE MELO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUNHA MENEZES, MARIA ANTONIA DA CUNHA MENEZES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO PEREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS NASCIMENTO DA CRUZ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCENI AMARAL CERQUEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LORRANE SOUZA MAIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LUCAS DA SILVA FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROL DUBRASKA MAURERA DOFOUR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	95
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILTON ANTONIO DA COSTA XAVIER	95
PIRES DO RIO / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, SILVIA SILVA ANDRADE	96
PONTALINA / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA CAMILO DA SILVA	96
RIO VERDE / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA	97
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MEDEIROS FILHO, MARIA NILVA EVANGELISTA	98
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CORREIA DA COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR ROLINS GUIMARAES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS, SUELEN SOARES ALMEIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON LISBOA CUNHA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES MELO FRANCO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS, NOEL DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO LINS ALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIMAR ALVES DE CASTRO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS, RAILSON CAMARA DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DE SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA LEITE, MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANY SOUSA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MOREIRA PONTES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BRITO LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEUZA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DOS SANTOS, EVA LOPES DE SOUSA SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA CRISTINA FERREIRA DAMASCENO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DA CRUZ NEVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINEY PEREIRA GAMA	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DIAS SIQUEIRA DUARTE, FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YWANDSON LOPES SILVA, FRANCILENE CHAVES SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO PEREIRA RIOS, DAIANE DA SILVA MARINHO RIOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN VIEIRA ALVES, IONE SANTOS DE JESUS VIEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROSA DE JESUS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RENAN LIMA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NEPOMUCENO VIANA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FELIPE ROCHA DA CRUZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOBRINHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA COSTA SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIENE BRITO RIBEIRO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SOARES BRITO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIANE DA SILVA E SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA, ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLANEF SOUSA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOREIRA MAGALHAES	123

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOURA SANTOS, JOSENILTON BRITO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEYSSON RENAN SOUSA DE OLIVEIRA, UILDIMAR SENA DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILSON DOS SANTOS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA, NUBIA MORI ROCHA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DE SOUSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS LOPES SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ALVES DE ALMEIDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA ALVES DE LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BEZERRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDES ALVES PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE ARAUJO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILANI SILVA ASSUNCAO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS CRUZ, MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ROBERTO OLIVEIRA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FERREIRA SALES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BEZERRA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES RODRIGUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONSECA DE LACERDA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PEREIRA CORREA, MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA28051	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNI DOS SANTOS LINHARES, ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVSON MARQUES DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO, LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DOS SANTOS, CLEUBIA ALVES DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON DE JESUS BARBOSA	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIZ PEREIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANDRADE ORLANDO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARANIEL ALVES PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTANA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS AMORIM, ELIANA SILVA NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BENTO MONTEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LIMA DOS REIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FELIPE GOMES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA RODRIGUES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDEIR PEREIRA NUNES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIEL BRUNO MOREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BRUNA MORAES APRIGIO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RABELO DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR SILVA DE ARAUJO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CARDOSO DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA NERES DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISSON VICTOR SANTOS DE MIRANDA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA ARAUJO DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL DA MOTA PEREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YCARO EDUARDO ROCHA VAN LANDUYT	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DAS NEVES PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL PORTUGAL SANTOS, SIRLENE SANTOS DE ASSIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NUNES DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DO VALE AMORIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DAS GRACAS BATISTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYD KAMILA PEREIRA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT PEREIRA MARINHO OLIVEIRA33462	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO MARQUES LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDA FEITOSA PEREIRA OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTANA DA SILVA	156
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZILDA RODRIGUES MOREIRA, IRANY RODRIGUES MOREIRA MARTINS	156
SÃO LUIS DE MONTES BELOS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FILIPE DA SILVA	157
SENADOR CANEDO / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ	158
SILVANIA / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO REGO LIMA CADENA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS	159
TRINDADE / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA	159
VALPARAISO DE GOIAS / GO	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO TORRES LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES FERNANDES, SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA LIMA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA CRISTINE VIEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER TIAGO CABRAL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON GOMES DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DA SILVA RODRIGUES, DAIANE RODRIGUES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BARBOSA NUNES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FERREIRA RIBEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEICAO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI DA CRUZ BRITO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEZERRA DE ARAUJO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA LEONIZA DE SA LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISLEI DA SILVA CUNHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE BATISTA RAMOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHAES	172
MARANHÃO	172
PACO DO LUMIAR / MA	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE SOUSA JUNIOR	172
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO MELO DE ANDRADE, AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE	173
MINAS GERAIS	174
ARAGUARI / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMILO DO CARMO	174
BARBACENA / MG	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES NEVES RAMOS	175
BELO HORIZONTE / MG	175
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PINHEIRO FERREIRA	175
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO	176
BETIM / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA MAIA, ROBERTO DA SILVA, CRISTOVAO DELFIM DE AQUINO	176
CARATINGA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIRA MOLINARI GOMES	177
CONTAGEM / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORACIO RAMOS NETO, SELMA MARIA DA SILVA RAMOS	178
ESMERALDAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA	178
GOVERNADOR VALADARES / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	179
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS	179
GUAXUPE / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSE MARY GACON DO VALLE, JOAO PAULO MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE, SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, MARIO GUILHERME PEROCO RIBEIRO DO VALLE	180
JEQUITINHONHA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE ALVES DA SILVA	181
LAGOA SANTA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CLEIDE FERREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA FERREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	183
MIRADOURO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIVEIROS TOME DOS SANTOS	184
MONTES CLAROS / MG	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIENE RIBEIRO DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEY BARBOSA SOUZA, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO	185
PARA DE MINAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE HYMA SANTO ANTONIO URBANISMO LTDA	186
PATOS DE MINAS / MG	186
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA	187
PEDRO LEOPOLDO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES DA SILVA	187
PERDIZES / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS REIS CARDOSO	188
PRATA / MG	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAISA DIAS DA SILVA	188
RIO PARDO DE MINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEIR DE ANDRADE PEREIRA	189
SANTA BARBARA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA FONSECA	190
SANTA LUZIA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN BERNARDES SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	191
SETE LAGOAS / MG	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	192
UBERABA / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NAZARENO SILVA	192
UBERLANDIA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER GONCALVES MARTINS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GRACIANO DIAS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE SILVA MESQUITA	195
UNAI / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO FRANCISCO LOPES, AMADEU FRANCISCO LOPES, MARIA SOUZA BRITO, EDSON ABADIA DOS SANTOS, JOSE JORGE DE OLIVEIRA MATOS, ANTONIO DE JESUS PIRES, PEDRO RAIMUNDO PIRES, ROSARIA FRANCISCA DOS SANTOS, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE	195
VESPASIANO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ANTONIO DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS	197
MATO GROSSO DO SUL	197
CAMPO GRANDE / MS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE JOSE BATISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ROCHA DE ABREU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOARES DE MORAES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIONYS DE SOUZA SILVA ANDRADE	199
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO GONCALVES	200
NAVIRAI / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MENIN CABRINI	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MENIN CABRINI	201
NOVA ANDRADINA / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	202
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RODRIGUES DA CONCEICAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANO VENANCIO DO ESPIRITO SANTO, LUCIANA DA SILVA RAMOS	202
SIDROLANDIA / MS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	203
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JESUINO PEREIRA DA CRUZ, IVETE CORREIA	203
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JESUINO PEREIRA DA CRUZ	203
MATO GROSSO	204
CACERES / MT	204

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGMA MARTINS TEODORO VENUTI	204
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	205
NOVA MONTE VERDE / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA	205
NOVA XAVANTINA / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DA COSTA LANA	206
RONDONOPOLIS / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN GUSMAO DOS SANTOS, SELMA GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	207
ROSARIO OESTE / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA	207
VARZEA GRANDE / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VERA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSOM OSSUNA DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO MARQUES DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ	213
PARÁ	213
ALTAMIRA / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIVALDO OLIVEIRA DE ASSUNCAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA CONCEICAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA CONCEICAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	215
IRITUIA / PA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRITUIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DARIO BORGES DE JESUS	216
SANTAREM / PA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE WALDNEY CURY	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA	217
PARAÍBA	217
CAMPINA GRANDE / PB	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVONE BARBOSA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	220
SAPE / PB	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILMA BARRETO MARTIRES	221
PERNAMBUCO	221
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	221
CAMARAGIBE / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES	222
CARUARU / PE	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO FRANCISCO DA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	223
CHA DE ALEGRIA / PE	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÁ DE ALEGRIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE ANDRADE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ERICK DE SALES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA MARIA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ARLINDO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISONALDO FEITOSA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUDISTONE JOSE DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERINO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO	229
DORMENTES / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES	231
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	233
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES MUNIZ, FRANCISCO DENILSON GOMES	234
IPOJUCA / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO	234
LAGOA DO CARRO / PE	235
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYNARA GUILHERME DE LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTON VICENTE DE LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF SOARES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON	
MACHADO DE MOURA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE BARROS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	239
OLINDA / PE	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO ALEIXO DA SILVA	240
PAULISTA / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FURTADO LEITE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D & J ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, DENNIS CAVALCANTI DE MACEDO	241
RECIFE / PE	242
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES CASTRO JUNIOR	242
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DA SILVA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE BATISTA	243
SURUBIM / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA	243
PIAUÍ	244
ALTOS / PI	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	244
DEMERVAL LOBAO / PI	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS	245
ÁGUA BRANCA / PI	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE SOUSA RODRIGUES, EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES	245

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIVAN MENDES DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL LOPES DE SOUSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE GONCALVES SILVA	250
PARANÁ	251

ARAPONGAS / PR 251

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS GARCIA DUARTE, ARIANA ESPER SCHNEIDER DUARTE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ALVES MARTINS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI MACENA DOS SANTOS	252

CASCADEL / PR 252

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 252

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LOTEADORA OKADA LTDA, CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	252

CRUZEIRO DO OESTE / PR 253

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATTAN CARLOS DA SILVA, KARINA FERNANDA ABOLIS DA SILVA, PEDRO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	254

CURITIBA / PR 254

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 254

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIS BERGAMIN	254

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 255

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MIRANDA DE JESUS	255

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	255
IBIPORÃ / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA ZILLI	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAVORETO ENGENHARIA LTDA	256
JACAREZINHO / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MOREIRA	257
LOANDA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA	258
LONDRINA / PR	258
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA	258
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA PAZETTO	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSVINO RICARDI	259
MARINGA / PR	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	260
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	260
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA, CONSTRUTORA VICKY LTDA	261
MARMELEIRO / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO JOSE RAFAGNIN	261
PONTA GROSSA / PR	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	262
RIO NEGRO / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI FELICIANO DA SILVA, VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI FELICIANO DA SILVA, VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA	263
RIO DE JANEIRO	264
BELFORD ROXO / RJ	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVINO DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MATOS FERREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE ALMEIDA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA COSTA CARVALHO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANT ANNA ALVES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO JOSE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY DA SILVA PEREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BARBOSA SPADA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLI CONCEICAO DA SILVA	268
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	269
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA JUNIOR	269
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES	269
GUAPIMIRIM / RJ	270
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	270
ITABORAI / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GARCIA DA CONCEICAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SOARES CELESTINO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA BATISTA	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	273
MESQUITA / RJ	274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PEREIRA AZEVEDO	274
MIGUEL PEREIRA / RJ	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO LICASALI FURTADO PONTES	274
RIO DAS OSTRAS / RJ	275
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO	275
RIO DE JANEIRO / RJ	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, JONIO PEREIRA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, ADRIANA MARTINS BRANDAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA	280
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA COSTA RIBEIRO	282
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE JESUS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO VERIDIANO CANDIDO	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRICO GOLDNER, MX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	284
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACO JOSINA SILVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RODRIGUES ALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BRAGA DE MELO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	291
SAO GONCALO / RJ	292
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETULIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES	292
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED DA SILVA FRANCELINO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM BENTO DE SOUZA	293
TERESOPOLIS / RJ	294
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUcoes LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUcoes LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	294
RIO GRANDE DO SUL	295

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEGRETE / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENI LOPES PEDROSO, CARLOS ELIMAR VARGAS PEDROSO	295
ALVORADA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DO AMARAL DA FONSECA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES, TAIS VALIRIA GOMES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA CORREA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CASEMIRO DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL REIS MATOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABEL FAGUNDES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ROSA BATISTA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA BARBOSA MAUTONE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO XAVIER	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO	302
CACHOEIRA DO SUL / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	303
CAXIAS DO SUL / RS	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO FERNANDO CARPEGIANI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISE DOS SANTOS MATUELLA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR MOREIRA PEREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR	305

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DA SILVA BARBOSA	306
ERECHIM / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA BEE BATISTA	307
ESTEIO / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	307
ESTRELA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, DANIELA MARIA OLIVEIRA	308
GRAVATAI / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOLANDA RODRIGUES MACHADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELET NOVEMBRE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW	311
IGREJINHA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VERANICE PORTELA	311
IJUI / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE ALVES RODRIGUES	312
LAJEADO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGO SCHONINGER	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARKERT	313
NOVA PETROPOLIS / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	313

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR	313
NOVO HAMBURGO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN VITORIA GAMARRA DOS SANTOS, FILIPE DUARTE DA FONSECA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, MICAEL LUIS TREVIZAN	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VOGEL DO CARMO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA APARECIDA DO AMARAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHMITT	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA	318
PAROBE / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA	319
PASSO FUNDO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA	319
PELOTAS / RS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	320
PORTO ALEGRE / RS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA BICCA	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUE RODENBUSCH TISBIEREK, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN	323

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA LEIRIA, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMIRES LEO, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIR DA SILVA LOPES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO	327
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA LEO DA SILVA, BRENNDA SOMBRA MACHADO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO LEAL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BEATRIS CONTER	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES	329
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ROSA PEREIRA, AMANDA PADILHA MACHADO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS DA ROSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA FURTADO RAMOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAES CARVALHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MACIEL DE MELO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA LEMOS DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO CESAR FERNANDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DUARTE FERREIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SANDRE DOS SANTOS	
.....	337
SANTA MARIA / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MORO DA ROSA	
.....	337
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE PACHECO GONCALVES, JOSE NILO FERREIRA REMEDI	
.....	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, RODRIGO COSTA DA FONSECA	
.....	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SOUZA ARANDA	
.....	339
SAPIRANGA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS	
.....	339
TAPEJARA / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SLONGO	
.....	340
TRAMANDAI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA BARBO GUIMARAES	
.....	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA TREIN	
.....	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO CORTE, JUSSARA CORTE LIMA, MARIA INES CORTE VITORIA, LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE, JAIRO BENTO CORTE, PEDRO MODERNELO DOMINGUES DIEHL	
.....	341
SANTA CATARINA	342
ARAQUARI / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SANCHO MESQUITA	
.....	342
BLUMENAU / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	342
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MIESBACH	
.....	342
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MIESBACH RITA, FABIO RITA	
.....	343
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARLENE AMORIM MIESBACH	
.....	344
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA MIESBACH	
.....	344
BRUSQUE / SC	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUSALEM DIOGO DE SOUZA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DA SILVA DUARTE	345
CACADOR / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE ESTROVISPY GUZELLA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA	347
CHAPECÓ / SC	348
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO VOICOLESCO, TEREZINHA BURATTI VOICOLESCO	348
CONCORDIA / SC	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZAURA PETKOV	349
CORREIA PINTO / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ROGERIO MEDEIROS	351
CRICIUMA / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ DE SOUZA MATIAS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, IZABEL SOARES DAS CHAGAS	352
FORQUILHINHA / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTENOR COLONETTI, MARGARETE LUCIA BORTOLATTO COLONETTI	353
IMBITUBA / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS EDUARDO DIAS FRANCISCONI, MILENE RODRIGUES VIEIRA	353
ITAJAI / SC	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA ROTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	354
JARAGUA DO SUL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO ERSCHING, LUZIANI APARECIDA CIRICO ERSCHING, CELIO ERSCHING	355
JOINVILLE / SC	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA DO AMARAL ESBECK, JOAREZ ANTONIO ESBECK	355
LAGES / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES	356
PALHOCA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE SOUSA SOARES, RALITON PAULO SOARES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA FERREIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR	357
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO BUNN, ELISANGELA OLIVEIRA MELO BUNN, MARCOS BUNN, MAGALI JOCHEN BUNN, MARCIA BUNN CAETANO, RENATO SERAFIM CAETANO, ANGELITA BUNN HULLER, JOSE LUIZ HULLER, ROZINHA BUNN SCHAPPO, MAURICIO SCHAPPO	358
SÃO JOÃO BATISTA / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON VENERA, NADIA ELIZ BITTENCOURT	359
SÃO JOSE / SC	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER	359
SÃO MIGUEL DO OESTE / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PEDRO GALLINA	360
SOMBRIÓ / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO CORREIA COELHO	362
URUBICI / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCI ANTUNES PESSOA, MARIA PESSOA VELHO, OSMAR PEREIRA VELHO	363
SERGIPE	363

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACAJU / SE	363
11º OFÍCIO DE ARACAJU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS	363
1º OFÍCIO DE ARACAJU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK WAGNER FONTES CUNHA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS	364
5º OFÍCIO DE ARACAJU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARAUJO CONTREIRAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS	365
BARRA DOS COQUEIROS / SE	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERTZ TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, ANE PRISCILA SANTOS TAVARES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE CARVALHO DIAS, PRISCILLA DIAS LIMA	366
ITABAIANA / SE	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS	366
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO DE JESUS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SOUZA ANJOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DAYANA CARDOSO MILET	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS	370
RIBEIROPOLIS / SE	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VAGNER DA COSTA ANDRADE	370
TOBIAS BARRETO / SE	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSON MENEZES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JESUS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIT LIMA BARROSO	
MAGALHAES	371
SÃO PAULO	371
ARACATUBA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES BATISTA DE SOUZA	
.....	371
ATIBAIA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR FUNADA, RAQUEL YURI MORIBE FUNADA, MARIO MORIBE, MIYOKO ONO MORIBE, TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO DA CUNHA LEITE	
.....	372
AVARE / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): T.L.M. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	
.....	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVAES E LOGULLO SPE LTDA	
.....	373
BARRETOS / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SOARES DOS SANTOS	
.....	374
BOITUVA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE OLIVEIRA	
.....	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHEN WILLI METZGER THIELE	
.....	375
BRAGANÇA PAULISTA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CAMPOREZI GONCALVES, OSVALDO ANTONIO GONCALVES	
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO	
.....	376
CAMPINAS / SP	377
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA CRISTINA VICENTINI	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM	
.....	377
CERQUILHO / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS MACIEL	
.....	378

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI DOS SANTOS FERREIRA	379
COTIA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELA VIGLINO MORALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DIAS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE JESUS BENTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRANCISCA DE MORAIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUE ELLEN RODRIGUES MAIA LUIZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CAROLINE ALMEIDA DA SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TOMIC REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TEODORO DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ABIBI MEDEIROS, GISELI ABIBI MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	385
FRANCISCO MORATO / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GOMES	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RENILDA BORGES SOUZA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA NUNES DA SILVA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAM BERNARDINO VERAS DE JESUS, DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA GUARIDO DE PAIVA, LUIZ CARLOS DE PAIVA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, KELLY REGINA JIMENEZ QUITZAU, DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA PAULA XAVIER MARTINS	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ ...	390
GARÇA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIANA BOTAO CARNEIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA JAQUELINE GARCIA	391
ITANHAEM / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO ESCOCIA LTDA, FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR INEZ BARBOSA	392
MARILIA / SP	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ASSIS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HISSA BITENCURTE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA DE SOUZA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MOREIRA DE ASSIS	394
MONGAGUA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA WASSILAUSKAS CESAR	395
MONTE MOR / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO	396
PARAIBUNA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ROSARIA DE OLIVEIRA SOUSA, EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, HELIOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA, ELIETE LOURDES DE OLIVEIRA, ERICA FATIMA DE OLIVEIRA, EDER JOSE DE OLIVEIRA, EDNE MESSIAS DE OLIVEIRA, HERCULES MARCOS DE OLIVEIRA, ELCIMEIRE CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	396
PRAIA GRANDE / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTOS JUNIOR-CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	398
PRESIDENTE EPITACIO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESEQUIEL TIBURCIO DELGADO, PATRICIA CABANAL BRIGATO DELGADO	398
REGENTE FEIJO / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ BATISTELA	399
RIBEIRAO PRETO / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVSON LEONARDO ROCHA DOS SANTOS	399
SALTO / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES	400
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	401
SAO CAETANO DO SUL / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES	403
SAO PAULO / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA CRISTINA DA SILVA E SOUSA, WILLIAM JOAO DE SOUSA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS IGNACIO DE SIQUEIRA, ANA LUCIA DE SOUZA SIQUEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FERNANDES MARTINI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE EDUARDO, LUCIANGELA MENDES EDUARDO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE OLIVEIRA	407
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO EMILIO ALMGREN NETO	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE FERREIRA TORTOLANI	408
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI	409
SAO PEDRO / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA	409
SAO VICENTE / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA	410
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARJORIE DE CAMARGO GONCALVES	411
SERRA NEGRA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SBORGIA	411
SOROCABA / SP	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GALANI CANDIDO, MARLI RODRIGUES GOMES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FERNANDA DE LIMA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ABADIA DA COSTA, VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ANNE AVILA GRAZIOLI ANTUNES, JEFFERSON ROBERTO CAMARGO ANTUNES	414
SUMARE / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RUBIN, CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO RUBIN	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU MENDES DA LUZ, GINERCINA MENDES DA LUZ, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU MENDES DA LUZ, GINERCINA MENDES DA LUZ, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	416
TAUBATE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES MONTEIRO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS DE SOUZA	417
VOTUPORANGA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO INACIO GONCALVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOCANTINS	420
ARAGUAINA / TO	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS PEREIRA, JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	421

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 422****CEARÁ 422****IGUATU / CE 422****IMÓVEL - ID19163 - MATRÍCULA Nº 19163 - JOSÉ RAMOS DE SOUZA (LORIN DO PRADO), Nº S/N, BAIRRO ARARAS 427****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **FLAVIO WACHHOLZ**

ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE, Oficial Titular do 5 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/Am, na forma da Lei etc. Faz saber a tanto quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2024, sob o n 43.044, Protocolo L-1 , a Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, datada de 02/12/2024, lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas desta Capital, às fls. 097/102, do Livro 3055, em favor de AURICELIA MAGALHAES ARAÚJO, que tem por seu objeto o imóvel: Lote de Terra n 08, da quadra B, situado a Rua Toulouse Lautrec, do Loteamento Bosque Residencial Portinari, bairro Tarumã, com uma área de 360,00m , devidamente Registrado no Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o n 28.899, do Livro 2 de Registro Geral, IPTU: 328341. NOTIFICADO: FLAVIO WXCHHOLZ, portador do CPF ***.155.520-**- Rua Toulouse Lautrec, n 10, Quadra B, Bosque Residencial Portinari, Bairro Tarumã - CEP 69041-035. Assim sendo, ficam notificados demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestada presumir-se-á aceito o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA acima referida. Manaus, 02 janeiro de 2025. O Suboficial Registrador __, Wilson Agnelo Batista Filho.

ESTADO - BAHIA
CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMAR SILVA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOMAR SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.694.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0094904-0, firmado em 24 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 25, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44328. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SANTOS SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MOISES SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.454.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0455401-5, firmado em 18 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47651. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ, PABLO ROGERIO GORGULHO CHAVES, JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, JOSE GERALDO DONTAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos. IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS (CNPJ: 05.349.595/0001-09), credor(a) do Contrato n 10090735-0, firmado em 11 de fevereiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.6 da matrícula n .6335, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço "ÁREA DE 8.662,76 SITUADO EM Estrada da Jabequara, Seção 1 Lado D, Bairro: Distrito Industrial, Município/UF: Candeias, BA ; CEP: 43.813-300", protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 24 de outubro 2024, sob o número de ordem 14.867, intima WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ CPF/CNPJ: ***.344.768-** / PABLO ROGÉRIO GORGULHO CHAVES CPF/CNPJ: ***.054.376-** / JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ: 07.205.196/0001-08 / JOSE GERALDO DONTAL CPF/CNPJ: ***.051.988-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 17/10/2024, que totaliza a quantia de R\$ 20.089,89, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO PASSOS NOGUEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ROBERIO PASSOS NOGUEIRA, inscrito no CPF:*** 813.655 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AV. POSSIDÔNIO SAMPAIO FILHO, 862-B, JOÃO AMARO/BA - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440755469-7, datado de 03/11/2014 e registrado sob R.1 da matrícula n 3138. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.981

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL LIMA SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL LIMA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JADIEL SANTOS LIMA, inscrito no CPF:***.632.245-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA MANGABEIRA, N 93 CASA, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440183594-5, datado de 18/10/2012 e registrado sob R.04 da matrícula n 2.619. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.828.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO DOS SANTOS IVO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALÉCIO DOS SANTOS IVO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALECIO DOS SANTOS IVO, inscrito no CPF:***.899.235-**, na qualidade de devedo(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA CASTELO BRANCO, N 221, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440570151-0, datado de 25/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.874. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.963.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA, inscrito no CPF:***.620.618-**, na qualidade de devedo(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA CECÍLIA MEIRELES, N 238, CASA, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440568111-0, datado de 21/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.925. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.984.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE FERREIRA DE AMORIM**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE FERREIRA DE AMORIM. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JAMILE FERREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF:***.052.895-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA JOÃO SANTANA, N 616, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440623989-5, datado de 13/05/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.926. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.919.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:*** 339.125-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na 4 TV SANTA MÔNICA, 27, MONTE, IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440832779-1, datado de 09/02/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n 3161. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13961

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):ANTONIO JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ANTONIO JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 448.066-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AILTON NOGUEIRA, N 136, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441054923-2, datado de 02/10/2015 e registrado sob R.4

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da matrícula n 3185. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES FEITOSA**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ALINE ALVES FEITOSA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALINE ALVES FEITOSA, inscrito no CPF:*** 603.905-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA JORGE AMADO, 137, BOIADEIRA, IAÇU-BA-CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440828172-4, datado de 18/02/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 3254. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 517.055 -** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na TV. DO CEMITÉRIO, 79, MONTE - IAÇU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440906699-1, datado de 08/05/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n 3289. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13988

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO COSTA DE JESUS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO COSTA DE JESUS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MAURICIO COSTA DE JESUS, inscrito no CPF:***807.728-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA OLAVO BILAC, 506,BOIADEIRA-IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440894604-6, datado de 29/06/15 e registrado sob R.05 da matrícula n 3301. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13960

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGUES TEIXEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) VALTER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF:***.386.155-**, na qualidade de devedo(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA DA SAUDADE, N 14, CENTRO - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441056329-4, datado de 11/11/2015 e registrado sob R.5 da matrícula n 3.366. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Viera Gomes, n 117 - Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SANTOS TELES**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SANTOS TELES O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EMERSON SANTOS TELES, inscrito no CPF:***042.105 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 71, BOIADEIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IAÇU-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441094690-8, datado de 19/11/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3589. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIANE JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDIANE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.260.275-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA JOAO SANTANA, n 616, MONTE- IAÇU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441120312-7, datado de 15/12/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3.673. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a)ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA, inscrito no CPF:***091.985 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 29 BOIADEIRA, IAÇU-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441430899-0, datado de 09/02/20217 e registrado sob R.4 da matrícula n 3817. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a), ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.574.155-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OLAVO BILAC, N 626,BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441545420-5, datado de 07/07/2017 e registrado sob R.04 da matrícula n 4.073. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF:***.347.025-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA SANTA TEREZINHA, N 88, MONTE - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441538783-4, datado de 02/05/2017 e registrado sob R.05 da matrícula n 4.130. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.033

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARES SANTA CRUZ SILVA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARES SANTA CRUZ SILVA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DAMARES SANTA CRUZ SILVA, inscrito no CPF:***.247.595-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA ADILSON AMARAL DE QUEIROZ, N 584, BOIADEIRA - IACU- CEP - 46860-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441682855-9, datado de 11/12/2017 e registrado sob R.6 da matrícula n 4.127. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES e MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, inscrito no CPF:***.947.895-**, e o(a) Sr. (a) MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF: ***.247.145.-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OSVALDO DE ANDRADE, N 127, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442203153-5, datado de 30/10/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.428. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO NERI SOUZA O Oficial Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) AUGUSTO NERI SOUZA, inscrito no CPF:***. 362.255-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMÉRICO VESPUÇIO, N 26 - BOIADEIRA- IACU-CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442114473-5, datado de 17/06/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.441. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.927

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IRAILDES BARBOSA VALECIO**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual IRAILDES BARBOSA VALÉCIO, brasileira, professora, divorciada, nascida em 14/01/1951, filha de Antônio Valécio e Joana Barbosa Valécio, CI 00594537-29 SSP/BA, CPF ***.532.195-**, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, n 2873, Condomínio Allegri, apto. 402, Cabula, Salvador/BA, assistida pelo advogado Bel. Matheus Rodrigues Pinheiro, OAB/BA 46.960, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 163.569 de 14 de outubro de 2024, da CASA 04 do CONDOMÍNIO VILLAGE COSTA DOS COQUEIROS, situado na Rua Paulo Moreira de Souza, n 1053, Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal n 4312001053CS04, Matrícula n 3.669RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

SALVADOR/BA**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA DE MACEDO COSTA CARVALHO**

Adjudicação Compulsória Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos promitentes vendedores, especialmente, a Sra. Ana de Macêdo Costa Carvalho (CPF: ***.203.635-**), nos termos do 1, II do art. 216-B da Lei 6.015/73 e artigo 440-0 do Provimento 150 do CNJ, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o número 67.857, o pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, formalizado por MARIA ANGELA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 24/11/1950, filha de José Anjos Oliveira e de Almerinda Oliveira, portadora da cédula de identidade número 01.307.318-46 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob número ***.809.205-**, relativo ao imóvel descrito como: CASA TÉRREA, edificada em terreno que dizem ser próprio, localizado na Rua Joaquim de Maia, n 8, Subdistrito de São Pedro, Zona Urbana desta Capital, medindo de frente 2,90m e da parte do fundo, 15,00m, com uma porta, com os seus cômodos internos; e sótão com pequena janela ao lado esquerdo, cimentados, dividindo-se com quem de direito, com registro sob a Transcrição n 4.661, fl. 198, livro n 3-I do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os promitentes vendedores de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 02 de dezembro de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE CPF n ***.464.005-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 30.608. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANUNCIADA BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 181.233, relativo ao imóvel Edificação de uso residencial multifamiliar, composta por 04 (quatro) pavimentos, situado na Rua Heitor Dias, número 78, Boca do Rio, CEP: 41.710-745, na cidade de Salvador, estado da Bahia, conforme requerido em 24 de outubro de 2024, pela SR . ANUNCIADA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, nascida aos 21/08/1980, maior, capaz, enfermeira, portadora do documento Cédula de Identidade n . 07037243-80 - SSP/BA, filha de José Aureliano de Souza e Maria José Barbosa de Souza, inscrita no CPF sob n ***.292.165-**, sendo dispensado o endereço eletrônico e contato telefônico observado o artigo 33, do Provimento 134/2022

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CNJ, residente e domiciliada na Rua Heitor Dias, número 78, Boca do Rio, CEP: 41.710-745, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, assistidos por seu Advogado, Dr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE JESUS, portador do documento Cédula de Identidade n OAB/BA n 65.322; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/2005, nos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de fevereiro de 2023, às fls. 105/109, do Livro n 0066-A, sob número de ordem 002171, do Tabelionato do 12 Ofício desta Comarca, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

ESTADO - CEARÁ**HORIZONTE/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE, CPF/MF N XXX.797.023-XX, contrato n 290.301.231, firmado em 17/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 10.952 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO FELÍCIO N 5681, CASA B, BAIRRO CARNAUBAL, HORIZONTE/CE, CEP 62898-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2019 à 15/04/2024, posicionado em 22/10/2024 totalizando R\$ 57.398,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNA PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.448.763-XX, contrato n 290.301.433, firmado em 05/12/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.580 deste cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel situado na RUA SUIÇA, 43, CASA B CARNAUBAL 62880-000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/10/2024 à 18/10/2024, posicionado em 18/10/2024 totalizando R\$ 15.983,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BRASILEIRO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.997.463-XX, E SEU CÔNJUGE BEATRIZ COSTA ALVES, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF N XXX.558.023-XX, contrato n 8.4444.2639179-0, firmado em 22/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 13.096 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 214 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 5.155,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECANICO MANUTENCAO MONTADOR PREPARADOR OPERADOR DE MAQ E APARELHOS PROD INDUST, CPF/MF N XXX.295.813-XX, contrato n 8.4444.2630475-7, firmado em 15/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.201 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 105 B - RESIDENCIAL MALCOZINHADO III MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880800, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/02/2023 à 25/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 12.985,18. Em virtude do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANY AGDA MOREIRA SOARES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IANY AGDA MOREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.077.253-XX, contrato n 8.4444.2906072-7, firmado em 02/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.663 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 F VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/06/2024 à 24/09/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 2.631,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N XXX.376.983-XX, contrato n 8.4444.2912126-2, firmado em 13/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.664 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/05/2024 à 12/11/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 4.686,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELLY SARAIVA PEREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RONIelly SARAIVA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF N XXX.050.843-XX, contrato n 8.4444.3208365-1, firmado em 30/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.494 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 76 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2024 à 02/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.097,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF N XXX.459.243-XX, contrato n 8.4444.3279067-6, firmado em 07/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.171 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 75 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/06/2024 à 12/10/2024, posicionado em 11/11/2024 totalizando R\$ 3.610,35. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE CAIXA, CPF/MF Nº XXX.338.883-XX, contrato nº 8.4444.3275520-0, firmado em 02/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.182 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 31 D VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/06/2024 à 20/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 3.136,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIONE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de EDIONE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº ***407270**-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.409.047-**, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 1462, Casa 02, Lote 21, Quadra 23, Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob o nº 8.4444.2253498-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de março de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei nº 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa 02, situada no Condomínio MV 01, composta por hall de entrada, sala de estar, cozinha, circulação, área de serviço, banheiro, 02 (dois) quartos e 01 (uma) vaga de garagem descoberta, com área privativa principal de 57,99m², área privativa acessória de 73,19m², área comum de 18,82m², área privativa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 150,00m e área real total de 150,00m , correspondendo a fração ideal de 0,5000, no terreno e nas coisas comuns do imóvel edificado sobre o lote de terreno n 21, da quadra n 23, de formato retangular, medindo 300,00m localizado na Avenida Espírito Santo, n 1462, no Loteamento denominado Jardim Campo Grande, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n 70.930 Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE YAGUEZ LOPEZ, CLARA YAGUEZ, MASA SATO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que VICENTE YAGUEZ LOPES e sua esposa CLARA YAGUEZ, ele espanhol, ela brasileira, comerciantes, inscritos no CPF sob o n ***.254.988-** e n ***.729.767-**, e MASA SATO, japonesa, viúva, inscrita no CPF sob o n 656.701.407-55, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel: área total de 1.080,00m (mil e oitocentos metros quadrados), composto por 3 (três) Lotes de n 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra 70 (setenta), situado em Parque Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, medindo cada Lote 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 1.080,00m (mil e oitocentos metros quadrados); confrontando-se pela frente com a Rua Cuiabá; pelos fundos com os Lotes 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três); por um lado com a Av. Nossa Senhora dos Navegantes; e pelo outro lado com o Lote 12 (doze). O referido imóvel encontra-se matriculado sob o n 6.376 do Livro 2-AD deste Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra, ES, tudo conforme Ata Notarial com data de 05/10/2023 do Livro 015, fls. 045/050-V, e Aditamento da Ata, com data de 16/10/2024, Livro 019, fls. 110/110-V, emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, contrato de compra e venda, documentos pessoais, IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, certidões negativas de ônus, declarações de testemunhas, contratos de locação e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 42 anos; devidamente prenotado sob o n 117.853, do Livro Protocolo 1-AG, em 17/11/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4 , da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4 , da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA FONTANA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ELIANA FONTANA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, declara não manter união estável com qualquer pessoa, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 227.350 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o n ***.900.807-**, com endereço eletrônico: eduarda.fontana@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Irene Teresinha Grechi Basílio, n 30, Parque Jacaraípe, Serra, ES, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel: área total de 1.080,00m (mil e oitocentos metros quadrados), composto por 3 (três) Lotes de n 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra 70 (setenta), situado em Parque Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, medindo cada Lote 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 1.080,00m (mil e oitocentos metros quadrados); confrontando-se pela frente com a Rua Cuiabá; pelos fundos com os Lotes 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três); por um lado com a Av. Nossa Senhora dos Navegantes; e pelo outro lado com o Lote 12 (doze). O referido imóvel encontra-se matriculado sob o n 6.376 do Livro 2-AD deste Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra, ES; tudo conforme Ata Notarial com data de 05/10/2023 do Livro 015, fls. 045/050-V, e Aditamento da Ata, com data de 16/10/2024, Livro 019, fls. 110/110-V, emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, contrato de compra e venda, documentos pessoais, IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, certidões negativas de ônus, declarações de testemunhas, contratos de locação e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 42 anos; devidamente prenotado sob o n 117.853, do Livro Protocolo 1-AG, em 17/11/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJES n 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EROS SOARES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EROS SOARES FERREIRA - CPF n ***.354.636-**, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1002, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 85553324687, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2015 - Matrícula do Imóvel n 56867, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA - CPF n ***.936.377-**, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, n 284, Apartamento 802, Torre D, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1139095-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 98902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER LUCIANO DA CONCEICAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VAGNER LUCIANO DA CONCEIÇÃO - CPF n ***.909.945-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1609202-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/02/2023 - Matrícula do Imóvel n 101609, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO BISPO PIROLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR HUGO BISPO PIROLA - CPF n ***.316.837-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1146966-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 101544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS - CPF n ***.375.017-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 303, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1372475-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101643, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARBOSA BARCELOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEVERTON BARBOSA BARCELOS - CPF n ***.070.947-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 402, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1026399-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/12/2020 - Matrícula do Imóvel n 101554, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS GOMES, LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO DIAS GOMES - CPF n.º ***.932.627-** e LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS - CPF n.º ***.603.077-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 401, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1015523-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2020 - Matrícula do Imóvel n.º 101521, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS - CPF n.º ***.546.207-** e LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS - CPF n.º ***.646.627-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 304, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1329277-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 101568, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ - CPF n.º ***.046.605-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 204, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1188018-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 101548, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UALACE ARAUJO SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. UALACE ARAUJO SILVA - CPF n ***.666.745-**, proprietário do imóvel situado na Av. Meridional, n 2.100, Apartamento 207, Bloco D, Vista de Bicanga Condomínio Clube, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1399567-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2022 - Matrícula do Imóvel n 104400, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09A-01, da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=8.362 em nome do devedor EDIVALDO PEREIRA BARROS, CPF- ***.344.581-** e LIDYA MARIA TORRES COSTA, CPF-***.099.301-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.079 em nome do devedor SERGIO VILELA, CPF- ***.998.801-** e ADRIANA VANESSA DIAS GONÇALVES VILELA, CPF-***.191.591-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05-B, da Quadra 07-B situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=36.246 em nome do devedor HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA, CPF- ***.862.851-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A2 da quadra 14-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=37.602 em nome do devedor ALESSANDRA ALVES DA SILVA, CPF- ***.249.331-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA RODRIGUES LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.615 em nome do devedor REGINA MARIA RODRIGUES LOPES, CPF- ***.787.593-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PALLACE I, Lote 18 da quadra 93, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.016 em nome do devedor PATRICIA PEREIRA MELO, CPF- ***.869.661-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO TEXEIRA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, no Pavimento Térreo, que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL RUSSMANN 6, Lote 02-A da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.676 em nome do devedor CELIO TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF- ***.461.501-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.825 em nome do devedor FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, CPF- ***.829.431-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR II, Lote 12 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.623 em nome do devedor VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF- ***.244.181-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TRUMP TOWER V, Lote 17 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.568 em nome do devedor JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA, CPF- ***.639.473-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 13, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.767 em nome do devedor THALITA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF- ***.168.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.786 em nome do devedor RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA, CPF- ***.539.311-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430249. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VICTÓRIA, Lote 27 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.494 em nome do devedor LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO, CPF- ***.406.773-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SAUÍPE XV, Lote 62 da quadra 45 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.541 em nome do devedor CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO, CPF- ***.912.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430209. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL SOUZA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO PARQUE II, Lote 04 da Quadra 63, Conjunto A, Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.477 em nome do devedor EMANUEL SOUZA DA SILVA, CPF- ***.015.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403 localizado no 4 Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.972 em nome do devedor VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.779.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA III, Lote 30 da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.066 em nome do devedor FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON, CPF- ***.970.842-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESTINE VII, no Térreo, Lote 33 da Quadra 09, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.899 em nome do devedor RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA, CPF- ***.483.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYS SILVA SOUSA PASSOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GERALDO FERREIRA, Lote 65 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.333 em nome do devedor TAYS SILVA SOUSA PASSOS, CPF- ***.986.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EBENEZER REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada EBENEZER REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no CNPJ- XX.336.038/0001-XX, com sede na Rua Copaíba, lote 01 Torre A sala 1117, parte 11, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 600,00m , com frente para a Rua 15, com 30,00 metros, fundo com o lote 03, com 30 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 37, com 20,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A2, com 20,00 metros", "Lote 1-A2 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A1, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A3, com 20,00 metros" e o "Lote 1-A3 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A2, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 37, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 12/12/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002413/2024-62. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412113069525430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROSSI DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO**

Auto nº 9.099/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIEGO ROSSI DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO, CPF nº ***,144.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 202042667, firmado em 30/09/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 50.686 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.041,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 12 do loteamento denominado "VILA MARIANA", de frente para a Rua Comendador Assad Abdala, neste município (matrícula nº 50.686), em favor do credor BANCO INTER S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.877 - Selo: 00852412113227726950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR NUNES VIANA**

Auto nº 9.080/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CEZAR NUNES VIANA, CPF nº ***,449.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10171234702, firmado em 12/01/2022, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 87.455, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.888,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Candelária, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 15 da QUADRA 46 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 87.455), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.932 - Selo: 00852412113227726950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENYS DE ALMEIDA GARCES**

Auto n 9.148/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DENYS DE ALMEIDA GARCES, CPF n ***.214.801-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 405.702.074 firmado em 20/10/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.665, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.088,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Marco Túlio, localizada no CONDOMÍNIO GARROTE VASCONCELOS II, edificada no LOTE 20 da QUADRA 88, do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matricula n 258.665), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.752 - Selo: 00852412113227726950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MOREIRA PIRES**

Auto n 8.613/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALEX MOREIRA PIRES, CPF n ***.017.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10184000306 firmado em 21/07/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.663, cujo débito principal corresponde, a R\$ 30.281,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 25B da QUADRA 11 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, de frente para a Rua Maria de Mello Arruda, neste município (matricula n 290.663), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.879 - Selo: 00852412113227726950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSOMAR FREITAS DOS SANTOS**

Auto n 9.059/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILSOMAR FREITAS DOS SANTOS, CPF n ***.050.918-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9131180, com força de Escritura Pública, firmado em 06/02/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 292.149, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.700,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Avenida Walter de Menezes, localizada no condomínio RESIDENCIAL LVR 02-05, edificada no LOTE 02-05 da QUADRA 108, do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matricula n 292.149), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.382 - Selo: 00852412113227726950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ROSIMEIRE BASTOS DA SILVA**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 718.173, atendendo ao requerimento pela qual LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/08/1973, filho de Vitor Batista de Oliveira e Maria de Souza Oliveira, autônomo, CI n 3218524 SSP/GO, CPF n ***.297.401-**, casado com ROSIMEIRE BASTOS DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 03/03/1985, filha de Lucinda Bastos da Silva, autônoma, CI n 4991036 SSP/GO, CPF n ***.455.061-**, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida C-6, quadra 67, lote 06, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, Art. 1.238 do CC, Art. 413 do provimento 149/2023 do CNJ, atuado sob protocolo n 690.324 de 16/02/2024, do imóvel urbano constante do Lote 06 da Quadra 67 do Loteamento Jardim Boa Esperança, inscrito sob a inscrição n 44, livro 8-D, folha 001/017, em 26/08/1975, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular CRUZEIRO IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 01.593.110/0001-77, e detentor de direitos OSVALDO BARBOSA, CPF n ***.146.901-**. O requerente tem a posse do imóvel acima descrito há 25 anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 03/01/2025, Protocolo: 718.173, Selo: 00852501023004426950008, Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEIJAI R BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO**

Protocolo: 76.297 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: BEIJAI R BENTO TELES, CPF. n ***.144.241-** e KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF. n ***.151.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441375884, registrado na matrícula 15.386, referente ao imóvel situado na Rua Rs 08, Qd.09, Lt.34 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HYGGOR ALVES BATISTA - CPF n ***.256.381-** e NAIRA LISBOA DE SOUZA - CPF n ***.013.743-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL CASA 1-F, no "CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.251 e R-04-9.251", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632411213784025430001. Bom Jesus-Goiás, 03/01/2025. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA JORDANA FELIPE NASCIMENTO, MOISES MOREIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 8.4444.2289499-1, datado de 30/04/2020, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 114.942, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NUBIA JORDANA FELIPE NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de serviço gerais, CNH nº. 03609848529-DETRAN/GO, CPF nº. ***.618.051-**, e s/m MOISES MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, vendedor, CI nº. 4603740-SSP/GO, CPF nº. ***.896.041-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Bento de Godoy Neto, s/n, Qd. 30, Lt. 3, Santa Efigênia, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, nº 411, Quadra nº 13, Lote nº 24-B, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687598", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº. 65/17 - Interessado(s): **FMA AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 169.880 o pedido pelo qual FMA Agropecuária LTDA. CNPJ 27.468.502/0001-06, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente terreno rural Fazenda Nelore, situada na BR 020, km 30, A Direita 40 km, Formosa-GO, com área de 15,7814 hectares, não há matrícula imobiliária para melhor descrição. O imóvel não possui proprietário reconhecido junto ao Registro de Imóveis de Formosa-GO por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste todos os interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº. 65/17 - Interessado(s): **WATANABE CIA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária tabular Watanabe Cia LTDA, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pelo Sr. VALDISON PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00745988101/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 3347736/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.463.891-**, com quem declara possuir união estável com a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 01918128770/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 3854889/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.637.401-**, ambos residentes e domiciliados à Avenida Mangalô, quadra 181, lote 09, casa 02, Setor Morada do Sol, nesta Capital, contando com a posse dos posseiros anteriores, há aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n 09, Quadra n 22/220, Situado na Avenida Mangalô, Setor Morada do Sol, nesta Capital, com área total de 200,00m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária sob o n 12.874. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/01/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WATANABE CIA LTDA

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 30/08/2023, sob o n. 297.266, requerimento pelo qual EDIVALDO MACÊDO, brasileiro, maior e capaz, empreendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00459265950/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 3279510/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.401.791-**, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens, ÂNGELA CARDOSO DA SILVA MACÊDO, brasileira, maior e capaz, autônoma, portadora Cédula de Identidade n 4618237/2 via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.022.781-**, residentes e domiciliados à Avenida Mangalô, quadra 23, lote 04, Setor Morada do Sol, nesta Capital, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel Lote 21, Quadra 22/230, situado na Rua Aurora, no Bairro denominado Setor Morada do Sol, nesta Capital, com área total 307,50m , sob a matrícula n 11.772, nesta Serventia, em que figura como proprietário tabular: WATANABE CIA LTDA, e no qual contando com a posse dos posseiros anteriores, há aproximadamente 20 (vinte) anos. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a norma pertinente. Goiânia, 02/01/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS ALBERTO BRANDS, RG 44340178 SSP-PR, CPF n. ***.354.009-** e JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS, RG 00139147341 DETRAN-GO, CPF n. ***.903.449-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.301, Box de n. 26, Box de n. 27 e Escaninho de n. 30, localizados no Térreo, do empreendimento denominado "M BROADWAY", edificadas no Lote n. 05/07, Quadra C-18, área Pública Municipal (anexa a rua 70), no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e R-3-105.248, R-2 e R-3-105.305, R-2 e R-3-105.306 e R-2 e R-3-105.416, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.12.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE BORBA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os senhores Hoefer de Souza Lima, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, C.I. RG n 193.405/SEJSP/MG e CPF n ***.668.001-**, endereço eletrônico: souzalima.hoefer@gmail.com, e sua companheira com quem vive em união estável, Apolônia Grade, brasileira, solteira, bióloga aposentada, C.I. RG n 02.585.227/SESP/MT e CPF n ***.172.859-**, endereço eletrônico: apoloniaaf@gmail.com, residentes e domiciliados na Fazenda Toca do Curupira, Zona Rural, Hidrolândia, GO, CEP 75340-000, com toda documentação necessária e requereu o Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento, na Gleba de Terra situada na Fazenda São Germano, denominada Toca do Curupira, objeto da matrícula n 7.612, livro 02, deste Registro de Imóveis, neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no art. 213, da Lei de Registro Públicos 6.015/73, redação dada pela Lei n 10.931/2004 e 17 incluído pela Lei n 14.620/23. Apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos a Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontante: MARIA APARECIDA DE BORBA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, C.I. RG n 2970874/SSP/GO e do CPF n ***.892.701-**, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, n 3.135, Apt . 1.702-B, Centro, Goiânia, GO, CEP 74430-030, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular, nos termos do requerimento e do previsto na Lei 6.015/73, dos artigos 176 e 225 da Lei de Registro Públicos, alterações efetuadas pela Lei 10.267/2001 e MP n 514/2010 e Decreto n 4.449/2025 e Decreto n 5.570/2005. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 26 de dezembro de 2024.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VALDIVINO PEREIRA GOMES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.880.811-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.851.731-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.661.591-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.141.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ANILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.049.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441574330 firmado em 06/06/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 12, Lote 21, Casa 1, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 31.554, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430051 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.281.851-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441935254 firmado em 22/09/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 5, Quadra 4, Lote 11, Casa 2, Setor Alegrino Lelis, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.201, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.244.691-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.868.791-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: NILTON BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1978, motorista, filho de: Maria Paulina de Souza, e-mail: goldassessoriaadm@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade n 3896136, expedida por Polícia Civil/GO em 08/06/1996 e do CPF n ***.895.791-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Norte, 10, Residencial Dona Guri Rodrigues em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 30557. Imóvel - UMA UNIDADE HABITACIONAL, situada Rua Jamil Domingos Borges, n 101, localizada no Loteamento Zenon Borges Guimarães, nesta Cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 02 de janeiro de 2025. Protocolo 173.486 Selo eletrônico de fiscalização- 00802501024987625430002 Total de Emolumentos- R\$134,02 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$28,49 Total de Taxas Municipais- R\$4,02 Total- R\$185,40

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES BEATRIZ DE PAULA XAVIER, A Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os possíveis herdeiros legais dos proprietários registraes Iracema Silva Vasconcelos, falecida no dia 01 de novembro de 2007 e Abadio Aredo Vasconcelos, falecido no dia 06 de agosto de 1995, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pelo Sr. BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, declara não manter vínculo que configure união estável, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05268906685-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 4296752-SSP/GO, inscrito no CPF sob n ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado á Avenida Mercedes Martins Vieira, n 366, no Bairro Dona Marolina, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; declara que a posse do imóvel foi contínua e ininterrupta, nunca houve qualquer perturbação ou notificação, e que a detém a mais de 5 anos sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno de número dez (10), da quadra quarenta e seis (46), medindo (10,00) metros de frente por (25,00) metros da frente ao fundo, com a área de (250,00m), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, no Bairro Marolina, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; e que divide pela frente com a Avenida Mercedes Martins Vieira, numa extensão de (10,00) metros; pelo lado direito com o lote (12), numa extensão de (25,00) metros; pelo lado esquerdo com o lote (08), numa extensão de (25,00) metros; e ao fundo com o lote número (11), numa extensão de (10,00) metros, pertencente ao Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, desta Comarca. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itumbiara, 26/12/2024. Beatriz de Paula Xavier, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER. A Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 11/10/2024, sob o n 172.647, requerimento pelo qual BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, declara não manter vínculo que configure união estável, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05268906685-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 4296752-SSP/GO, inscrito no CPF sob n ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado á Avenida Mercedes Martins Vieira, n 366, no Bairro Dona Marolina, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel, Um lote de terreno de número dez (10), da quadra quarenta e seis (46), medindo (10,00) metros de frente por (25,00) metros da frente ao fundo, com a área de (250,00m), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, no Bairro Marolina, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; matrícula n 16.860, nesta Serventia, em que figura como proprietários tabulares: Iracema Silva Vasconcelos, falecida no dia 01 de novembro de 2007 e Abadio Aredo Vasconcelos, falecido no dia 06 de agosto de 1995. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a norma pertinente. Itumbiara, 26/12/2024. Beatriz de Paula Xavier, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF n 291.928.543-50, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551426816, firmado em 27/07/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 30 de dezembro de 2.024.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEYBER DE CARVALHO FRANCO, REJANE RUSCITTI PEREIRA CARVALHO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica NEYBER DE CARVALHO FRANCO, brasileiro, nascido em 14/06/1967, frentista, inscrito no CPF n ***.845.761-**, portador da CNH n 0076265140-DETRAN/GO, casado sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, e seu cônjuge REJANE RUSCITTI PEREIRA CARVALHO, brasileira, nascida em 26/11/1974, aposentada, inscrita no CPF n ***.784.721-**, portadora do RG n 3488332, residentes e domiciliados na Rua 6-E, Lote 024, Quadra 029k, no bairro Rio Claro III, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 321.993 em 03/12/2024, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/12/2024 é de R\$ 2.558,77 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais, e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2650305-9, de 16/02/2022, de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 6.021 que tem como objeto o imóvel situado neste município na Vila Sofia, Rua 19, designado de Lote 05, da Quadra 78. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BERNASOLI DA SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ADRIANA BERNASOLI DA SILVA, brasileira, nascida em 29/01/1982, servidor publico municipal, portadora de CI/RG n 4526077 DGPC/GO e do CPF n ***.889.841-**, divorciada, residente e domiciliado na Av. das Américas, 1122, Vila Fátima, em Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 321.863 em 28/11/2024, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 20/12/2024 é de R\$ 4.286,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH n 8.4444.2068512-0, de 12/04/2019, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 63.737, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Serra Azul, à Rua Cantimiro Martins Costa, designado por lote 16-B, da quadra 04, n 65, casa 02. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lt. 03 e 04 em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto.

JOVIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEPP DANEF, SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF**

EDITAL N. 01/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): NALBER JEAN SOUSA DE OLIVEIRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: 28.657 MATRÍCULA/INSCRIÇÃO N.: 4 IMÓVEL: :

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Santa Bárbara, Quadra 31, Lote 15, Novo Loteamento, desta cidade Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/inscrição do imóvel usucapiendo: Paulo Pepp Danef. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Edna Márcia de Magalhães Resende e seu esposo Silvio José Resende, possuidores do imóvel confrontantes aos fundos, caracterizado como Lote n 32, Quadra 31, Novo Loteamento, Joviânia-GO; os próprios Solicitantes são possuidores dos Imóveis confrontantes pelo lado direito e esquerdo, caracterizado como Lote n 16 e 14, da Quadra 31, Novo Loteamento, Joviânia-GO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JOVIÂNIA-GO, Dr. KAISON NEVES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor PAULO PEPP DANEF, norueguês, CIRG n. 501.914 da SSP/GO, inscrito no CPF n. ***.180.071-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, casado com SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF, brasileira, do lar, portadora da CIRG n. 1.039.588, 2 Via, SPTC-GO, inscrita no CPF n. ***.485.171-**, no regime da comunhão parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Livro B aux. 09, Folha 202, sob o n. 5.201, realizado em 17/12/1983 do Cartório de Registro Civil 1 Zona da Comarca de Goiânia-GO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) NALBER JEAN SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, portador da CIRG n. 3626890, DGPC/GO, e inscrito no CPF n. ***.881.291-**, filho de Gumerindo Rosa de Oliveira e Zilma Helena de Sousa Oliveira, casado sob o Regime da Separação de Bens na vigência da Lei n 6.515/77 com VIVIANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, portadora da CIRG n. 4404447 DGPC/GO, inscrita no CPF n. ***.603.571-**, filha de Odair Inácio Ferreira e Nilva Simões de Sousa Ferreira, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Bárbara, n. 619, Setor Central, Qd 31, Lt 15, Joviânia-GO; tendo por objeto o imóvel situado à Lote n. 15, Quadra n 31, "Novo Loteamento", desta cidade de Joviânia-GO, medindo: 15,00 metros de frente para Av Santa Bárbara; 22,45 metros pelo lado direito confrontando com o lote n. 16; 22,45 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 14 e 15,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote n. 32, com a área total de 336,75 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia, localizada na Avenida Dão Barbosa, n 1.718 Vila Custódio, e-mail: critdjoviania@gmail.com. Whatsapp: (64) 3408-1785 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. KAISON NEVES DE FREITAS. Dado e passado nesta cidade de Joviânia-GO, aos 12 de dezembro de 2024. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial de Registro de Imóveis

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLAMS CARDOSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WILLAMS CARDOSO DE SOUZA, CPF n ***.337.821-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441799224, firmado em: 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Segundo Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m ; edificado no lote C da quadra 22, confrontando pela frente com a Rua 01, matrícula n 17.172. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.866, selo eletrônico n 00812412113677025430215, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOÃO PEREIRA DE CARVALHO, CPF n ***.539.593-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440673025, firmado em: 07/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE E SOUZA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba B, com a área privativa de 60,32 m ; edificada na chácara 10 da quadra 29, confrontando pela frente com a Rua Leme, matrícula n 1.423. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.926, selo eletrônico n 00812412113677025430251, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA APARECIDA BORGES JULIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUANA APARECIDA BORGES JULIO, inscrito (a) no CPF n ***.852.998-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441511825, firmado em: 03/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL CARIBE VILLE II - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,28 m ; edificado no lote 12 da quadra 51,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando pela frente com a Rua 42, matrícula n 13.446. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.806, selo eletrônico n 00812412113677025430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, CPF n ***.704.211-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441919896, firmado em: 05/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL CONSULTER PLAZA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, composto por 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 hall, 01 banheiro social, 01 quarto e 01 suíte com banheiro privativo, com a área privativa de 54,92 m ; edificado no lote 03 da quadra 23, confrontando pela frente com a Rua 09, matrícula n 22.756 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.808, selo eletrônico n 00812412113677025430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEIR FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ADEIR FERREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.195.021-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443036613, firmado em: 26/07/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,25 m ; edificada no lote 17 da quadra 26, confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 22.714 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.809, selo eletrônico n 00812412113677025430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO PAZ DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: YAGO PAZ DE MELO, inscrito (a) no CPF n ***.886.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441862318, firmado em: 29/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PARK BLUE 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 85,61 m ; edificada no lote 10 da quadra 251, confrontando pela frente com a Rua 73, matrícula n 23.133. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.812, selo eletrônico n 00812412113677025430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS, CPF n ***.658.481-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551846692, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela DALVA VII, com a área privativa de 70,00 m . Edificada no lote 07 da quadra 19, confrontando pela frente com a Rua 02, matrícula n 28.029. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.865, selo eletrônico n 00812412113677025430214, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CUNHA MENEZES, MARIA ANTONIA DA CUNHA MENEZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Fazem saber: Espólio de JONAS MENEZES (FALECIDO), pelo presente edital FICAM INTIMADOS - MARIA ANTONIA DA CUNHA MENEZES, CPF n ***.630.291-**, e, RAFAEL CUNHA MENEZES, CPF n ***.874.181-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 15552716262, firmado em: 28/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 09 da Quadra 02, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, confrontando pelo frente com a Rua Rio de Janeiro, e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 49,00 m , matrícula n 29.170. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.083, selo eletrônico n 00812411213193425430254, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAIMUNDO NONATO PEREIRA, CPF n ***.543.871-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2326651-0, firmado em: 15/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VENTO SUL III , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 89,04 m ; edificada no lote 24 da quadra 83, confrontando pela frente com a Rua Monção, matrícula n 32.197. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.864, selo eletrônico n 00812412113677025430213, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS NASCIMENTO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUIS NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito (a) no CPF n ***.918.343-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442746514, firmado em: 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 94, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, uma área privativa de 81,375 m ; no Lote 02A da Quadra 363, confrontando pela frente com Rua 185, matrícula n 39.419 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.807, selo eletrônico n 00812412113677025430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCENI AMARAL CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARCENI AMARAL CERQUEIRA, inscrito (a) no CPF n ***.404.925-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme APARTAMENTO 202, localizado no 2 PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa coberta de 52,05 m , no Lote 43 da Quadra 26, confrontando pela frente com a Avenida Goiás, matrícula n 42.096. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.805, selo eletrônico n 00812412113677025430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LORRANE SOUZA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: INGRID LORRANE SOUZA MAIA, inscrito (a) no CPF n ***.763.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442846855, firmado em: 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 51,37 m , no lote 05 da quadra 43, confrontando pela frente com a Rua 38, matrícula n 42.146. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.810, selo eletrônico n 00812412113677025430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LUCAS DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LARISSA LUCAS DA SILVA FERREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.255.531-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443131802, firmado em: 06/10/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 74,33m , edificado no lote 18 da quadra 525, confrontando pela frente com a Rua 356, matrícula n 43.657 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.803, selo eletrônico n 00812412113677025430180, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROL DUBRASKA MAURERA DOFOUR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CAROL DUBRASKA MAURERA DOFOUR, inscrito (a) no CPF n ***.232.562-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2959455-1, firmado em: 27/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 59,53m , edificado no lote de terreno 15, da quadra 524, confrontando pela frente com a Rua 269, matrícula n 43.628. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.804, selo eletrônico n 00812412113677025430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE, inscrito (a) no CPF n ***.302.141-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442852225, firmado em: 26/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LIZ ARAUJO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 55,77m , edificado no lote 14, da quadra 300, confrontando pela frente com a Rua 107, matrícula n 43.140 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 81.811, selo eletrônico n 00812412113677025430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 438800. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO,, em 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: EDUARDO CAETANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.322.921-** e SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, CPF n ***.459.731-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m . Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 47.694. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAILTON ANTONIO DA COSTA XAVIER

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, MOACIR ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n ***.324.101-**, proprietário da matrícula de n. 13.172, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ADAILTON ANTONIO DA COSTA, inventariante do espólio de ANTONIO COSTA XAVIER, o qual NÃO foi notificado por ser desconhecido no endereço informado pelo requerente o qual indicou como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua Fued Rassi, CEP 74.486-490, bloco 01, apartamento 101, residencial Parque Oeste, na cidade Goiânia/GO. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo o imóvel constante da matrícula n 13.172 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n 12.781, registrada no Município de Palmeiras de Goiás-GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n 13.172. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da LRP). Palmeiras de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, SILVIA SILVA ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS - CPF: ***.708.875-** e SILVIA SILVA ANDRADE - CPF: ***.327.021-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 844440860792, objeto da matrícula n. 14342, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN001272124C. Prenotação: 40.634. Selo Eletrônico: 04462410212910125430008. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA CAMILO DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (comattribution de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora NILDA CAMILO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.845.151-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira n.º 0, Qd 06, Lt. 13, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 855552240253 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10607. IMÓVEL: Um lote de terreno de n.º 13 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 , sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Área Rural, 20,00 metros lado direito com o lote 12, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 14. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.607 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n.º 197162014-8888379 e CEI n.º 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R- 2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dois de janeiro de 2025. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 466.558. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.416.968/0001-01, com sede na Av. Barbacena, n.º 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, esteticista, inscrita no CPF n.º ***.206.241-** e portadora do RG n.º 42743972 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Mariana da Silveira Leão, n.º 72, Bairro Santo Agostinho; Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris; Avenida Atlântica, 211, Conjunto Valdeci Pires, todos nesta cidade; e na Rua Florianópolis, n.º 103, Qd.13, Lt.01, Vila Paraíso, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.730,54 (dezessete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado no dia 02/01/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n.º 0202343471, de 11/09/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris, nesta cidade, registrado na matrícula 101.009. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 466.558. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MEDEIROS FILHO, MARIA NILVA EVANGELISTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROVIMENTO 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014. Santo Antônio de Goiás, 26 de dezembro de 2024. PROTOCOLO n 5.802 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642412262996025430001 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 NATUREZA: "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" EU, EDMILSON NEVES VIEIRA - Escrevente da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: JOSE MEDEIROS FILHO, brasileiro, natural de São José do Campestre - RN, nascido em 04/janeiro/1951, agricultor familiar polivalente, portador da Carteira de Identidade - RG n 6.915.642 PC/GO, data de expedição 16/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o n ***.394.321-**, filho de Jose Medeiros de Andrade e Maria Alzira de Lima; e MARIA NILVA EVANGELISTA MEDEIROS, brasileira, natural de Nerópolis-GO, nascida em 03/abril/1969, do lar, portadora da Carteira de Identidade - RG n 2.060.674/2 VIA SSP/GO, data de expedição 11/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.681-**, filha de João Antonio Evangelista e Sergia Heli Gomides Evangelista, casados entre si pelo regime Comunhão Parcial de Bens; residentes e domiciliadas à Rua das Palmeiras, s/n, Quadra 10 Lote 24, Vila Florença em Santo Antônio de Goiás-GO. Requer nos termos do artigo 16 do Provimento 65/2017, o Registro da Usucapião no imóvel matriculado sob o n 6.891, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: "Um Lote de terra urbano de n 24 (vinte e quatro) da Quadra 10 (dez) situado à Rua das Palmeiras do loteamento denominado Vila Florença em Santo Antônio de Goiás-GO; com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua das Palmeiras, mede 12,00 metros; fundo confrontando com o lote 23, mede 12,00 metros; lado direito confrontando com o lote 26, mede 30,00 metros; lado esquerdo confrontando com o lote 22, mede 30,00 metros". Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5.802, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CORREIA DA COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ONR, IN00763829C, prenotação 57879, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN CORREIA DA COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.479.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 241.206,53, referente ao imóvel: Lote 09 da Quadra 120 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 855551393296, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 4300 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67322, consulte o Selo 04572412232842925430075 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 722.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR ROLINS GUIMARAES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64612, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILMAR ROLINS GUIMARAES, CPF/MF(s) n (s) ***.922.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.072,31, referente ao imóvel: "Lote 10 da Quadra 13", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844440482818, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 11681 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67081, consulte o Selo 04572412112965125430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2031.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263966C, prenotação 65935, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF(s) n (s) ***.927.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 74.209,81, referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 81 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n. 855550326053, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 12901 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67291, consulte o Selo 04572412232842925430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2251.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS, SUELEN SOARES ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63734, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS e SUELEN SOARES ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.743.631-** e ***.856.941-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.025,70, referente ao imóvel: Lote 13-C da Quadra 38, do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n. 808160010195, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 13575 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67184, consulte o Selo 04572412192898325430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1859.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDERSON LISBOA CUNHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64599, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILDERSON LISBOA CUNHA, CPF/MF(s) n (s) ***.765.501-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a importância de R\$ 7.483,54, referente ao imóvel: "Lote 12-B da Quadra 33", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 144441431467, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15441 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67195, consulte o Selo 04572412192898325430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ALVES MELO FRANCO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01089272C, prenotação 62402, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VICTOR ALVES MELO FRANCO, CPF/MF(s) n (s) ***.290.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.895,41, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 04 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n. 8.4444.2956469-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15515 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67278, consulte o Selo 04572412232842925430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1671.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS, NOEL DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63251, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS e NOEL DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.066.755-** e ***.448.895-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.597,87, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel: Lote 02 da Quadra 19 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 8.4444.2304692-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15831 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67090, consulte o Selo 04572412112965125430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1812.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO LINS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268501C, prenotação 66077, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAMIAO LINS ALVES, CPF/MF(s) n (s) ***.177.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 44.173,28, referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 80 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n. 144442068689, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16733 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67293, consulte o Selo 04572412232842925430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2264.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIMAR ALVES DE CASTRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65066, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUZIMAR ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) n (s) ***.368.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.381,76, referente ao imóvel: Lote-28 da Quadra-06 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 827330000229, garantido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18277 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67201, consulte o Selo 04572412192***325430**2 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2159.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS, RAILSON CAMARA DE JESUS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65649, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS E RAILSON CAMARA DE JESUS, CPF/MF(s) n (s) ***.010.641-** e ***.779.855-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 291.729,67, referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 110-A do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato n . 844440326746, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18880 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67036, consulte o Selo 04572412095656425430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2214.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64640, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.506.301-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.520,44, referente ao imóvel: "Lote 34 da Quadra 04" do loteamento denominado RESIDENCIAL MANGUEIRA, neste município, contrato n . 144440690449, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19024 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67083, consulte o Selo 04572412112965125430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2050.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62577, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.552.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.327,89, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 08 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 1.4444.2071500-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19230 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67076, consulte o Selo 04572412112965125430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1700.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01274899C, prenotação 66275, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO, CPF/MF(s) n (s) ***.119.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 25.335,21, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 855550669231, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19324 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67325, consulte o Selo 04572412232842925430078 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2299.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS PEREIRA LEITE, MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63252, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS PEREIRA LEITE e MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE, CPF/MF(s) n (s) ***.847.781-** e ***.037.833-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.092,02, referente ao imóvel: Lote 28 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 855551806731, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19327 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67078, consulte o Selo 04572412112965125430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1813.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEFANY SOUSA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62851, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ESTEFANY SOUSA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.611.311-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.066,96, referente ao imóvel: "Lote 31-C da Quadra 64", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 1.4444.1820294-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19346 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67030, consulte o Selo 04572412095656425430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1752.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263925C, prenotação 65931, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.099.281-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.684,35, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 5 do loteamento denominado RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato n . 844440405190, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19836 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67290, consulte o Selo 04572412232842925430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2248.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MOREIRA PONTES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00763812C, prenotação 57875, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IARA MOREIRA PONTES, CPF/MF(s) n (s) ***.657.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 122.231,50, referente ao imóvel: Lote 09-J da Quadra 32 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855551369174, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matricula n 19871 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67272, consulte o Selo 04572412232842925430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 719.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON BRITO LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64915, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAILTON BRITO LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.668.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.158,12, referente ao imóvel: Lote 08-B (oito) da Quadra 41 (quarenta um) do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844443101147, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matricula n 20260 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67199, consulte o Selo 04572412192898325430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2126.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINEUZA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64605, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ERINEUZA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.830.768-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 91.271,48, referente ao imóvel: "Lote 09-A da Quadra 41", do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440014389, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matricula n 20262 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67196, consulte o Selo 04572412192898325430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DOS SANTOS, EVA LOPES DE SOUSA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57863, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE FERREIRA DOS SANTOS e EVA LOPES DE SOUSA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.332.611-** e ***.979.641-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 32.564,71, referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 06 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855550917012, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20264 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67067, consulte o Selo 04572412112965125430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 707.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUISA CRISTINA FERREIRA DAMASCENO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62536, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUISA CRISTINA FERREIRA DAMASCENO, CPF/MF(s) n (s) ***.108.481-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.946,38, referente ao imóvel: Lote 16-A (dezesesseis A) da Quadra 06 (seis) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 1.4444.1964197-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20266 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67019, consulte o Selo 04572412095656425430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1677.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DA CRUZ NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60474, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIA DA CRUZ NEVES, CPF/MF(s) n (s) ***.269.911-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.998,42, referente ao imóvel: Lote 10-A (dez A) da Quadra 05 - JARDIM ANA BEATRIZ, neste município, contrato n . 8.4444.2768239-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20273 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67005, consulte o Selo 04572412022928225430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1089.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62782, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.964.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.039,50, referente ao imóvel: "Lote 01-A da Quadra 43", do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2862595-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20316 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67029, consulte o Selo 04572412095656425430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1746.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINEY PEREIRA GAMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65936, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JORGINEY PEREIRA GAMA, CPF/MF(s) n (s) ***.463.861-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 238.202,12, referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 75 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551812728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67186, consulte o Selo 04572412192898325430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2252.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARINHO COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01251644C, prenotação 65599, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL MARINHO COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.069.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 278.857,84, referente ao imóvel: Lote 02-M da Quadra-54 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551618478, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20751 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67285, consulte o Selo 04572412232842925430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2209.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DIAS SIQUEIRA DUARTE, FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01251471C, prenotação 65603, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MILTON DIAS SIQUEIRA E FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.104.291-** e ***.513.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.423,92, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 855553208254, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21236 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67286, consulte o Selo 04572412232842925430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2213.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YWANDSON LOPES SILVA, FRANCILENE CHAVES SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58230, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YWANDSON LOPES SILVA e FRANCILENE CHAVES SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.149.353-** e ***.684.843-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.160,22, referente ao imóvel: Lote 17-B da Quadra 78- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2042025-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21453 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67017, consulte o Selo 04572412095656425430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1219.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AURELIO PEREIRA RIOS, DAIANE DA SILVA MARINHO RIOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58929, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCUS AURELIO PEREIRA RIOS e DAIANE DA SILVA MARINHO RIOS, CPF/MF(s) n (s) ***.777.381-** e ***.140.001-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.702,65, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 240 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2272587-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21491 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67069, consulte o Selo 04572412112965125430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62733, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO, CPF/MF(s) n (s) ***.411.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.948,42,, referente ao imóvel: Lote 24-A da Quadra 240, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2670296-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21521 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67077, consulte o Selo 04572412112965125430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1720.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN VIEIRA ALVES, IONE SANTOS DE JESUS VIEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57882, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILVAN VIEIRA ALVES e IONE SANTOS DE JESUS VIEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.702.541-** E ***.828.341-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 32.575,60, referente ao imóvel: Lote 10-C da Quadra 03 - RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551448291, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21623 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67068, consulte o Selo 04572412112965125430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 725.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65002, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.226.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.636,27, referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 10 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441587877, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21635 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo: 67201, consulte o Selo 04572412192***325430**1 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROSA DE JESUS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01101567C, prenotação 62629, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO ROSA DE JESUS, CPF/MF(s) n (s) ***.664.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.563,60, referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.3016974-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21645 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67280, consulte o Selo 04572412232842925430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1707.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62533, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.875.691-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.546,00, referente ao imóvel: Lote 01-B da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2908252-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21646 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67023, consulte o Selo 04572412095656425430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1711.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64681, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO, CPF/MF(s) n (s) ***.996.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.880,53, referente ao imóvel: "Lote 02-C da Quadra 227", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato n . 844442906400, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21650 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67188, consulte o Selo 04572412192898325430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2084.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO RENAN LIMA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59474, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAIO RENAN LIMA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.249.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.658,62, referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2728392-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21658 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 66997, consulte o Selo 04572412022928225430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1038.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58218, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF/MF(s) n (s) ***.472.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.143,35, referente ao imóvel: Lote 19-B (Dezenove) da Quadra 227 (Duzentos e vinte e sete) - PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.177142-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21692 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67193, consulte o Selo 04572412192898325430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1464.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS NEPOMUCENO VIANA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268550C, prenotação 66080, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS NEPOMUCENO VIANA, CPF/MF(s) n (s) ***.728.041-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.171,42, referente ao imóvel: CASA 178-A localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XI, Lote 178 da Quadra 70, no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551384936, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21733 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67294, consulte o Selo 04572412232842925430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2267.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272179C, prenotação 66240, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILSON JOSE DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.053.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.833,49, referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 81 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 855551873019, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21886 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67297, consulte o Selo 04572412232842925430059 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FELIPE ROCHA DA CRUZ

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60244, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMERSON FELIPE ROCHA DA CRUZ, CPF/MF(s) n (s) ***.498.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.688,03, referente ao imóvel: Lote 19 da Quadra 06- VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2828559-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21891 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67072, consulte o Selo 04572412112965125430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1254.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOBRINHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60319, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOBRINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.967.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.271,23, referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 76 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442837019, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22780 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67004, consulte o Selo 04572412022928225430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1080.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256174C, prenotação 65715, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.339.733-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.638,84, referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 63 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551872350, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22794 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67288, consulte o Selo 04572412232842925430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2221.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64932, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAMILA DE ANDRADE OMENA E CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.495.724-** e ***.403.571-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 232.133,31, referente ao imóvel: Lote-31A da Quadra 120, do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551959032, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22830 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67200, consulte o Selo 04572412192***325430**0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2128.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 66802, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.041.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 67.246,27, referente ao imóvel: Lote 29-A da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 289510032, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22984 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro de 2024. Protocolo: 67267, consulte o Selo 04572412232842925430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2404.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DA COSTA SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 66079, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO VITOR DA COSTA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.382.401-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 17.725,30, referente ao imóvel: Lote 18 da Quadra Área 06-B situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 844442961936, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23029 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67038, consulte o Selo 04572412095656425430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIENE BRITO RIBEIRO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256129C, prenotação 65713, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JACIENE BRITO RIBEIRO, CPF/MF(s) n (s) ***.763.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.746,47, referente ao imóvel: Lote 20 situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 844440261065, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23031 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67287, consulte o Selo 04572412232842925430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2219.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA SOARES BRITO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64308, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA EDUARDA SOARES BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.117.531-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.854,00, referente ao imóvel: "Lote 16-A da Quadra 55", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442987793, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23609 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67035, consulte o Selo 04572412095656425430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1981.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIANE DA SILVA E SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268499C, prenotação 66076, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DERIANE DA SILVA E SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.667.453-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.822,53, referente ao imóvel: Lote 53-A da Quadra 24 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441861987, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23844 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67292, consulte o Selo 04572412232842925430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2263.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA, ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63122, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA e ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.746.753-** e ***.618.283-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.676,95, referente ao imóvel: CASA 143-L, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XII, Quadra 60 Lote 143, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 8.4444.0158687-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23863 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67031, consulte o Selo 04572412095656425430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1795.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00775139C, prenotação 58123, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.905.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 204.632,67, referente ao imóvel: Lote 20B da Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0269902-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23983 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67275, consulte o Selo 04572412232842925430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1191.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLANEF SOUSA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58124, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WANDERLANEF SOUSA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.208.931-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.213,13, referente ao imóvel: Lote 22-A da Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0272893-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23986 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67015, consulte o Selo 04572412095656425430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MOREIRA MAGALHAES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60517, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FLAVIA MOREIRA MAGALHAES, CPF/MF(s) n (s) ***.714.301-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.424,18, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 68 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 1.4444.1967431-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24086 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67007, consulte o Selo 04572412022928225430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1121.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MOURA SANTOS, JOSENILTON BRITO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00775213C, prenotação 58135, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAQUELINE MOURA SANTOS e JOSENILTON BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.292.011-** e ***.139.135-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.206,29, referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 45- JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440373167-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67323, consulte o Selo 04572412232842925430076 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1203.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHEYSSON RENAN SOUSA DE OLIVEIRA, UILDIMAR SENA DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58127, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DHEYSSON RENAN SOUSA DE OLIVEIRA e UILDIMAR SENA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.182.123-** e ***.880.243-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 67.107,83, referente ao imóvel: Lote 03-B da Quadra 09 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0328322-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24377 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67016, consulte o Selo 04572412095656425430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1195.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILSON DOS SANTOS SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61634, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ODAILSON DOS SANTOS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.832.658-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.267,97, referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 121 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 1.4444.1932809-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24385 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67074, consulte o Selo 04572412112965125430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1445.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA, NUBIA MORI ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01007569C, prenotação 60967, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA e NUBIA MORI ROCHA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.715.461-** - ***.135.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 162.210,18, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 62 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441345206, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24690 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67276, consulte o Selo 04572412232842925430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1337.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62954, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.742.431-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.433,51,, referente ao imóvel: "Lote 09-A (nove A) da Quadra 116 (cento e dezesseis)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2898995-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24713 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67028, consulte o Selo 04572412095656425430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1740.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEREIRA DE SOUSA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59477, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TIAGO PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.791.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.453,69, referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 249 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2754641-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24922 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 66999, consulte o Selo 04572412022928225430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1041.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINÍCIOS LOPES SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62747, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VINÍCIOS LOPES SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.021.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.785,15,, referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 32, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2988841-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25643 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67024, consulte o Selo 04572412095656425430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1728.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ALVES DE ALMEIDA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58936, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MONIQUE ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.909.881-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.979,92, referente ao imóvel: Lote 17-A da Quadra 66 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2570920-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25849 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67010, consulte o Selo 04572412022928225430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1146.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA ALVES DE LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64212, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA E MARIA MARCIA ALVES DE LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.219.433-** e ***.989.173-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.941,95, referente ao imóvel: "Lote 32 da Quadra 16", do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 144441990150, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25902 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67033, consulte o Selo 04572412095656425430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1947.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BEZERRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01111008C, prenotação 62852, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VINICIUS BEZERRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.078.341-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.113,55, referente ao imóvel: "Lote 13-A da Quadra 42", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2949780-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67281, consulte o Selo 04572412232842925430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1751.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDES ALVES PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64729, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WENDES ALVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.802.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.530,75, referente ao imóvel: "Lote 09 da Quadra 13", do loteamento denominado "VILA MONTES CLAROS II", neste município, contrato n . 844440966740, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26084 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67084, consulte o Selo 04572412112965125430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2089.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE ARAUJO DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58151, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE FRANCISCO DE ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.066.701-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 26.247,82, referente ao imóvel: Lote-09A da Quadra-11- PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844440620587-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26322 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67071, consulte o Selo 04572412112965125430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1216.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILANI SILVA ASSUNCAO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00762377C, prenotação 57709, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA VILANI SILVA ASSUNÇÃO, CPF/MF(s) n (s) ***.775.313-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 49.979,49, referente ao imóvel: Lote 10-B Quadra 52 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441449087, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26429 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67270, consulte o Selo 04572412232842925430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 595.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS CRUZ, MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64622, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIO DOS REIS CRUZ E MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.813.285-** e ***.495.383-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.984,38, referente ao imóvel: "Lote 08-B da Quadra 17", do loteamento denominado "PARQUE ESTRELA D.ALVA XII", neste município, contrato n . 844440747931, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26518 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67082, consulte o Selo 04572412112965125430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2037.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON ROBERTO OLIVEIRA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61203, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KLEITON ROBERTO OLIVEIRA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.252.393-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.807,12, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 63 - CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II, FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 8.4444.2878443-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26819 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67073, consulte o Selo 04572412112965125430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO FERREIRA SALES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01236201C, prenotação 65247, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROMULO FERREIRA SALES, CPF/MF(s) n (s) ***.901.501-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.060,31, referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 109 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441310074, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26918 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67283, consulte o Selo 04572412232842925430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2169.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62784, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) ***.888.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.872,79,, referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 31, do loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, neste município, contrato n . 1.4444.1951408-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27268 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67027, consulte o Selo 04572412095656425430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1734.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65016, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS, CPF/MF(s) n (s) ***.715.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 59.879,80, referente ao imóvel: Lote 23, da Quadra 08, do loteamento denominado Vila Montes Claros II, neste município, contrato n . 844441674556, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27383 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67087, consulte o Selo 04572412112965125430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2145.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BEZERRA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60968, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE BEZERRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.078.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 83.627,76, referente ao imóvel: Lote 12-A, da Quadra 143 - Parque Estrela Dalva XI, neste município, contrato n . 844441320499, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27798 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67192, consulte o Selo 04572412192898325430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1338.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES RODRIGUES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64763, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL NUNES RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.380.351-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.402,90, referente ao imóvel: Lote 21 (vinte e um) da Quadra 02 (Dois), do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441774949, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27958 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67086, consulte o Selo 04572412112965125430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2098.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE FONSECA DE LACERDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01245857C, prenotação 65422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSIANE FONSECA DE LACERDA, CPF/MF(s) n (s) ***.818.521-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.371,30, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 03 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442487108, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27986 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67284, consulte o Selo 04572412232842925430046 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE PEREIRA CORREA, MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA28051**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01118079C, prenotação 62988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAROLINE PEREIRA CORREIA e MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.224.701-** e ***.213.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.114,15, referente ao imóvel: "Lote 03 da Quadra 06" do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441583892, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28051 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67321, consulte o Selo 04572412232842925430074 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1768.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNI DOS SANTOS LINHARES, ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JHONNI DOS SANTOS LINHARES E ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES, CPF/MF(s) n (s) ***.112.771-** e ***.155.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.194,06, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06" do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441566733, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28052 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67085, consulte o Selo 04572412112965125430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2097.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVSON MARQUES DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAVSON MARQUES DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.448.483-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53.136,64,, referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 21, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1159306-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28192 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67025, consulte o Selo 04572412095656425430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1729.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO, LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00956520C, prenotação 60157, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO e LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.080.301-** - ***.739.664-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.158,44, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 107 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1190772-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28270 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67273, consulte o Selo 04572412232842925430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 935.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON DOS SANTOS, CLEUBIA ALVES DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64623, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDNILSON DOS SANTOS E CLEUBIA ALVES DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.529.505-** e ***.322.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 24.879,40, referente ao imóvel: "Lote 04-B da Quadra 02", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441194449, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28329 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67197, consulte o Selo 04572412192898325430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2038.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLISSON DE JESUS BARBOSA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57847, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALLISSON DE JESUS BARBOSA, CPF/MF(s) n (s) ***.123.021-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 26.846,00, referente ao imóvel: Lote 13-B, da Quadra 59 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2178282-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28401 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2024. Protocolo: 67056, consulte o Selo 04572412112965125430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 691.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIZ PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58925, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANA LIZ PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.372.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.184,61, referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 41 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1851270-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28466 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67008, consulte o Selo 04572412022928225430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1136.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANDRADE ORLANDO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60312, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE ANDRADE ORLANDO, CPF/MF(s) n (s) ***.204.841-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.302,90, referente ao imóvel: Lote 32-B da Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441969920, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28477 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67183, consulte o Selo 04572412192898325430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1074.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARANIEL ALVES PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272130C, prenotação 66239, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ARANIEL ALVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.275.701-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.832,07, referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 78 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441312679, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28715 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67296, consulte o Selo 04572412232842925430058 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2289.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SANTANA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62532, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA SANTANA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.584.531-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.426,08, referente ao imóvel: CASA 03 - Lote 20-A da Quadra 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 8.4444.2371921-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28760 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67020, consulte o Selo 04572412095656425430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1687.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JESUS AMORIM, ELIANA SILVA NASCIMENTO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58906, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIEGO JESUS AMORIM e ELIANA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.428.995-** e ***.751.365-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.855,41, referente ao imóvel: Lote 26-A da Quadra 40 - Jardim Ana Beatriz I, neste município, contrato n . 844442365055, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30181 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67000, consulte o Selo 04572412022928225430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1062.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BENTO MONTEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58243, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DOUGLAS BENTO MONTEIRO, CPF/MF(s) n (s) ***.630.681-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.556,56, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 38 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2182675-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30322 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67191, consulte o Selo 04572412192898325430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1231.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER LIMA DOS REIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01204817C, prenotação 64616, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALTER LIMA DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.238.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.776,81, referente ao imóvel: "Lote 14-A da Quadra 125", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441760755, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30533 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67282, consulte o Selo 04572412232842925430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2034.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON FELIPE GOMES DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58927, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAYKON FELIPE GOMES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.570.891-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.426,68, referente ao imóvel: Lote 35-B da Quadra 245 - Parque Estrela D'Alva XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2045809-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30823 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67009, consulte o Selo 04572412022928225430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA RODRIGUES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63996, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.614.121-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.269,13, referente ao imóvel: APARTAMENTO 03 (três) "RESIDENCIAL SÃO BENTO" Lote 10 da Quadra C "Distrito Industrial", neste município, contrato n . 844441791543, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30842 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67185, consulte o Selo 04572412192898325430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1899.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUDEIR PEREIRA NUNES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58989, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AUDEIR PEREIRA NUNES, CPF/MF(s) n (s) ***.938.975-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.339,89, referente ao imóvel: Lote 30-B (trinta B) da Quadra 70 (setenta) JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.1877094-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30982 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67013, consulte o Selo 04572412095656425430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1167.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URIEL BRUNO MOREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00763429C, prenotação 57820, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). URIEL BRUNO MOREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.612.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 39.125,57, referente ao imóvel: Lote 33-A Quadra 59 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.1926656-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67271, consulte o Selo 04572412232842925430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 627.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA BRUNA MORAES APRIGIO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58504, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA BRUNA MORAES APRIGIO, CPF/MF(s) n (s) ***.224.851-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 35.417,25, referente ao imóvel: Lote 35-B (trinta e cinco B) da Quadra 59 (cinquenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2059828-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31060 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67018, consulte o Selo 04572412095656425430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1310.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA RABELO DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59199, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PRISCILA RABELO DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.049.181-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.807,13, referente ao imóvel: APT0 103 (cento e três) RESIDENCIAL DOCE LAR, Lote 12 da Quadra 114 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 8.4444.2336717-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31587 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67014, consulte o Selo 04572412095656425430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1169.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263952C, prenotação 65939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ, CPF/MF(s) n (s) ***.400.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.064,68, referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 84 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442329731, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31787 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67324, consulte o Selo 04572412232842925430077 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2254.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR SILVA DE ARAUJO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58934, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIMAR SILVA DE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.920.093-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.217,57, referente ao imóvel: Lote 11-C (onze C) da Quadra 53 (cinquenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2475863-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32181 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67070, consulte o Selo 04572412112965125430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1144.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CARDOSO DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61263, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARLON CARDOSO DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.111.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.951,90, referente ao imóvel: Lote 11-D (onze D) da Quadra 53 (cinquenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2465606-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32182 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67075, consulte o Selo 04572412112965125430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1479.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA NERES DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60506, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO SILVA NERES DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.994.453-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.202,20, referente ao imóvel: Lote 22-B da Quadra 251- PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2738597-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32282 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67006, consulte o Selo 04572412022928225430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1114.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272173C, prenotação 66238, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.454.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.590,28, referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 844443423567, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32403 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67295, consulte o Selo 04572412232842925430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2288.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISSON VICTOR SANTOS DE MIRANDA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60316, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALLISSON VICTOR SANTOS DE MIRANDA, CPF/MF(s) n (s) ***.202.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.257,45, referente ao imóvel: Lote 08-B (oito B) da Quadra 69 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442813065, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32480 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67002, consulte o Selo 04572412022928225430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1077.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58940, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.404.431-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.828,48, referente ao imóvel: Lote 31-B (trinta e um B), da Quadra 56 (cinquenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2624144-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32710 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67011, consulte o Selo 04572412022928225430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1149.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62571, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS, CPF/MF(s) n (s) ***.183.391-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.313,19, referente ao imóvel: Lote 20-B (vinte B) da Quadra 39 (trinta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2621314-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32866 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67022, consulte o Selo 04572412095656425430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1696.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATA ARAUJO DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58941, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIONATA ARAUJO DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.562.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.615,33, referente ao imóvel: Lote 32-B (trinta e dois B) da Quadra 130 (cento e trinta) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato n . 8.4444.2672164-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32941 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67012, consulte o Selo 04572412095656425430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1150.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65958, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR, CPF/MF(s) n (s) ***.416.931-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.801,88, referente ao imóvel: Lote 16-B da Quadra 114 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 844442749492, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32958 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67037, consulte o Selo 04572412095656425430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2256.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIEL DA MOTA PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256257C, prenotação 65716, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONIEL DA MOTA PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.049.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.199,71, referente ao imóvel: Lote 06-A da Quadra 39 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . ***442621**1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32989 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67289, consulte o Selo 04572412232842925430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2222.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YCARO EDUARDO ROCHA VAN LANDUYT

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60317, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YCARO EDUARDO ROCHA VAN LANDUYT, CPF/MF(s) n (s) 077.635.161-3, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.304,53, referente ao imóvel: Lote 16-A (dezesseis A) da Quadra 39 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442813728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33005 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67003, consulte o Selo 04572412022928225430102 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1078.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DAS NEVES PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WAGNER DAS NEVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.098.141-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.111,31, referente ao imóvel: "Lote 21-B (vinte e um B) da Quadra 39 (trinta e nove)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442635589, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33044 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67194, consulte o Selo 04572412192898325430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64425, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.036.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.202,60, referente ao imóvel: "Lote 22-A (vinte e dois A) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442834872, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33087 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67080, consulte o Selo 04572412112965125430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2012.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAL PORTUGAL SANTOS, SIRLENE SANTOS DE ASSIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62788, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENIVAL PORTUGAL SANTOS e SIRLENE SANTOS DE ASSIS, CPF/MF(s) n (s) ***.348.085-** e ***.520.345-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.612,34,, referente ao imóvel: Lote 16-C da Quadra 73, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2858525-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33137 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67026, consulte o Selo 04572412095656425430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1730.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00889366C, prenotação 58986, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.936.261-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.898,14, referente ao imóvel: Lote 15-A (quinze A) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 1.4444.1787147-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33258 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67274, consulte o Selo 04572412232842925430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1166.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NUNES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59472, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO NUNES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.135.264-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.716,33, referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 192-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2708045-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33259 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 66995, consulte o Selo 04572412022928225430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1036.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN DO VALE AMORIM**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59473, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDIVAN DO VALE AMORIM, CPF/MF(s) n (s) ***.102.811-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.695,78, referente ao imóvel: Lote 16-B da Quadra 259 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2728302-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33288 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 66996, consulte o Selo 04572412022928225430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1037.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DAS GRACAS BATISTA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01095291C, prenotação 62541, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSANA DAS GRACAS BATISTA, CPF/MF(s) n (s) ***.969.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.672,33, referente ao imóvel: Lote 16-B (dezesesseis B) da Quadra 16 (dezesesseis) - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.1946663-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33331 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67279, consulte o Selo 04572412232842925430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1681.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYD KAMILA PEREIRA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59476, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEYD KAMILA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.481.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.908,69, referente ao imóvel: Lote 34-B da Quadra 62 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2750941-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33352 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 66998, consulte o Selo 04572412022928225430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1040.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT PEREIRA MARINHO OLIVEIRA33462**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62545, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROBERT PEREIRA MARINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.972.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.740,06, referente ao imóvel: Lote 05 (cinco) da Quadra 239 (duzentos e trinta nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2856787-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33462 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67021, consulte o Selo 04572412095656425430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1690.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO MARQUES LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60311, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JUNIO MARQUES LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.972.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.152,86, referente ao imóvel: Lote 01-B (um B) da Quadra 15 - Jardim Ana Beatriz I, neste município, contrato n . 144441967402, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33612 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67001, consulte o Selo 04572412022928225430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1073.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDA FEITOSA PEREIRA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63995, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDNALDA FEITOSA PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.998.671-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.937,29, referente ao imóvel: "Lote 16-A (dezesesseis A) da Quadra 68 (sessenta e oito)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442901865, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33669 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67032, consulte o Selo 04572412095656425430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1898.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01046851C, prenotação 61566, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.296.931-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.137,54, referente ao imóvel: Lote 05-A (cinco A) da Quadra 28 (vinte e oito) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2881407-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33754 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67277, consulte o Selo 04572412232842925430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1441.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTANA DA SILVA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64737, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **DANIEL SANTANA DA SILVA**, CPF/MF(s) n (s) *****.597.921-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.138,52, referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 09, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 844442828990, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33768 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67198, consulte o Selo 04572412192898325430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2095.**

SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZILDA RODRIGUES MOREIRA, IRANY RODRIGUES MOREIRA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de Magali Teixeira Nobrega e Lawrence Nobrega de Oliveira, possuidores do imóvel objeto da matrícula n 363 deste Ofício, descrito como "Um prédio comercial e o respectivo lote n 6 (seis) (parte) da quadra "J", situado a avenida Prefeito Antero Domingues de Sousa, nesta cidade com a área superficial de 136,12m (cento e trinta e seis metros e doze centímetros quadrados), com os limites seguintes: "Pela frente divide com a Avenida Teotônio Fernandes Graças, na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo divide com uma área desmembrada do lote n 6 (parte), na extensão de 24,82m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros); pelo lado direito divide com uma área desmembrada do mesmo lote n 6 (parte), na extensão de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e na parte do fundo divide com o lote n 1(um), na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros)", com suas benfeitorias, foi protocolado sob n 25.134, em 12/11/2021, documentação relativa a usucapião extrajudicial do citado imóvel, alegando que o possui de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição aproximadamente de 32 (trinta e dois) anos, e requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do art. 1.238 do CCB. Em razão da ausência de anuência das herdeiras proprietárias do imóvel usucapiendo da matrícula 363 deste CRI, a Sra. IZILDA RODRIGUES MOURA, inscrita no C.P.F/MF sob n *****.381.821-**, residente e domiciliada em local incerto; e a Sra. IRANY RODRIGUES MOREIRA, residente e domiciliada em local incerto, cuja a identidade e localização são desconhecidas pelos**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes, e que não foram encontrados em pesquisa pelo CNN do e-notariado, CRC e similares, venho por meio deste intimá-los para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, compareçam nesse Cartório, situado a Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliação-GO, no horário das 9:00 às 17:00, para que se manifestem a respeito da usucapião requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 216-A, 2 e 4 da Lei 6.015/73.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (Hiper Araguaia) - CNPJ n. **.***672/003-**; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (A Empreendimentos) - CNPJ n. **.210.***0001-**; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FILIPE DA SILVA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA SAMUEL FELIPI DA SILVA - CPF n. ***.292.011-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01862412022816625430007.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.241.001-**, e ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.626.551-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n. 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n. 8.4444.1704588-4, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n. 38.063, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA SANTOS II, na Quadra 17, Lote 12, situado na Avenida Alemanha, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

SILVANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO REGO LIMA CADENA**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/12/2024, prenotado sob o n 114.274, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LEONARDO REGO LIMA CADENA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 144440173685-0, firmado em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.811 sob o n R-5, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Avenida Sebastião Tiago de Sousa, Lt. 350, Sub Lote 03, Qd. 03, Loteamento Residencial Anhanguera, deste município, com a área de quatrocentos e quarenta vírgula cinquenta (440,50) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 21/11/2.024 é de R\$438.864,11, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 23/12/2024, prenotado sob o n 114.405, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 8.4444.0653551-6, firmado em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.866 sob o n R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Ferreira Tavares, Quadra D, Lote 72, Residencial Anhanguera, nesta cidade, contendo a área de duzentos e vinte e cinco (225,00) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 27/11/2.024 é de R\$ 3.018,88, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17 do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DOS PROPRIETÁRIOS DA RUA JOSÉ GONÇALVES DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 39.240.036/0001-88, com sede na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 14, Lote 22, n 310, Setor Cristina II, nesta cidade, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.681.481-**, na qualidade de confrontante do lote de terras de n 07, da área 01, situado de frente para a Viela Sebastião Silvestre de Moraes, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, de propriedade de Associação Residencial dos Proprietários da Rua José Gonçalves da Mota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 39.240.036/0001-88, com sede na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 14, Lote 22, n 310, Setor Cristina II, nesta cidade, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4, do Artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, aos vinte dias, do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e quatro (20/12/2024). Sele eletrônico: 04782411013356025430133.

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO TORRES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ROBERTO TORRES LIMA, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI n 2883633 SSP-DF, CPF n ***.767.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): SCLRN 714, Bloco A, Entrada 40, Apartamento 102, Brasília/DF - Apartamento 403, Bloco 09, Quarto Pavimento, Condomínio Residencial Paris, Lote 03 da Quadra 16, Gleba F, Parque Esplanada II, nesta cidade e no endereço eletrônico: GAT02723@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco 09, Quarto Pavimento, Condomínio Residencial Paris, Lote 03 da Quadra 16, Gleba F, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.737, Selo: 01392412232904525430127.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, securitário, portador da CI n 1442800-SSP/DF e CPF n ***.115.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 14, Lote 06, Casa 01, Anhanguera C, nesta cidade - Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Madri, Chácara 05 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: CATATALWELL@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Madri, Chácara 05 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.740, Selo: 01392412232904525430130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, eletricitista, CI n 2868672 SESP-DF, CPF n ***.669.573-** e DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, CI n 2830462 SESP-DF, CPF n ***.955.361-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 405 do 4 Pavimento Bloco "E" do Condomínio Parque Bello Mare, Lote N 01 da Quadra 33, (remembramento dos Lotes 01 Ao 48), Parque Esplanada "II", nesta cidade - Quadra 75, Lote 16, Jardim Edite, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, Com Utilização do FGTS dos compradores, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 405 do 4 Pavimento Bloco "E" do Condomínio Parque Bello Mare, Lote N 01 da Quadra 33, (remembramento dos Lotes 01 Ao 48), Parque Esplanada "II", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 37.524, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.744. Selo: 01392412232904525430133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES FERNANDES, SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO GOMES FERNANDES, motorista, portador da CI n 1.703.587 SSP/DF e do CPF n ***.556.501-** e sua esposa SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, professora, portadora da CI n 2.185.998 SSP/DF e do CPF n ***.428.511-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 19, Casa S/N, Valparaíso II, nesta cidade - Casa N 06, Modelo B, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara N 09, Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba "A", nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/01/2011, que tem como objeto o imóvel Casa n 06, Modelo B, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara n 09, Quadra 19, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 39.147, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.758. Selo: 01392412232904525430145.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica de alimentos, portador do RG n 3444484-SSP/DF e do CPF n ***.618.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco 16, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade - Super Quadra 11, Quadra 02, Casa 68, Cidade Ocidental-GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização da Conta Vinculada do FGTS, datado de 06/06/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco 16, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.739, Selo: 01392412232904525430129.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA LIMA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA MARIA LIMA, auxiliar de escritório, portadora da CI n 2624490 SSP/DF e CPF/MF n ***.804.423-**, e ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA, auxiliar de limpeza, portador da CI n 2229848 SSP/DF e CPF n ***.404.171-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 72, Quadra 116, Lote 08, Casa 05,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ceu Azul, nesta cidade - Casa A, Condomínio Vivendas IX, Lote n 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Vivendas IX, Lote n 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 46.221, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.751. Selo: 01392412232904525430140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG n 1184278-SSP/DF e CPF n ***.779.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 24, Lote 02, Casa 13, Setor de Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Casa 20 Modelo B, Condomínio Residencial Alameda, Chácara N 05 da Quadra 02, Chácaras Anhanguera - "A", nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 02/12/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 20 Modelo B, Condomínio Residencial Alameda, Chácara N 05 da Quadra 02, Chácaras Anhanguera - "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.902, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.732. Selo: 01392412232904525430123.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA CRISTINE VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARISA CRISTINE VIEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 428936982 SSP-SP, CPF n ***.584.368-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): SHIS QI 5, Chácara 32, Casa 02, Setor Habitações Individual, Brasília/DF - Apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

002, Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel Pessoa Física FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 29/09/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002, Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 66.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.731. Selo: 01392412232904525430122.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLER TIAGO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSICLER TIAGO CABRAL, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, CI n 1688435 SESP-DF, CPF n ***.388.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento do Bloco D, Condomínio Residencial Splendor, Chácara 07 da Quadra 27, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade - Quadra 602 Cj 05 A, Lt 08 Recanto das Emas Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 14/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento do Bloco D, Condomínio Residencial Splendor, Chácara 07 da Quadra 27, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.746. Selo: 01392412232904525430135.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NEILTON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 1719676 SSP-DF, CPF n ***.582.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Combras, Chácara N 21, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 02, Chácara Saia Velha, nesta cidade - QNO 11, Conjunto H, Casa 53, Ceilândia Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Combras, Chácara N 21, da Quadra 02, Chácara Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.745, Selo: 01392412232904525430134.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO DA SILVA RODRIGUES, DAIANE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRENO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, porteiro de edifício, CI n 7020901 OT0E-GO, CPF n ***.032.711-** e sua mulher DAIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, do lar, CI n 3375958 SSP-DF, CPF n ***.362.971-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Condomínio Porto Rico, ET 2, Quadra A, Lote 04, Santa Maria, Brasília DF - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, e no endereço eletrônico: BRENNINHO_23@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.298, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.753. Selo: 01392412232904525430142.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BARBOSA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE BARBOSA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 23696794 PC-MG, CPF n ***.425.386-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 29, Conjunto A, Casa 23, Paranoá, Brasília/DF - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: FELIPEBARBOSA0968@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.735, Selo: 01392412232904525430125.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FARIA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LARISSA FARIA LIMA, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 2859211 SSP-DF, CPF n ***.762.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 38, Quadra 43, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia GO - Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade e no endereço eletrônico: LARILIMA0802@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 79.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.701. Selo: 01392412232904525430093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 3161633 SESP-DF, CPF n ***.745.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 28, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácaras Benvinda, nesta cidade - Qr 417 Conjunto H Casa 31 Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: thaianeheitor@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.120, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.741. Selo: 01392412232904525430131.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI FERREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVANI FERREIRA RIBEIRO LOPES, brasileira, auxiliar de produção, CI n 6022204 SSP-GO, CPF n ***.911.461-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 28, Chácara 06, Casa 10, Parque Rio Branco, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.618, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.757. Selo: 01392412232904525430144.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEICAO, brasileira, divorciada, monitora, CNH n 03433258259 DETRAN-DF, CPF n ***.579.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 15, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua 17, Lote 04, Apartamento 101, Taguatinga Sul/DF e no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 15, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.747. Selo: 01392412232904525430136.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEI DA CRUZ BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDICLEI DA CRUZ BRITO, brasileiro, solteiro, servente, CI n 2002672806 SSP-BA, CPF n ***.673.895-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 06, Lote 30, Apartamento 104, Parque Valparaíso, nesta cidade - Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.752, Selo: 01392412232904525430141.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CI n 2815529 SSP-DF, CPF n ***.181.893-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 604, Conjunto 06, Lote 21, Casa 03, Recanto das Emas/DF - Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Millenium, Chácara 08 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: DAVI87BRASILLIA@HOTMAIL.COM, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos das Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 25/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Millenium, Chácara 08 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.815, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.839, Selo: 01392412232904525430214.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3054104 SSP-DF, CPF n ***.130.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 210, Conjunto 13, Casa 04, Samambaia Norte/DF - Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco J, Chácara n 03, Quadra 19, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: ROBERTODESOUZACOIM@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco J, Chácara n 03, Quadra 19, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.749, Selo: 01392412232904525430138.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALICE BEZERRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, parrilheira, CI n 3188081 SESP-DF, CPF n ***.881.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Avenida Dois, Quadra 04, Bloco M, Apartamento 301 no Condomínio Residencial Pallissander, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.322, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.756. Selo: 01392412232904525430143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA LEONIZA DE SA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NEIVA LEONIZA DE SÁ, brasileira, divorciada, recepcionista, CI n 1844463 SSP-DF, CPF n ***.636.481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 544, Lote 06, Serqueira, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama/GO - Apartamento 301, do Bloco 06, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e no endereço eletrônico: NEIVA.LEONIZA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, do Bloco 06, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.736. Selo: 01392412232904525430126.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISLEI DA SILVA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERISLEI DA SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 4182283 SSP-DF, CPF n ***.220.575-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 02, Conjunto 03, Casa 24, Setor Norte VII, Brasília/ DF - Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade e no endereço eletrônico: CRISERISLEYCUNHA1809@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.743, Selo: 01392412232904525430132.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3958903 SSP-DF, CPF n ***.562.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QNM 22, Conjunto N, Lote 47, Casa 01, Ceilândia/DF - Apartamento 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VII, Lote 09, Quadra 10, Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: GUGATATA173@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VII, Lote 09, Quadra 10, Jardim dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.748, Selo: 01392412232904525430137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE BATISTA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SOLANGE BATISTA RAMOS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3609799 SSP-DF, CPF n ***.338.246-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra C07, Lote 11, Apartamento 403, Taguatinga/DF - Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: RAMOS COSTA_9@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.560, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.750. Selo: 01392412232904525430139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHÃES, brasileira, do lar, CI n 2718587 SSP-DF, CPF n ***.784.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 304, conjunto 0, Lote 02, Santa Maria, Brasília/DF - Apartamento 402, 3 Pavimento do Bloco M-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade, e no endereço eletrônico: WILLYJUNIO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento do Bloco M-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.902, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.734. Selo: 01392412232904525430124.

ESTADO - MARANHÃO

PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DE SOUSA JUNIOR**

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n 6.015/73, que pelo solicitante Luis Fernando de Sousa Junior; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Lote 12, Quadra 45, do Loteamento La Belle Park; visando alterar a área atual de 630,00 m (seiscentos e trinta metros quadrados), para 640,00 m (seiscentos e quarenta metros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice M1, de coordenadas W591264,00 e E9718357,00; deste segue confrontando pela frente com Rua 10, com azimute de 73 46'00 por uma distância de 32,00m até o vértice M2 de coordenadas W591295,00 e E9718366,00m; Deste ponto segue confrontando com a Rua 3, por uma distância de 20,00m até o vértice M6, possuindo as coordenadas W591300,00 e E9718347,00 com azimute de 163 92'00; deste local percorre uma distância de 32,00m, confrontando com a propriedade de Lote 14 até chegar ao ponto M7, cuja suas coordenadas são W591270,00 e E9718338,00 com azimute de 253 44'00; deste ponto segue para o ponto M1, percorrendo 20,00m, azimute de 342 08'00 confrontando com a propriedade situada no Lote. Totalizando, portanto, perímetro de 104,00 m (cento e quatro metros) e uma área de 640,00 m (seiscentos e quarenta metros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 03 de janeiro de 2025. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 82.587, L 1, deste Cartório, em 03/12/2024. Selo n PRENOT0315349MFQRADW4BJDA460. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO MELO DE ANDRADE, AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE**

Edital Eu, Carlos Eduardo Pinheiro Gois, Escrevente Autorizado, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 262, I e II, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante FLAVIO ROBERTO MELO DE ANDRADE, abaixo qualificado; foi apresentado neste Registro Imobiliário uma Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada nas Notas deste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar-MA, no L 0176, Ato n 000016362, às Fls. 113 a 114F, datada em 10/12/2024, assinada eletronicamente pelos OUTORGANTES INSTITUIDORES, o Sr. FLAVIO ROBERTO MELO DE ANDRADE, empresário, portador da CNH n 00201867839-DETRAN-MA, expedida em 21.08.2024, na qual consta o RG n 0450113957-GEJUSPC-MA, inscrito no CPF n ***.501.993-**; nascido em 29.05.1979, filho de Sebastião Carvalho de Andrade e Maria de Lourdes Melo de Andrade; e seu cônjuge, Sra. AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE, professora universitária, portadora da CNH n 03243893651-DETRAN-MA, expedida em 09.01.2024, na qual consta o RG n 615059961-SEJUSP-MA, inscrita no CPF n ***.003.753-**, nascida em 19.12.1985, filha de Alberto Wadih Chames Aboud Junior e Dorizete Maria Ferreira Aboud; ambos brasileiros, casados em 13.07.2009, sob o regime da separação de bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob o n 0300070155 2009 3 00014 103 0004498 35, expedida em 29.10.2019, pelo Cartório de Registro Civil da 2 Zona da cidade de São Luís-MA, residentes e domiciliados na Estrada do Araçagy, n 73, Condomínio Villa Fiore, neste município de Paço do Lumiar-MA; sendo conferida, subscrita e assinada eletronicamente pela Escrevente Autorizada do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, Ana Gabriely de Oliveira Costa Siqueira; visando instituir no imóvel pertencente ao lote de terra própria de n 73, do Condomínio Horizontal denominado "Villa Fiori", situado à margem da Estrada Araçagy - Raposa, MA-53, no lugar Uricutia, neste município; assim discriminado: Frente, limita-se com a Rua das Margaridas e mede 23,66m; lateral direita, limita-se com a Avenida das Orquídeas e mede 21,50m; fundo, limita-se com a área comercial e mede 23,66m; lateral esquerda, limita-se com o lote 72 e mede 21,50m. O referido lote tem a forma de um retângulo, com área de 508,60m² (quinhentos e oito metros e sessenta centímetros quadrados), fração ideal dos lotes 0,8477%, fração ideal da área comum 0,4663% e fração ideal total 1,3140%. Edificou-se no imóvel constante da presente matrícula uma casa residencial de 02 (dois)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pavimentos, construída de alvenaria, com as seguintes dependências: - pavimento térreo: garagem/varanda, sala de estar/jantar, sala de tv/quarto de hospede, cozinha, despensa, quarto de serviço, banheiro social, lavanderia, depósito, dependência de empregada, piscina adulto/ infantil, caixa de bomba, escada, banheiro da área de lazer/serviço, com churrasqueira e área coberta; - pavimento superior: varanda, (01) uma suíte, (01) uma suíte máster, closet, sala íntima/escritório, banheiro reversível, hall da escada, (01) uma suíte c/varanda; com área construída de 288,95m² (duzentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Devidamente matriculado nesta serventia do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, sob o nº 21.551, do Livro 02, e cadastrado na prefeitura deste município sob o nº 01.1468.1680.0001.0001 / 36288; como BEM DE FAMÍLIA, destinando-o ao domicílio e residência permanente dos outorgantes e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges, ou, na falta destes, até que os filhos atinjam a maioridade civil. Declararam, ainda, que o referido bem ficará isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo aquelas decorrentes de impostos relativos ao próprio imóvel, conforme dispõe a legislação aplicável. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS os Terceiros eventualmente interessados que se sintam prejudicados pela instituição do bem de família. Que têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará no registro do ato. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 03 de janeiro de 2025. Eu, Carlos Eduardo Pinheiro Gois, Escrevente Autorizado que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 82.961, L 1, deste Cartório, em 02/01/2025. Selo nº PRENOT031534UNUWX2VFWWERBK42. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80.

ESTADO - MINAS GERAIS
ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CAMILO DO CARMO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 283724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CAMILO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011614-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUZI REINALDO VEIRA DOS 84 OUTRORA RUA PORTAL DE FATI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 5.923,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES NEVES RAMOS**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64959, no qual o Espólio de José Ferreira Ramos, representado por Maria de Lourdes Neves Ramos, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o n 2.009, livro 2-F, fl. 216, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, n 15, Centro, Desterro do Melo/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 302,37m e perímetro 69,84m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis situados na Rua Pedro Tafuri, n 398, Centro, Desterro do Melo/MG e Travessa Manoel Ribeiro, n 20, Centro, Desterro do Melo/MG, para os quais não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são Augusto Cezar Machado e Paulo Angelo Lopes da Silva, respectivamente. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA PINHEIRO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698059-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARNAIBA 585 APTO 1002 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 7.336,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE SANTOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE MARCOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633097-5, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIX MARTINS 1135 MANTIQUEIRA BELO HORIZONTE MG 31660100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 936.713,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA MAIA, ROBERTO DA SILVA, CRISTOVAO DELFIM DE AQUINO**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 378.920, com os seguintes dados: Requerentes: SELMA NARDONI GONÇALVES BRAGA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI n M-1.031.402, CPF n ***.379.006-**, e ALINE NARDONI GONÇALVES BRAGA, brasileira, solteira, bióloga, portadora da CI n MG-7.268.677, CPF n ***.646.066-**, residentes e domiciliadas na Rua Içana, n 144, apto 702, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - Minas Gerais. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 29 (vinte e nove) da quadra 179 (cento e setenta e nove), do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, 2 seção, neste Município de Betim, com área de 356,94m (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45 WGR, FUS0 23S): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 587.358,388 m e N: 7.794.774,848 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com terras de LOTE 01, segue por com azimute 294 01'53'' e distância de 15,20 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 587.344.505 m e N: 7.794.781.038 m; confrontando com terras de LOTE 02, segue por com azimute 294 01' 58'' e distância de 14,85 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 587.330.947 m e N: 7.794.787.084 m; confrontando com terras de LOTE 05, segue por com azimute 24 33' 00,58'' e distância de 11,90 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 587.335.892 m e N: 7.794.797.911 m; confrontando com terras de LOTE 28, segue por com azimute 113 49' 12,22'' e distância de 29,65 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 587.363,020 m e N: 7.794.785,935 m; confrontando com terras de Rua Begônia, segue por com azimute 202 40' 29,85'' e distância de 12,02 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO MOREIRA MAIA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 43 (quarenta e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o Sr ANTÔNIO MOREIRA MAIA, na qualidade de titular de direito real registrado, o confrontante ROBERTO DA SILVA, proprietário do imóvel constante da matrícula 106.878, o confrontante CRISTOVÃO DELFIM AQUINO, proprietário do imóvel constante da matrícula 48.609 e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n 510, 3 andar, Centro. Betim, 10 de Dezembro de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTAMIRA MOLINARI GOMES**

O Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Fernando Cesar Mendes Rocha, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.188.586, em 21 de novembro de 2024, com os seguintes dados: Requerente: ALTAMIRA MOLINARI GOMES, filha de Alonso Gomes da Silva e Dilce Molinari Gomes. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com 347,85m (trezentos e quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Coronel Antônio Salim, n. 257, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 10.329, em nome de Dilce Molinari Gomes. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 27 (vinte e sete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faiçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORACIO RAMOS NETO, SELMA MARIA DA SILVA RAMOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à ESPÓLIO DE JOÃO DE MATTOS COSTA, CPF ***.701.276-**, ESPÓLIO DE DOROTHY RENNO MOREIRA DA COSTA, CPF ***.547.906-**, MAURÍCIO MATOS COSTA, CPF ***.372.636-**, TEREZINHA PEREIRA COSTA, CPF ***.520.106-**, e SÉRGIO THOMAZI, CPF ***.993.816-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 572373, referente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído pelo lote n 06 (seis), da quadra n 37 (trinta e sete), do BAIRRO FONTE GRANDE, neste Município, matriculado sob o n 99.162, livro 2, deste Cartório, requerido por ORÁCIO RAMOS NETO, aposentado, CI M-2.482.047 SSPMG, CPF ***.592.516-**, e sua esposa SELMA MARIA DA SILVA RAMOS, do lar, CI MG-6.543.456 PCMG, CPF ***.226.076-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Salto da Divisa, n 98, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S. NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Espólios de João de Matos Costa e de Dorothy Renno Moreira da Costa. Confrontações: frente: Rua Salto da Divisa; lado direito: lote 07 - proprietários: Espólio de João de Matos Costa e Maurício de Matos Costa - possuidores: Osório Ferreira Lage e Geralda Isabel de Freitas Lage; lado esquerdo: lote 05 - proprietários: Espólio de João de Matos Costa e Maurício de Matos Costa - possuidores: Júber Carlos Ramos Soares e Adriana Gonçalves da Rocha Soares; fundos: lote 15 - proprietários: Verônica de Fátima Pereira, Dalton Vinícius Pereira e Bruno Eduardo Pereira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme 5 do artigo n 407 do Provimento n 149/CNJ/2023 e 2 do art. 216-A da Lei n 6015/73. Contagem, 10 de dezembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº123.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6430423-9, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45645 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L NR 810 CASA 04, RECANTO DO ELDORADO, ESMERALDAS MG CEP 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 26.287,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Dr Lúcia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber ao Sr. ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS, CPF ***.734.935-**, para todos os fins de direito, nos termos do art. 440-O do Provimento n 149/CNN/CN/CNJ/Extra, que foi protocolado nesta serventia sob o n 196201 em 03/07/2024, pelo requerente CARLOS ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.110.396-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Doce, n 4.200, Bairro Ilha dos Araújo, nesta cidade, requerimento para REGISTRO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído por uma área de terreno medindo 2.800,00m (dois mil e oitocentos metros quadrados, mais o menos, integrante da quadra n 70 (setenta), da planta de loteamento do Bairro Vila Bretas, desta cidade, matriculado sob o n 20.325, no Registro Geral deste Ofício, de propriedade de Maria da Penha Barbosa de Vasconcelos e outros. O requerente depositou nesta Serventia os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN/CNJ/EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel acima identificado a se favor. Diante disso, a requerimento do interessado, fica V. Senhoria notificada, nos termos do art. 440-S do CNN/CN/CNJ/Extra, na qualidade de cônjuge do titular registral do imóvel, para que no prazo de 15 dias: a) anua à transmissão da propriedade; ou, b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto desta, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade, a qual deverá conter os seguintes requisitos: 1) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; 2) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); 3) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se ainda que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se esta é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA: "Art. 440-AB. O oficial de registro de imóveis indeferirá a impugnação, indicando as razões que o levaram a tanto, dentre outras hipóteses, quando: I - a matéria já houver sido examinada e refutada em casos semelhantes pelo juízo competente; II - não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; III - versar matéria estranha à adjudicação compulsória; IV - for de caráter manifestamente protelatório." V Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória e poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de ser verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 10 de dezembro de 2024. DOU FÉ. A Oficiala,

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220476-9, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2637 CASA 26 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.965,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSE MARY GACON DO VALLE, JOAO PAULO MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE, SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, MARIO GUILHERME PEROCO RIBEIRO DO VALLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: ESPÓLIO DE SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, CPF/MF n. ***.065.166-**, POR SEU INVENTARIANTE MÁRIO GUILHERME PEROCO RIBEIRO DO VALLE, CPF/MF n. ***.174.448-**. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo art. 213, item II, 3 da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ROSE MARY GIACON DO VALLE, CPF/MF n. ***.934.186-**, JOÃO PAULO MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.248.956-** e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.935.406-**, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os n 15.984, L 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 228,16,42ha, ficando após a retificação com a área de 47,95,14ha a Gleba A e 174,01,86ha a Gleba B. Devendo Vv.Ss comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2 (segunda) publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4). O Oficial, Welington Batista Lourenço

JEQUITINHONHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549725000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1145366900000031-49, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-10 ; na matrícula nº 8077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 23 - CENTRO - JEQUITINHONHA/MG - CEP: 39.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 8.953.964,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE ALVES DA SILVA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº47502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSDETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03890200-5, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.235/Registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZALEIA, Nº 07, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP: 39960-000, JEQUITINHONHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 20.225,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548310-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.5 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.278,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CLEIDE FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº124392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CLEIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410520-8, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.763/registro da alienação fiduciária R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Gonçalves, nº 25, Apto 102, BL 10, Condomínio Residencial Parque Lagoa Bela, Bairro Palmital, Lagoa Santa - MG, CEP 33234-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 28.920,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410491-1, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.655/Registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 06, APT0 106, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 33400-000, LAGOA SANTA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 16.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE ALMEIDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410600-5, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.647 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 05, AP 406, VG 59 DESC LIVRE GAVEA II 33400-000 LAGOA SANTA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 18.986,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MIRADOURO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIVEIROS TOME DOS SANTOS**

DANIEL DE ARAÚJO RIBEIRO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, nos termos dos artigos 896 e 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 do TJMG, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 24.459, no qual OTOE LACERDA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N 52.979.228/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jair José dos Reis, n 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 5.595 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/1973, conforme planta em anexo. Promove-se por este edital, por não terem sido encontrados, conforme certificado em diligência, a notificação dos confrontantes: OLIVEIRA TOMÉ DOS SANTOS, proprietário/posseiro do imóvel confrontante, sem matrícula identificada; JOSÉ DE PAULA SOUZA; proprietário/posseiro do imóvel confrontante, sem matrícula identificada; bem como dos demais interessados que possam existir, para que fiquem todos cientes de que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, nos termos do art. 906 do mesmo Provimento, serão presumidas suas anuências e será procedido o registro do ato. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas perante este Oficial, na Rua Alferes Chiquinho, n 170, Sala 06, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. Miradouro/MG, 03/01/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDIENE RIBEIRO DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIENE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032708-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.5 AP101 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.108,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARLEY BARBOSA SOUZA, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº217.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32090615-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.181 / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COSTA RICA 88 UNIDADE 01, INDEPENDENCIA 39404-295 MONTES CLAROS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2021, correspondentes a R\$ 8.153,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº217.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00411461-2, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53039/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 15 APT0 202_VAGA 549 BELVEDERE 39400-612 MONTES CLAROS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 27.816,39, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE HYMA SANTO ANTONIO URBANISMO LTDA

EDITAL para registro de Loteamento. Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Interino da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por SPE Hyma Santo Antônio Urbanismo Ltda., CNPJ n . 48.***.***.***/0001-73, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de uma Gleba de Terras situada no lugar denominado "Mateus", com a denominação "Baú", no Perímetro Urbano no Município de Igaratinga-MG, desta comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 94.787,00 m constante da matrícula n . 68.576, aprovado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga, através do Decreto n . 1.990 de 20/08/2024, que será denominado "BAIRRO SANTO ANTÔNIO", dividindo a área total de 94.787,00 m em: 46.660,93 m de área de lotes; 17.187,47 m de área de vias de circulação; 8.043,54 m de áreas comunitárias (sendo área comunitária 01 com 1.373,28 m ; área comunitária 02 com 6.470,26 m ; e área comunitária 03 com 200,00 m); 200,00 m de área verde; e 22.695,06 m de áreas remanescentes (sendo área remanescente 01 com 10.952,26 m e área remanescente 02 com 11.742,80 m); subdividindo a área total dos lotes em 10 (dez) quadras e estas subdivididas em 181 (cento e oitenta e um) lotes de terrenos, sendo 01 da quadra 01 com área total de 372,78 m numerado de 01; 25 da quadra 02 com área total de 5.532,40 m , numerados de 02 a 26; 23 da quadra 03 com área total de 7.357,98 m , numerados de 27 a 49; 08 da quadra 04 com área total de 1.795,72 m , numerados de 50 a 57; 13 da quadra 05 com área total de 6.257,61 m , numerados de 58 a 70; 33 da quadra 06 com área total de 6.829,82 m , numerados de 71 a 103; 22 da quadra 07 com área total de 4.706,39 m , numerados de 104 a 125; 23 da quadra 08 com área total de 5.013,81 m , numerados de 126 a 148; 28 da quadra 09 com área total de 7.501,04 m , numerados de 149 a 176; 05 da quadra 10 com área total de 1.293,38 m , numerados de 177 a 181. Para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi oferecido Seguro garantia no valor de R\$2.574.715,50; confrontando o loteamento com: Elaine Maria de Faria Silva e outros; José Gomes Marques; Valdivino José Fernandes; Rua Paracatu; Bairro Sagrada Família; e Antônio Batista Rodrigues. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG, p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894397-2, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTINA RODRIGUES 12 AP 102 JD. PANORAMICO PATOS DE MINAS MG 38705355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.153,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES DA SILVA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09610599-4, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.876/Registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BARBOSA 251, APT0 102 FELIPE CLAUDIO DE SALES CEP 03360-000 PEDRO LEOPOLDO MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 23.082,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PERDIZES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON DOS REIS CARDOSO**

KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SACRAMENTO LTDA - SIC00B SACRAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.154.256/0001-00, endereço na Avenida Benedito Valadares n. 73, Centro, na cidade de Sacramento/MG, prenotado sob n 73.279, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DOS REIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.941.236-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário acima indicado, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n 387, centro, na cidade de Perdizes/MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE GUARDA - CHUVA ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO N. 229891, de 23.08.2022 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Av.2 da Matrícula n 19.131., a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Antinha, neste município e Comarca de Perdizes/MG, com área de 37,6984ha, neste município de Perdizes/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) vencido, posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 836.604,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Perdizes-MG. KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARAISA DIAS DA SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAISA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341974-0, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL EMIDIO MARQUES 1621 PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 1.714,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEIR DE ANDRADE PEREIRA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: VALDEIR DE ANDRADE PEREIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 27.000, em 20/12/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "PRIMAVERA da Fazenda CURRAL NOVO", com a área de 39,6825 há, (trinta e nove hectares, sessenta e oito ares e vinte e cinco centiares), situado no Município de Rio Pardo de Minas - MG, objeto da Matrícula n . 9374, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA FONSECA**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº36288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1006255-0, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20423, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situada no lugar denominado Samambaia, município de São Gonçalo do Rio Abaixo- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2024, correspondentes a R\$ 137.841,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN BERNARDES SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN BERNARDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325734-8, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARA 2590 APT 202 BLO GRANJA SANTA I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 14.248,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.139,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº129413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ABREU E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ABREU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181962904-0, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 24/03/2023 da Matrícula nº 28.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VILA LOBOS, nº 1018, APT0 302, EDIFÍCIO VILA DA SERRA, PANORAMA, do distrito, município e comarca de SETE LAGOAS/MG, CEP 35700-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 45.808,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº124787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202235031-00, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.015 e Registro nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, QUADRA 07, LOTE 09, BAIRRO JARDINS DAS MACAÚBAS III, FUNILÂNDIA/MG ? CEP 35709-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 75.387,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL NAZARENO SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371.957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL NAZARENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553796314-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 da Matrícula nº 82.021., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abílio Monteiro, n. 454, apto. 203, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Uniarte, Uberaba-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.776,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302725-1, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 580, AP 604, RESIDENCIAL PARK HOLANDA II, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.468,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP. Nº 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 788.831,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER GONCALVES MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº732823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 656022-9, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.217 . R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GERALDO CLEMENTE BORGES (ANTIGA ALAMEDA G-34), Nº 62, LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE GRANADA", UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38410-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 6.838,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GRACIANO DIAS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante EDSON GRACIANO DIAS, CPF ***.212.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$23.341,00, em 16/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 727717, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 156 às fls. 147/158, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.980, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANE SILVA MESQUITA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 452007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861139-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl. 10, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas dos Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.056,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO FRANCISCO LOPES, AMADEU FRANCISCO LOPES, MARIA SOUZA BRITO, EDSON ABADIA DOS SANTOS, JOSE JORGE DE OLIVEIRA MATOS, ANTONIO DE JESUS PIRES, PEDRO RAIMUNDO PIRES, ROSARIA FRANCISCA DOS SANTOS, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Interino Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Protocolado em 20.08.2024, sob o n 202.196, pelos Srs. Amadeu Francisco Lopes, filho de Higinio Francisco Lopes e Elvira Joaquim Pires, brasileiro, solteiro, CI 476298-SSP-DF e CPF ***.268.121-**, e sua companheira Maria Souza Brito, filha de Clodoaldo Spinola de Brito e Julia Souza Brito, brasileira, solteira, CI MG-22.391.909-PC-MG e CPF ***.987.986-**, residentes e domiciliados na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n 308, Vila Palmital, Cabeceira Grande-MG, representados por seu advogado Paulo Henrique de Oliveira Lopes - OAB/DF 29.180, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Palmital, Lugar denominado Campanha, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo anexo a este, registrado sob as matrículas 16.050,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16.051, 16.053 e 16.054 deste Ofício. Possuindo a seguinte benfeitoria: uma casa residencial com área construída de aproximadamente 100,00 m², iniciada em 1986 e concluída em 2012. Alegam que detêm a posse há mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, os Espólios de HEGINO FRANCISCO LOPES, ANTÔNIO FRANCISCO LOPES, ELVIRA JOAQUIM PIRES e ADALBERTO FRANCISCO LOPES, Edson Abadia dos Santos e outros, Rosária Francisca dos Santos, Pedro Raimundo Pires, Antonio de Jesus Pires, José Jorge de Oliveira Matos, Almiro Ribeiro de Mendonça e Município de Cabeceira Grande, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 03 de janeiro de 2025. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553339000-4, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 23 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 2.738,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ANTONIO DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442170684-0, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 LOTE 14 QUADRA 18 GRAN PARK VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 22.535,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517815**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771342249-5, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 301 BL 6 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 6.805,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA - CPF: ***.184.981-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442905271, registrado no R-16, da matrícula n 19.809, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DOS BARBOSAS N 1040, AP. 318 -BL. B2, 3 ANDAR - CONJ. RES. BANDEIRANTES, PARC. PORTÃO DE FERRO - BAIRRO AMAMBAI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79005-430. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 8.600,06 (oito mil e seiscentos reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE BATISTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GEOVANE JOSE BATISTA - CPF: ***.517.831-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770296301, registrado no R-07, da matrícula n 137.630, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. LUIS COUTINHO N 295, AP303 BL06 COND RES PQ CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-700. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 6.113,28 (seis mil e cento e treze reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA - CPF: ***.838.601-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770558841, registrado no R-07, da matrícula n 141.868, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. PETRÓPOLIS N 1220, AP. 303, BL 02/ RES DE FLORENÇA, UNIÃO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79091-830. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 25.039,26 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ROCHA DE ABREU**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr DENILSON ROCHA DE ABREU - CPF: ***.591.621-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442115791, registrado no R-04, da matrícula n 141.959, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. GENERAL ALBERTO CARLOS DE MENDONÇA LIMA N 2398, AP 204 - CONJ. RES. SÃO CONRADO-1 ETAPA- BLOCO I, JARDIM SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.093-290. Valor do débito posicionado em 27/12/2024, é de R\$ 4.343,24 (quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SOARES DE MORAES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra MONIQUE SOARES DE MORAES - CPF: ***.100.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844443036778, registrado no R-03, da matrícula n 153.662, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA. 7 N 2035, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XXXV, LT 2C QD 23, PARC. JARDIM CARIOCA - B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP.79.105-405. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 12.494,23 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHIONYS DE SOUZA SILVA ANDRADE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DHIONYS DE SOUZA SILVA ANDRADE - CPF: ***.911.831-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771714455, registrado no R-02, da matrícula n 161.338, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. JOSÉ RODRIGUES DE MELO N 265, APT0 01 BL S / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAARA, CENTENÁRIO, CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRANDE-MS CEP. 79.076-024. Valor do débito posicionado em 27/12/2024, é de R\$ 6.498,37 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ROBERTO GONCALVES**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a WILSON ROBERTO GONÇALVES, CPF: ***.266.221-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 31.647, da 2 CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA MATO GROSSO, N 321, CENTRO, conforme matrícula n 22.517, Lv 2, desta CRI, que os proprietários JOSANNE REZEK TANNOUS CORDENONSSI, CPF: ***.923.571-** e CELSO CORTADA CORDENONSSI, CPF: ***.722.855-**, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontra-se em em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 223751. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MENIN CABRINI**

A DRA. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí, situado na Rua dos Jardins n 179, na cidade de Naviraí-MS, FAZ SABER que o Sr. CLAITON WILLIAN DE OLIVEIRA, requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para correção de área e da descrição tabular do imóvel identificado pelo Lote n 04, da Quadra n 63, do Bairro Residencial Cidade Jardim III, , de sua titularidade, objeto da Matrícula n 44.562, deste Registro Imobiliário, localizado nesta cidade e comarca de Naviraí-MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da CONFRONTANTE, Sra. CÁSSIA MENIN CABRINI - CPF n ***.745.809-** e CI.RG. n 3.310.378-6-SESP/PR, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na Rua Ermelindo Leão, n 73, Zona 05, na cidade de Maringá-PR, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo Procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Elma Aparecida de Souza Bogdan, Oficiala que digitei e subscrevi. Naviraí, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MENIN CABRINI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A DRA. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí, situado na Rua dos Jardins n 179, na cidade de Naviraí-MS, FAZ SABER que a Sra. FERNANDA CARVALHO DA SILVA, requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para correção de área e da descrição tabular do imóvel identificado pelo Lote n 04-A, da Quadra n 63, do Bairro Residencial Cidade Jardim III, de sua titularidade, objeto da Matrícula n 44.563, deste Registro Imobiliário, localizado nesta cidade e comarca de Naviraí-MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da CONFRONTANTE, Sra. CÁSSIA MENIN CABRINI - CPF n ***.745.809-** e CI.RG. n 3.310.378-6-SESP/PR, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na Rua Ermelindo Leão, n 73, Zona 05, na cidade de Maringá-PR, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo Procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Elma Aparecida de Souza Bogdan, Oficiala que digitei e subscrevi. Naviraí, 03 de janeiro de 2025.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.778.261-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.853.231-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício n 258412/2024-CESAV/BU de Requerimento de solicitação de Edital, feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844440582146 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 17/03/2014, referente ao imóvel, n 371, situada na Rua Valentim de Oliveira, n 371 - Santa Rosa, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 15.151, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, a devedora fiduciante Paula Rodrigues da Conceição, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 19/12/2024 no valor de R\$ 2.581,25 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de Dezembro de 2024. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMANO VENANCIO DO ESPIRITO SANTO, LUCIANA DA SILVA RAMOS**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correa, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 17/12/2024, de solicitação feita pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 0008899223 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa Residencial, n 311, situada na Rua Amazonas, no lote n 01B da quadra n 29, no bairro Nova Rio Verde, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 16.710, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Romano Venancio do Espírito Santo e Luciana da Silva Ramos, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 17/12/2024 no valor de R\$ 5.184,56 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de Dezembro de 2024. ADELSON LUIZ CORREA REGISTRADOR INTERINO
1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JESUINO PEREIRA DA CRUZ, IVETE CORREIA

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n . 19.642.840/0001-86, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 100741 em 25/07/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): JESUINO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, construtor civil, inscrito no CPF n . ***.533.751-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com IVETE CORREIA, brasileira, assistente municipal, inscrita no CPF n . ***.662.481-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 252/00106-1, firmado em 19/12/2022, registrado na matrícula n 17.308, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n . 12 da quadra 08, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 28/12/2024, é de R\$2.811,26, resultantes das prestações 022/180 a 024/180, já vencidas, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JESUINO PEREIRA DA CRUZ

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.642.840/0001-86, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 102281 em 28/11/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): JESUINO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, construtor civil, inscrito no CPF nº ***.533.751-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº 252/00165-1, firmado em 27/03/2024, registrado na matrícula nº 17.367, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº 09 da quadra 12, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 28/12/2024, é de R\$3.485,20, resultantes das prestações 041/168 a 043/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 32, 1º, da Lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, nº 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação.

ESTADO - MATO GROSSO**CACERES/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
AGMA MARTINS TEODORO VENUTI

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DA COMARCA DE CÁCERES-MT Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Na qualidade de Tabeliã do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 21.08.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sr. Agma Martins Teodoro Venuti, brasileira, autônoma, casada, RG nº 1590790-2 SESP/GO, CPF nº ***.784.511-**, e seu marido Sr. Gilcimar Braz Venuti, brasileiro, autônomo, casada, RG nº 10656867 SSP/MT, CPF nº ***.062.426-**, res. e domiciliado nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 7.210,60m², localizado à Rua Roncador, Bairro Nova Era - CEP: 78200-000, sendo 6.027,26 m² da matrícula 21.995 desta Serventia e 1.183,34 m² sem matrícula ou transcrição. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Agrimensor, Emerson Flores da Mota Maciel Menezes, CFT-BR ***187952**, TRT Obra/Serviço nº CFT2403819182. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 56.637.399/0001-70 com sede na Avenida Mato Grosso, n 131 NE, Bairro Centro, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 102.103,00m (cento e dois mil, cento e três metros quadrados), matrícula n 21.404, deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Áreas de lotes: 46.850,52m (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) - (48,93%) dividida em 41 (quarenta e um) lotes; II) Área do sistema viário: 17.159,78m (dezessete mil, cento e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (17,92%); III) Áreas públicas, subdividida em: a) 04 unidades institucionais exclusiva taxiway: 22.119,73m (vinte dois mil, cento e dezenove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (23,11%); b) Área verde (01 unidade) 7.658,20m (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados); Área de Canteiros (05 unidades): 1.957,67m (um mil, novecentos e cinquenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) - (10,04%); IV) Área de Faixa não Edificante: 6.357,10m (seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), a ser denominado loteamento "AEROPORTO ÁGUA AZUL". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através dos Decretos n s 241 e 267, datados em 02 e 13 de dezembro de 2024, elaborado por Márcio Antão Canterle, Secretário Municipal de Administração. Licenças ambientais prévia n 318168/2024 e de Instalação n 77041/2024, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 11 de outubro de 2024 - (Lei Complementar n 38/95, alterada pela Lei Complementar n 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o n 55.393, livro 1-X.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA MONTE VERDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA**

Processo n 002/2024 - Usucapião Extrajudicial Requerente: Fabio Fernandes e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes Requerido: Rita Borges de Farias - Mat 6252 do Livro 2-AG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Fabio Fernandes, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Colorado - PR, portador da CI/RG sob n 13400398-SSP/MT e inscrito no CPF sob n ***.049.431-** e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes, brasileira, casada, professora, natural de Paraguai - EX, portadora da CI/RG sob n 2018245-7-SSP/MT e inscrita no CPF sob n ***.638.401-**, ambos residentes e domiciliados Estrada Itamaracá, Km 04, Zona Rural,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade de Nova Bandeirantes - MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n. 002/2024 (Prenotação sob número de ordem 30.445 em 11/09/2024), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS COM 78,7879HAS (SETENTA E OITO HECTARES E SETENTA E OITO CENTIARES E SETENTA E NOVE ARES), DESMEMBRADO DO LOTE PIRAJUI, MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ6-M-0259, de coordenadas (Longitude: -57 51'43,978", Latitude: -09 40'27,770" e Altitude: 223,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sitio Nossa Senhora Aparecida, (posse), situado na Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Valdeir Bis, brasileiro, pecuarista, residente a Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 100019-3-SSP-MT, CPF n ***.862.801-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 171 37' e 588,27 m até o vértice GJ6-M-0260, (Longitude: -57 51'41,170", Latitude: -09.40'46,713" e Altitude: 0,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sitio Sombra da Mata,(posse), situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 260 50' e 1.420,73 m até o vértice GJ6-M-0261, (Longitude: -57 52'27,179", Latitude: -09 40'54,078" e Altitude: 219,82 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Pirajui II, situado a Nova Bandeirantes, de domínio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 09' e 515,46 m até o vértice GJ6-M-0262, (Longitude: -57 52'30,067", Latitude: -09 40'37,548" e Altitude: 221,92 m); Cerca deste, segue confrontando com Sitio Sombra da Mata, situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 77 55' e 1.436,84 m até o vértice GJ6-M-0259, ponto inicial da descrição deste perímetro, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, desmembrado de uma área maior de 9.998 HAS, ACHANDO-SE OS RESPECTIVOS MARCOS COLOCADOS: o 1 na mata, em comum com Luzia Maria Alves Gonzaga, Antonio Severino Rodrigues e Thamber saddi Rezende; o 2 também na mata, distante de 9.998 ms do anterior, ao rumo de 0 00'S, comum a Eugenio Afonso Gomes e Sebastião Wenceslau Gomes; o 3 na mata, distante do 2 10.000ms, ao rumo de 90 00'E, comum aos lotes Araçatuba, Lins e Guararapes; o 4 é comum aos lotes de Anadir Hugueney Rezende, José Severino Rodrigues e Luzia Maria Alves Gonzaga, distando do 3 marco, 9.998ms, ao rumo de 0 00'N e do 1 marco 10.000ms, ao rumo de 90 00'W.- ADQUIRENTE:- RITA BORGES FARIAS, brasileira, domestica, TRANSMITENTE:- O ESTADO DE MATO GROSSO.- TITULO:- certidão de Título Definitivo n 47/73.- FORMA DE TITULO:- Certidão de Título Definitivo de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso, em 27/01/1966, subscrito pelo Governador Dr. Fernando Correa da Costa, no livro n 106, às fls. 187 e 188 do D.T.C, devidamente registrada na Matrícula sob n 6252 do Livro 2-AG, que conta hoje com remanescente de 9,16 has, DENOMINADO SITIO ISIS. Face ao exposto acima, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC; art. 413 do Provimento 149/2023 e art. Art.1.302-AD e Art 1302-AH, do PROVIMENTO-TJMT/CGJ N. 25/2023-CGJ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, faz-se a presente notificação dos herdeiros do Sr. RITA BORGES FARIAS, ou de seu inventariante, bem como de terceiros eventualmente interessados para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DA COSTA LANA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 78.125, em 12/08/2024, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Antônio Rolnei da Silveira, OAB/MT n 9884/A, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor JORGE DA COSTA LANA, inscrito no CPF sob n ***.104.331-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o n 03 (três), quadra 05 (cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento denominado "Santa Mônica", com a área de 615,00m2, registrado sob n 10.641, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes NICODEMOS HERCULANO ALVES DE SOUSA (CPF ***.390.436-**) e ANDRÉA MARA LACATIVA (CPF ***.832.968-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dez de dezembro de 2024 (10/12/2024).

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN GUSMAO DOS SANTOS, SELMA GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária Banco Santander (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, INTIMA-SE os devedores fiduciários DARLAN GUSMAO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 777.198.751- 68, e SELMA GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. ***.478.331-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n. 072185230012738, emitido aos 26/02/2021, registrado na matrícula 128.813, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/12/2024, correspondia a R\$ 34.244,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 19/09/2024, 02/10/2024, 08/10/2024, 11/10/2024, 16/10/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os mesmos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezenove (19) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). CFL 66862. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ROSARIO OESTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- credora fiduciária, intima o senhor VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA, (CPF.***.692.421-**), a comparecer neste 1. Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n. 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n. 8.4444.2909959-3, firmado em 10.03.2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua Ramiro Vieira Mendes (Antiga Rua Nova), na cidade de Jangada, MT, conforme registro 05-21.116 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 02 de janeiro de 2025. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Orlando Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 0213789392 expedida por DETRAN/MT em 23/10/2009 e do CPF ***.814.331-**, situado a Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sinéia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Doze, C Oito, Qd 36, S/N, Jardim marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr José Benedito, morador que me informou ainda que o notificado é desconhecido. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datada em 06/03/2012, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 72.697, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 3.387,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VERA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Daniel Da Silva Vera, brasileiro, solteiro, portador(a) do(a) carteira de identidade 27502457, emissão de SESP MT, em 01/02/2013, inscrito(a) no CPF/MF ***.345.811-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Silvio, portaria do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", que me informou ainda que os atuais moradores são o Sr. Railson e o Sr. Anderson, locatários. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Galera, N 05, Quadra 26, Bairro Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr Divaldo, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 121.614.552, datada em 29/02/2016, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 79.966, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/01/2024, correspondente a R\$ 18.098,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Elizangela Ferreira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 2265250, emitido de SRTE/MT, em 21/10/2003, inscrita no CPF/MF ***.066.481-**, situado a Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jorge, zelador do "Condomínio Parque Chapada Verde", me informou ainda que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 276.413.711, datada em 26/12/2016, devidamente registrado a Intimação em 26/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

100.195, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 154.488,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Danielle Cassia De Oliveira, brasileira, solteira, portadora da CNH n ***087884**, expedida pelo DETRAN/MT em 11/03/2021, onde consta a RG n 16270746 expedida por SEJUSP/MT, e do CPF ***.280.551-**, situado a Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que o imóvel se encontra sem equipamentos de energia elétrica e sem moveis no seu interior. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1426730-2, datada em 17/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 10/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 109.247, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/01/2025, correspondente a R\$ 5.007,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSOM OSSUNA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Eversom Ossuna De Souza, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05279832323, expedida por DETRAN/MT em 15/02/2018 onde consta o documento de identidade 22673890 SSP-MT e do CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.204.231-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 15:45 horas; 26/11/2024 às 10:20 horas e 05/12/2024 às 16:00 horas. E sito a Rua Chile, 7, Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que os vidros da porta quebrados, na parte exterior do imóvel a uma grande extensão de mato alto e sem equipamentos de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2416311-0, datada em 21/10/2020, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 109.283, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua 34, Área "10", Quadra 94, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, correspondente a R\$ 6.016,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ivo Marques Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05325777071, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 08/02/2018 e do CPF ***.903.141-**, situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 10:35 horas, 05/12/2024 às 15:35 horas e 11/12/2024 às 16:00 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2200183-0, datada em 11/11/2019, devidamente registrado a Intimação em 25/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 111.465, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 8.498,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Maurinei Jose De Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 19702507, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 31/07/2022 e do CPF ***.031.521-**, situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Bruno, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Jacarei, 21 Quadra 30, Lote 21, Jardim Eldorado, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1502174-9, datada em 22/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 116.890, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 4.883,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jonathan Rosa De Arruda Pereira, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 03940026190, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 30/05/2018 e do CPF ***.026.201-**, situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 09:10 horas; 05/12/2024 às 14:25 horas e 16/12/2024 às 08:20 horas. E sito a Rua Antonio Maria, 21, Quadra 48, Casa 21B, Jardim Itororo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2630975-9, datada em 16/12/2021, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 118.915, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 8.902,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Diogo Nogueira Monteiro Ortiz, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 0447754231, expedida pelo DETRAN/MT aos 05/05/2015 e CPF n ***.613.251-**, situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2995228-8, datada em 14/06/2023, devidamente registrado a Intimação em 11/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 125.693, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/01/2024, correspondente a R\$ 5.996,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RIVALDO OLIVEIRA DE ASSUNCAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. RIVALDO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CNH n 01155603896, onde consta o RG n 3582412 SSP/PA e CPF/MF n ***.337.683-**, residente e domiciliada a Rua Macapá, n 4131, Bairro Independente I, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA, CNPJ/MF: 05.156.328/0001-15. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 19 (dezenove anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 449 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Rua Macapá, esquina com Avenida Jader barbalho, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 1.615,96 m (hum mil seiscentos e quinze metros e noventa e seis centímetros quadrados). Perímetro: 174,72 m (cento e setenta e quatro metros e cinquenta e quatro e setenta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 362.715,122 m e Norte (Y) 9.644.626,390 m referentes ao meridiano central 51 00; daí, confrontando com Rua Macapá, com azimute de 132 39'48" e distância de 24,68 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.609,665 m, Este (X) 362.733,270 m; daí, confrontando com Rua Macapá, com azimute de 123 42'36" e distância de 29,38 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.593,358 m, Este (X) 362.757,713 m; daí, confrontando com Lote 02, com azimute de 216 02'40" e distância de 27,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.571,530 m, Este (X) 362.741,828 m; daí, confrontando com Lote 03, com azimute de 305 13'35" e distância de 50,62 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte (Y) 9.644.600,728 m, Este (X) 362.700,479 m; daí, confrontando com Lote 03, com azimute de 316 35'07" e distância de 14,21 m, segue até o marco P-06 de coordenada Norte (Y) 9.644.611,049 m, Este (X) 362.690,713 m. Finalmente do marco P-06 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Av. Jader Barbalho, com azimute de 57 51'03", e distância de 28,83 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241152853, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 03 de janeiro de 2.025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO SOARES DA CONCEICAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. PEDRO SOARES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH n 02944396313 onde consta o RG n 4209496 SSP/PA e CPF/MF n ***.353.972-**, solteiro convivente em união estável sob o regime da separação de bens, com DAIANE MENDES PAZ, brasileira, maior, capaz, solteira convivente em união estável, portadora do RG n 6275457 via PC/PA e CPF: ***.856.852-**, residente e domiciliada a Rua 4/5, n 1839, Loteamento Parque Ipê, Bairro Bela Vista, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altamira-PA. Em face: OCTANTIS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ/MF: 00.470.773/0001-31. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 3.290 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 24 da Quadra G do Loteamento Parque Ipê, situado na Rua 05, 2055-A, Bairro Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 268,07 m (duzentos e sessenta e oito metros e sete centímetros quadrados). Perímetro: 72,24 m (setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 362.479,661 m e Norte (Y) 9.645.603,607 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com Lote 25, com azimute de 101 05'28" e distância de 25,23 m, segue até o vértice P-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.598,752 m, Este (X) 362.504,429 m; daí, confrontando com Lote 34, com azimute de 188 44'04" e distância de 9,66 m, segue até o vértice P-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.589,204 m, Este (X) 362.502,962 m; daí, confrontando com Lote 23, com azimute de 27 5 54'35" e distância de 25,39 m, segue até o vértice P-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.591,818 m, Este (X) 362.477,707 m; Finalmente no vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), confrontando com Rua 05, com azimute de 9 24'45", e distância de 11,95 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241166165, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 03 de janeiro de 2.025

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO SOARES DA CONCEICAO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. PEDRO SOARES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH n 02944396313 onde consta o RG n 4209496 SSP/PA e CPF/MF n ***.353.972-**, solteiro convivente em união estável sob o regime da separação de bens, com DAIANE MENDES PAZ, brasileira, maior, capaz, solteira convivente em união estável, portadora do RG n 6275457 via PC/PA e CPF: ***.856.852-**, residente e domiciliada a Rua 4/5, n 1839, Loteamento Parque Ipê, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: OCTANTIS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ/MF: 00.470.773/0001-31. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 3.290 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 23 da Quadra G do Loteamento Parque Ipê, situado na Rua 05, 2053-A, Bairro Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 173,68 m (cento e setenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Perímetro: 64,63 m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 362.476,189 m e Norte (Y) 9.645.586,393 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com Lote 23, com azimute de 95 57'13" e distância de 25,39 m, segue até o vértice P-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.583,760 m, Este (X) 362.501,442 m; daí, confrontando com Lote 34, com azimute de 184 43'02" e distância de 6,13 m, segue até o vértice P-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.577,650 m, Este (X) 362.500,938 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dai, confrontando com Lote 22, com azimute de 272 53'04" e distância de 25,61 m, segue até o vértice P-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.578,939 m, Este (X) 362.475,361 m; Finalmente no vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), confrontando com Rua 5, com azimute de 6 20'36", e distância de 7,50 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241166165, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 03 de janeiro de 2.025.

IRITUIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRITUIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DARIO BORGES DE JESUS**

Antonia dos Reis Souza, oficial do Registro de Imóveis de Irituia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DARIO BORGES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Cândia, 57, Em Frente Ao Mercado Municipal Centro Irituia PA CEP 68655-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440127615-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAO CANCIO NR 0 CENTRO IRITUIA PA 68655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 2.451,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Irituia-PA. Antonia dos Reis Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE WALDNEY CURY**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº79723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE WALDNEY CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***858228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2200000804-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31412, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida LW-8, perímetro compreendido entre a Rua NS-1 e Avenida Maracanã, identificado como lote 22, Quadra D-13, Loteamento Novo Maracanã. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 503.357,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 164/2024. REQUERENTE: IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ARMANDO CORRÊA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Avenida Magalhães Barata, n 1432, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 1.021,02m e perímetro de 138,85m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 22,85m; a Sul, com Eidna Rabelo dos Reis Pinto, medindo 45,00m; a Oeste, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 21,00m; e a Norte, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 50,00m", parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 2.531, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Armando Corrêa Da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ARMANDO CORRÊA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO, CPF ***.765.854-**, não intimado no endereço indicado, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01259574C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 623,81, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 800410007353, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 42050, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Alcebíades Gonçalves da Rocha, n 325, Cruzeiro, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBSON DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MÂRCIO ROBSON DE QUEIROZ, CPF: ***.762.854-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01268121C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 6.605,62, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844441519911, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 112726, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Isaías Bezerra de Souza, n 215, unidade 215-A, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVONE BARBOSA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor GILVONE BARBOSA DE ARAÚJO, CPF ***.102.744-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01264460C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 4.475,68, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n. 878770448454, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2018, na forma da Lei n. 9.514/97, registrado na matrícula 115031, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, n. 300, Apto 401, Bloco T, Bairro Quarenta, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF ***.277.624-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01264461C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 3.800,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n. 878770509011, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2018, na forma da Lei n. 9.514/97, registrado na matrícula 122395, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Professor Fábio Freitas, n. 218, Bairro Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JOSÉ VALDEVINO FEITOZA NETO, CPF ***.532.554-**, não intimado nos endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01259665C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 25.247,58, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 878770715485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 125513, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, n 436, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Eduardo Figueiredo dos Santos - CPF ***.258.818-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILMA BARRETO MARTIRES**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Geilma Barreto Martires - CPF ***.778.104-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

ESTADO - PERNAMBUCO

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARIA CLARICE D'AVILA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, com Id. n 1.265.458 SDS/PE e CPF n ***.549.344-**, residente à Rua dos Navegantes, 2409 - Apt 101, Boa Viagem, Recife - PE, que, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n 155553261825, datado de 14.11.2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 01-C, Bloco C, componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, situado à Rua VC 1, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CPF: ***.552.058-** e CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES, CPF: ***.290.224-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.508,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 800461000507-0 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o n R-3 na matrícula 5855, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua do Resende, n 39, Apt. 401, Bl. 11 do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO LUIZ DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO LUIZ DA SILVA CPF ***.014.734-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.628,97 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 21/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2011, e registrado sob a AV-2 da Matrícula n 17.365, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA CEDRO, N 50, BAIRRO CEDRO, CARUARU/PE, CEP: 55000000, juntamente com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO FRANCISCO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. NILDO FRANCISCO DA SILVA CPF 733.272.204, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.165,54 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 26/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2021, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 7.368, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, NÚMERO 0, BLOCO 3, APARTAMENTO 101, BAIRRO INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE ANDRADE LIMA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SELMA DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.824.004-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 62.866,41 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 7.914 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 323 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º14, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua existente G; ao lado direito, com Lote 15; ao lado esquerdo, com lote 13; e, nos fundos, com Sitio Bom Jesus, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ERICK DE SALES**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ERICK DE SALES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.572.094-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 46.131,87 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/12/2015 e sob o n R1, na Matrícula n 9.269 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 299 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 01 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m2. Área Coberta: 60,00m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m2. Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040; a direita com o Imóvel G, a esquerda com o Imóvel E, nos fundos com lote 02 da QUADRA G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA MARIA DA SILVA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SEVERINA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ARLINDO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ISAIAS ARLINDO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.387.504-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 67.401,79 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/08/2016 e sob o n R4, na Matrícula n 7.935 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 560 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 34, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 6,00m de frente, 6,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente G; ao lado direito, com lote 02; ao lado esquerdo, com lote 12; e, nos fundos, com lote 19, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISONALDO FEITOSA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RISONALDO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.995.594-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.869,47 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/10/2015 e sob o n R02, na Matrícula n 9360 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N Lote 19 Quadra G - Casa "D", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, feita de tijolos e coberta de telhas de barro, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com a Casa C, a esquerda com a Casa E, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUDISTONE JOSE DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GLAUDISTONE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.425.024-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.510,11 (seis mil, quinhentos e dez reais e onze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/03/2018 e sob o n 4, na Matrícula n 11564 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 12 DA QUADRA "C1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R17, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 13 e ao lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo com o Lote 11, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL MONTEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.149.634-** e a Sra. SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.771.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.858,68 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/02/2018 e sob o sob o n 5, na Matrícula n 11574 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m² (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SEVERINO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MANOEL SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.136.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.858,68 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/02/2018 e sob o sob o n 5, na Matrícula n 11574 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m² (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 17.170,10 (dezesete mil, cento e setenta reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/10/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 8076 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 688 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 07 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02 da quadra "L" que da pra a rua projetada "H", a direita com a casa 08 do conjunto residência Lote 03, a esquerda com a casa 06 mesmo conjunto residencial, nos fundos com lote 04 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.546.384-** e a Sra. JOSELIA MARIA DA CONCEICAO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.853.224-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.086,83 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/06/2016 e sob o n R1, na Matrícula n 10981 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 693 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2 . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m2 (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DORMENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 8154, de 02/01/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA LUZINETE BEZERRA, nascida em 20/12/1961, natural de Petrolina-PE, filha de Paulino Jose Bezerra e Maria Senhorina Bezerra, brasileira, agricultora, solteira(declarou não conviver em união estável), portadora do RG n 2.918.860 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.432.494-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada no Sítio Saco, SN, Monte Orebe, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO SACO - FAZENDA SAO JOÃO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 17,7045, Perímetro (m): 1.893,55. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UJBS-M-5485, de coordenadas (Longitude: - 40 47'25,006", Latitude: -08 19'12,634" e Altitude: 691,88 m); Limite, com cerca, confrontando com a área, SITIO SACO - FAZENDA SAO JOAO, município de Dormentes-PE, cadastrado no INCRA sob n 999.989.970.549-1, Posse, propriedade de FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG. n 3.347.503-SDS/PE e CPF n ***.189.154-**, casada com JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, portador do RG. n 7.383.190-SDS/PE, CPF n ***.902.093-**, brasileiros, agricultores, residentes no Pov. do Monte Orebe, distrito de Dormentes-PE, com azimutes e distâncias: 94 24' e 103,10 m até o vértice BSTN-P-2171, (Longitude: -40 47'21,647", Latitude: -08 19'12,892" e Altitude: 690,22 m); 86 08' e 98,27 m até o vértice BSTN-P-2172, (Longitude: -40 47'18,443", Latitude: -08 19'12,677" e Altitude: 677,70 m); 100 39' e 533,23 m até o vértice GIRV-P-0584, (Longitude: -40 47'01,319", Latitude: - 08 19'15,887" e Altitude: 688,72 m); Limite, com cerca, confrontando com a área, SITIO MONTE OREBE - FAZENDA SAO JOÃO, município de Dormentes-PE, cadastrado no INCRA sob n 223.085.021.490-8, Matrícula n 588, da comarca de Dormentes, estado de PE, (CNS: 16.204-0), propriedade de ANA BALBINA DE CASTRO, portadora do RG. n 1.052.901-SSP/PI, CPF n ***.747.185-**, brasileira, empresária, divorciada, residente no Pov. do Monte Orebe, Distrito de Dormentes-PE, com azimutes e distâncias: 204 40' e 38,71 m até o vértice GIRV-P-0583, (Longitude: - 40 47'01,847", Latitude: -08 19'17,032" e Altitude: 689,63 m); 218 59' e 138,19 m até o vértice GIRV-P-0582, (Longitude: -40 47'04,688", Latitude: -08 19'20,528" e Altitude: 688,69 m); 216 19' e 128,67 m até o vértice GIRV-P-0581, (Longitude: -40 47'07,179", Latitude: -08 19'23,902" e Altitude: 646,38 m); 215 27' e 43,57 m até o vértice GIRV-P-0580, (Longitude: -40 47'08,005", Latitude: - 08 19'25,057" e Altitude: 633,51 m); 293 37' e 14,26 m até o vértice GIRV-P-0579, (Longitude: - 40 47'08,432", Latitude: -08 19'24,871" e Altitude: 634,27 m); 287 12' e 10,28 m até o vértice GIRV-P-0578, (Longitude: -40 47'08,753", Latitude: -08 19'24,772" e Altitude: 633,35 m); 283 33' e 98,72 m até o vértice GIRV-P-0577, (Longitude: -40 47'11,889", Latitude: -08 19'24,019" e Altitude: 622,01 m); 291 02' e 107,48 m até o vértice GIRV-P-0576, (Longitude: -40 47'15,167", Latitude: - 08 19'22,763" e Altitude: 603,66 m); 298 48' e 9,18 m até o vértice GIRV-P-0575, (Longitude: - 40 47'15,430", Latitude: -08 19'22,619" e Altitude: 603,63 m); 265 45' e 3,31 m até o vértice GIRV-P-0574, (Longitude: -40 47'15,538", Latitude: -08 19'22,627" e Altitude: 604,29 m); 200 28' e 5,25 m até o vértice GIRV-P-0573, (Longitude: -40 47'15,598", Latitude: -08 19'22,787" e Altitude: 604,62 m); 298 04' e 2,81 m até o vértice GIRV-P-0572, (Longitude: -40 47'15,679", Latitude: -08 19'22,744" e Altitude: 605,47 m); 318 04' e 28,99 m até o vértice GIRV-P-0571, (Longitude: -40 47'16,312", Latitude: -08 19'22,042" e Altitude: 618,35 m); 290 48' e 77,32 m até o vértice GIRV-P-0570, (Longitude: -40 47'18,674", Latitude: -08 19'21,148" e Altitude: 622,03 m); 287 43' e 6,46 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIRV-P-0569, (Longitude: -40 47'18,875", Latitude: -08 19'21,084" e Altitude: 618,99 m); 282 28' e 37,14 m até o vértice GIRV-P-0568, (Longitude: -40 47'20,060", Latitude: -08 19'20,823" e Altitude: 645,38 m); 288 26' e 82,94 m até o vértice GIRV-P-0567, (Longitude: -40 47'22,631", Latitude: -08 19'19,969" e Altitude: 685,30 m); 293 12' e 79,71 m até o vértice GIRV-P-0566, (Longitude: -40 47'25,025", Latitude: -08 19'18,947" e Altitude: 687,45 m); 294 20' e 53,51 m até o vértice GIRV-P-0565, (Longitude: -40 47'26,618", Latitude: -08 19'18,229" e Altitude: 673,04 m); Limite confrontando com a ESTRADA VICINAL, do Povoado de Monte Orebe à Serrinha, na divisa dos estados PERNAMBUCO/PIAUI, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 33' e 34,32 m até o vértice BSTN-P-2177, (Longitude: -40 47'25,998", Latitude: -08 19'17,298" e Altitude: 678,90 m); 34 54' e 12,51 m até o vértice BSTN-P-2178, (Longitude: -40 47'25,764", Latitude: -08 19'16,964" e Altitude: 680,16 m); 57 54' e 17,99 m até o vértice BSTN-P-2179, (Longitude: -40 47'25,266", Latitude: -08 19'16,653" e Altitude: 683,04 m); 44 22' e 9,76 m até o vértice BSTN-P-2180, (Longitude: -40 47'25,043", Latitude: -08 19'16,426" e Altitude: 684,27 m); 05 18' e 12,56 m até o vértice BSTN-P-2181, (Longitude: -40 47'25,005", Latitude: -08 19'16,019" e Altitude: 686,48 m); 346 09' e 17,66 m até o vértice BSTN-P-2182, (Longitude: -40 47'25,143", Latitude: -08 19'15,461" e Altitude: 689,19 m); 348 14' e 16,66 m até o vértice BSTN-P-2183, (Longitude: -40 47'25,254", Latitude: -08 19'14,930" e Altitude: 690,52 m); 03 33' e 22,63 m até o vértice BSTN-P-2184, (Longitude: -40 47'25,208", Latitude: -08 19'14,195" e Altitude: 691,57 m); 07 20' e 48,36 m até o vértice UJBS-M-5485, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Memorial descritivo, datado de 31 de maio de 2024, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Bruno Sergio Andrade Paiva - Técnico em Agrimensura - CFT n ***894566**/MG e TRT n CFT2403404538-PE, sendo pago ainda a TRT CFT2403567270. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 61822200246, conforme Código do Imóvel Rural n 951.021.504.785-8 e Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB - n 9.052.559-0. OCUPANTE: MARIA LUZINETE BEZERRA, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 15 (anos) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 02 de janeiro de 2025 _ Oficial/Substituto/Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 8156, de 02/01/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MIGUEL PAULINO BIZERRA, nascido em 29/09/1958, natural de Dormentes-PE, filho de Paulino Jose Bizerra e Maria Senhorina Bizerra, brasileiro, agricultor, portador do RG n 1.898.349 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.650.564-**, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 30/08/1986, conforme certidão de casamento referente a matrícula n 130492 01 55 1986 2 00002 207 0000580 53, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dormentes-PE, em 14/09/2015, com MARIA DE FATIMA SOUSA BIZERRA, nascida em 11/10/1967, natural de Afrânio-PE, filha de Tomaz Rodrigues de Sousa e Perpetua Ana de Sousa, brasileira, agricultora, portadora do RG n 3.347.483 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.744.634-**, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Saco, SN, Monte Orebe, Zona Rural, Dormentes-PE;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL: SÍTIO SACO - FAZENDA SAO JOÃO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 47,1302, Perímetro (m): 2.922,27. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSTN-V-0393, de coordenadas (Longitude: - 40 47'16,304", Latitude: -08 18'36,278" e Altitude: 699,29 m); Limite confrontando com a ESTRADA VICINAL, do Sítio Monte Orebe Estrada da divisa dos estados, Pernambuco/Piauí, na localidade da Serrinha, com azimutes e distâncias: 111 14' e 71,18 m até o vértice BSTN-V-0397, (Longitude: - 40 47'14,136", Latitude: -08 18'37,117" e Altitude: 698,93 m); 110 16' e 37,52 m até o vértice BSTN-V-0398, (Longitude: -40 47'12,986", Latitude: -08 18'37,540" e Altitude: 698,75 m); 112 56' e 26,55 m até o vértice BSTN-V-0399, (Longitude: -40 47'12,187", Latitude: -08 18'37,877" e Altitude: 699,05 m); 110 20' e 26,44 m até o vértice BSTN-V-0400, (Longitude: -40 47'11,377", Latitude: - 08 18'38,176" e Altitude: 698,38 m); 107 01' e 43,24 m até o vértice BSTN-V-0401, (Longitude: - 40 47'10,026", Latitude: -08 18'38,588" e Altitude: 698,53 m); 106 48' e 21,99 m até o vértice BSTN-V-0402, (Longitude: -40 47'09,338", Latitude: -08 18'38,795" e Altitude: 698,30 m); 110 09' e 21,13 m até o vértice BSTN-V-0403, (Longitude: -40 47'08,690", Latitude: -08 18'39,032" e Altitude: 698,04 m); 112 45' e 14,14 m até o vértice BSTN-V-0404, (Longitude: -40 47'08,264", Latitude: - 08 18'39,210" e Altitude: 697,95 m); 115 53' e 34,05 m até o vértice BSTN-V-0405, (Longitude: - 40 47'07,263", Latitude: -08 18'39,694" e Altitude: 697,88 m); 118 10' e 15,55 m até o vértice BSTN-V-0406, (Longitude: -40 47'06,815", Latitude: -08 18'39,933" e Altitude: 697,52 m); 128 51' e 9,55 m até o vértice BSTN-V-0407, (Longitude: -40 47'06,572", Latitude: -08 18'40,128" e Altitude: 697,49 m); 142 03' e 8,61 m até o vértice BSTN-V-0408, (Longitude: -40 47'06,399", Latitude: -08 18'40,349" e Altitude: 697,21 m); 152 39' e 11,73 m até o vértice BSTN-V-0409, (Longitude: -40 47'06,223", Latitude: -08 18'40,688" e Altitude: 697,12 m); 156 39' e 20,01 m até o vértice BSTN-V-0410, (Longitude: -40 47'05,964", Latitude: -08 18'41,286" e Altitude: 696,95 m); 149 49' e 22,11 m até o vértice BSTN-V-0411, (Longitude: -40 47'05,601", Latitude: -08 18'41,908" e Altitude: 696,18 m); 149 43' e 15,72 m até o vértice BSTN-V-0412, (Longitude: -40 47'05,342", Latitude: -08 18'42,350" e Altitude: 695,98 m); 157 56' e 13,53 m até o vértice BSTN-V-0413, (Longitude: -40 47'05,176", Latitude: -08 18'42,758" e Altitude: 695,96 m); 163 37' e 16,40 m até o vértice BSTN-V-0414, (Longitude: -40 47'05,025", Latitude: -08 18'43,270" e Altitude: 695,87 m); 171 02' e 166,84 m até o vértice BSTN-V-0415, (Longitude: -40 47'04,176", Latitude: -08 18'48,634" e Altitude: 694,09 m); 170 55' e 245,62 m até o vértice BSTN-V-0416, (Longitude: -40 47'02,909", Latitude: -08 18'56,528" e Altitude: 692,71 m); 170 36' e 15,01 m até o vértice BSTN-V-0417, (Longitude: -40 47'02,829", Latitude: -08 18'57,010" e Altitude: 692,27 m); 155 53' e 9,59 m até o vértice BSTN-V-0418, (Longitude: -40 47'02,701", Latitude: -08 18'57,295" e Altitude: 692,41 m); 148 20' e 14,87 m até o vértice BSTN-V-0419, (Longitude: -40 47'02,446", Latitude: -08 18'57,707" e Altitude: 692,84 m); 147 30' e 147,78 m até o vértice BSTN-M-0163, (Longitude: -40 46'59,852", Latitude: -08 19'01,764" e Altitude: 692,75 m); Limite com cerca, confrontando com a área, SÍTIO MONTE OREBE - FAZENDA SÃO JOÃO, município de Dormentes-PE, cadastrado no INCRA sob n 223.085.021.490-8, Matrícula n 588, da comarca de Dormentes, estado de PE, (CNS: 16.204-0), propriedade de ANA BALBINA DE CASTRO, portadora do RG. n 1.052.901-SSP/PI, CPF n ***.747.185-**, brasileira, empresária, divorciada, residente no Pov. do Monte Orebe, Distrito de Dormentes-PE, com azimutes e distâncias: 194 17' e 146,49 m até o vértice BSTN-P-1311, (Longitude: -40 47'01,034", Latitude: - 08 19'06,384" e Altitude: 693,43 m); 184 34' e 39,45 m até o vértice GIRV-M-0501, (Longitude: - 40 47'01,137", Latitude: -08 19'07,664" e Altitude: 693,00 m); Limite com cerca, confrontando com a área, SÍTIO SACO - FAZENDA SAO JOAO, município de Dormentes-PE, cadastrado no INCRA sob n 999.989.970.549-1, propriedade de FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG. n 3.347.503-SDS/PE e CPF n ***.189.154-**, casada com JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, portador do RG. n 7.383.190-SDS/PE, CPF n ***.902.093-**, brasileiros, agricultores, residentes no Pov. do Monte Orebe, distrito de Dormentes-PE, com azimutes e distâncias: 285 29' e 186,95 m até o vértice BSTN-P-1312, (Longitude: -40 47'07,024", Latitude: -08 19'06,038" e Altitude: 649,80 m); 285 10' e 73,91 m até o vértice BSTN-P-1313, (Longitude: -40 47'09,355", Latitude: -08 19'05,408" e Altitude: 635,46 m); 302 24' e 52,74 m até o vértice BSTN-P-1314, (Longitude: -40 47'10,810", Latitude: - 08 19'04,488" e Altitude: 626,05 m); 306 15' e 52,94 m até o vértice BSTN-P-1315, (Longitude: - 40 47'12,205", Latitude: -08 19'03,469" e Altitude: 627,94 m); 271 11' e 66,54 m até o vértice BSTN-P-1316, (Longitude: -40 47'14,379", Latitude: -08 19'03,424" e Altitude: 642,57 m); 262 30' e 24,97 m até o vértice BSTN-P-1317, (Longitude: -40 47'15,188", Latitude: -08 19'03,530" e Altitude: 649,15 m); 251 52' e 136,72 m até o vértice BSTN-P-1318, (Longitude: -40 47'19,434", Latitude: - 08 19'04,914" e Altitude: 674,52 m); 274 32' e 59,40 m até o vértice BSTN-P-1319, (Longitude: - 40 47'21,369", Latitude: -08 19'04,761" e Altitude: 691,74 m); 262 24' e 84,87 m até o vértice BSTN-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

M-0162, (Longitude: -40 47'24,118", Latitude: -08 19'05,126" e Altitude: 692,19 m); Limite confrontando com a ESTRADA VICINAL, do Povoado de Monte Orebe à Serrinha, na divisa dos estados PERNAMBUCO/PIAUÍ, com azimutes e distâncias: 01 33' e 110,28 m até o vértice BSTN-V-0420, (Longitude: -40 47'24,020", Latitude: -08 19'01,538" e Altitude: 689,75 m); 02 28' e 135,07 m até o vértice BSTN-V-0421, (Longitude: -40 47'23,830", Latitude: -08 18'57,146" e Altitude: 688,60 m); 07 48' e 30,18 m até o vértice BSTN-V-0422, (Longitude: -40 47'23,696", Latitude: -08 18'56,173" e Altitude: 688,84 m); 15 41' e 84,83 m até o vértice BSTN-V-0423, (Longitude: -40 47'22,946", Latitude: -08 18'53,515" e Altitude: 689,11 m); 08 25' e 34,88 m até o vértice BSTN-V-0424, (Longitude: -40 47'22,779", Latitude: -08 18'52,392" e Altitude: 692,96 m); 07 33' e 163,06 m até o vértice BSTN-V-0425, (Longitude: -40 47'22,078", Latitude: -08 18'47,131" e Altitude: 695,41 m); 10 46' e 21,45 m até o vértice BSTN-V-0426, (Longitude: -40 47'21,947", Latitude: -08 18'46,445" e Altitude: 695,44 m); 22 40' e 13,25 m até o vértice BSTN-V-0427, (Longitude: -40 47'21,780", Latitude: -08 18'46,047" e Altitude: 695,49 m); 26 37' e 15,50 m até o vértice BSTN-V-0428, (Longitude: -40 47'21,553", Latitude: -08 18'45,596" e Altitude: 695,39 m); 33 15' e 11,72 m até o vértice BSTN-V-0429, (Longitude: -40 47'21,343", Latitude: -08 18'45,277" e Altitude: 695,60 m); 46 23' e 16,53 m até o vértice BSTN-V-0430, (Longitude: -40 47'20,952", Latitude: -08 18'44,906" e Altitude: 696,12 m); 60 15' e 18,08 m até o vértice BSTN-V-0431, (Longitude: -40 47'20,439", Latitude: -08 18'44,614" e Altitude: 695,93 m); 62 39' e 48,82 m até o vértice BSTN-V-0432, (Longitude: -40 47'19,022", Latitude: -08 18'43,884" e Altitude: 695,75 m); 57 18' e 16,22 m até o vértice BSTN-V-0433, (Longitude: -40 47'18,576", Latitude: -08 18'43,599" e Altitude: 696,62 m); 45 18' e 14,98 m até o vértice BSTN-V-0434, (Longitude: -40 47'18,228", Latitude: -08 18'43,256" e Altitude: 696,25 m); 33 44' e 12,45 m até o vértice BSTN-V-0435, (Longitude: -40 47'18,002", Latitude: -08 18'42,919" e Altitude: 696,40 m); 15 43' e 15,70 m até o vértice BSTN-V-0436, (Longitude: -40 47'17,863", Latitude: -08 18'42,427" e Altitude: 696,82 m); 04 12' e 22,09 m até o vértice BSTN-V-0437, (Longitude: -40 47'17,810", Latitude: -08 18'41,710" e Altitude: 697,48 m); 359 34' e 32,60 m até o vértice BSTN-V-0438, (Longitude: -40 47'17,818", Latitude: -08 18'40,649" e Altitude: 697,47 m); 04 13' e 43,26 m até o vértice BSTN-V-0439, (Longitude: -40 47'17,714", Latitude: -08 18'39,245" e Altitude: 698,00 m); 07 55' e 29,97 m até o vértice BSTN-V-0440, (Longitude: -40 47'17,579", Latitude: -08 18'38,279" e Altitude: 698,54 m); 15 19' e 23,16 m até o vértice BSTN-V-0441, (Longitude: -40 47'17,379", Latitude: -08 18'37,552" e Altitude: 698,52 m); 26 02' e 34,57 m até o vértice BSTN-V-0442, (Longitude: -40 47'16,883", Latitude: -08 18'36,541" e Altitude: 698,77 m); 65 29' e 19,48 m até o vértice BSTN-V-0393, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Memorial descritivo, datado de 26 de março de 2024, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Bruno Sergio Andrade Paiva - Técnico em Agrimensura - CFT n ***894566**/MG e TRT n CFT2403404538-PE, sendo pago ainda a TRT CFT2403404538. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 61822890242, conforme Código do Imóvel Rural n 223.085.009.130-0 e Número do Imóvel Rural na Receita Federal - NIRF - n 2.348.293-1. OCUPANTE: MIGUEL PAULINO BIZERRA e MARIA DE FATIMA SOUSA BIZERRA, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPÍÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 15 (anos) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 02 de janeiro de 2025 _ Oficial/Substituto/Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHA DE ITAMARACÁ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO ALVES MUNIZ, FRANCISCO DENILSON GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL De acordo com a Lei n 6.015/1973 e Provimento n 150/2023 do CNJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia (Cartório Edísio Uchôa Cavalcanti) em 11/11/2024, situada na Avenida João Pessoa Guerra, n 239, no bairro do Pilar, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, perante mim, Oficial Registrador, que a esta subscreve, o requerimento pelo qual MARIA BETANIA BARROS, brasileira, divorciada, defensora pública, portadora da Cédula de Identidade de n 2283252, inscrita no CPF/MF sob o n ***.364.754-**, endereço de e-mail: bettyy2@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Augusto Moreira, n 2200, apto. 801, Flat Quatro Rodas, CEP: 53.130-410, na cidade de Olinda/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo de n 36587, em 11/11/2024, dos seguintes imóveis urbanos: Lotes de n s 07 e 08, da quadra C, do loteamento Tropical, situados à Rua Francisco Reis Neto, n 236, no bairro de São Paulo, na cidade de Itamaracá/PE. O loteamento se encontra registrado sob a matrícula de n 3964, em 24/09/1983, no livro 2-AQ, às fls. 79, de propriedade de Nelson Andrade de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n 003.115.454-53 e sua esposa Lília Bivar Andrade de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.535.814-**. Assim sendo, ficam intimados Mário Alves Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n ***.880.167-** e Francisco Denilson Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n ***.439.604-**, como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que compareçam ao cartório, no endereço acima mencionado, para a formalização da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará a aceitação tácita da adjudicação aos termos aqui expostos. Ilha de Itamaracá/PE, 23 de dezembro de 2024. Eu _Oficial Registrador, Edísio Uchôa Cavalcanti.

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/1997, FAZ SABER que, conforme requerimento firmado pela Credora, recepcionado nesta Serventia sob o Protocolo n 48564 e registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação foi lançada no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3124, bem como no 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, sob o n 491576, em 24/02/2023. Entretanto, restou frustrada a tentativa de intimação/notificação do destinatário SERGIO HENRIQUE SILVA LEÃO, CPF/MF n ***.122.214-**, em razão de sua ausência nos endereços fornecidos pela credora, bem como no endereço do imóvel objeto da alienação. Considerando que o destinatário se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, faz-se necessária a presente intimação por edital. Assim, pelo presente edital, fica o Sr. SERGIO HENRIQUE SILVA LEÃO INTIMADO a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), da quantia de R\$ 638.409,83 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme apuração em 28/09/2024, valor sujeito à atualização monetária, acréscimo de juros de mora e despesas de cobrança, incluindo os custos de publicação deste edital, até a data do efetivo pagamento. O montante decorre do Instrumento Particular firmado em 28 de setembro de 2020 com a empresa NZ COMPANHIA SECURITIZADORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE CRÉDITOS FINANCEIROS, com sede na Rua Padre Carapuzeiro n 968, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n 36.448.653/0001-85, cujo registro foi realizado nesta Serventia sob o n de ordem R-9 da Matrícula n 10836, referente ao imóvel identificado como Apartamento n 219 (duzentos e dezenove), tipo 11, situado no primeiro pavimento, do Bloco A4, EDIFÍCIO VILLA BÚZIOS, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MURO ALTO CONDOMÍNIO CLUBE", neste Município. Fica o intimado ciente e advertido de que o não cumprimento da obrigação dentro do prazo estipulado resultará na consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10836 em favor da credora fiduciária NZ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, nos termos do 1 e 7 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 c/c art. 1344 do Código de Normas de Pernambuco. Ipojuca/PE, 27 de dezembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

LAGOA DO CARRO/PE

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYNARA GUILHERME DE LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. AYNARA GUILHERME DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob n ***.335.304-**; a mesma é DEVEDORA FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 3.004,58 (três mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844441524390-5, firmado em 12/04/2017, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 295, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Residência Unifamiliar n 31, localizada na Rua Projetada 01 (acesso da Rua E-4) do Loteamento Recanto Carpina em Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDSON APRIGIO DOS SANTOS**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALDSON APRIGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.901.798-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 139.092,34 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441425299-6, firmado em 21/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 330, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 11-B, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DAVID DA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.366.724-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 57.665,52 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441428389-1, firmado em 28/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 331, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 19, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLISTON VICENTE DE LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não sabido, o Sr. CLISTON VICENTE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.386.994-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 37.062,24 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441576858-9, firmado em 28/07/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 332, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 18-A, da Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFF SOARES DA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALEFF SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.918.874-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 102.820,26 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441667159-7, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 333, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 29-A da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.826.484-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 34.378,43 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441670809-1, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 334, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 31 da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob n ***.840.314-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DE BARROS

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIANA BARBOSA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob n ***.749.734-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n ***.332.814-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 16.570,38 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844442715080-0, firmado em 03/06/2022, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 341, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n 22, situado à Via de Local 01, na área desmembrada 01 do Lote 02 da Quadra P, do Loteamento Bosque de Santana, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 1.259, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado RUA MANOEL DOS SANTOS MOREIRA, N 575 - CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, VIVIANE RAMOS BANDEIRA, inscrita sob o n de CPF: ***.404.207-**, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.873.924-** e RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, inscrito sob o n de CNPJ: 03.273.705/0001-70 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.109.008,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO ALEIXO DA SILVA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2600, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por EDVALDO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n 667.175-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.549.314-**, e sua esposa, MARIA VITORIA PACHECO ALEIXO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 928.996-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.620.214-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Navegantes, n 293, apt 102, no bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife/PE.; representada por seu mandatário, RONALDO JOSÉ FREITAS DE LIMA, 14.333-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Área de terreno próprio, com edificação de uso misto de n 1734, situada na Avenida Presidente Kennedy, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; CEP: 53.260-640; subdividida em 5 lojas e 01 residência; dividido em 02 blocos, ambos perfazem uma área total construída de 319,22m, sendo 284,30m no térreo e 34,92m no pavimento superior. com área total do terreno de 510,00m. Inscrição Municipal 1.1125.001.04.0514.0002.2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sequencial: 1084824.0., tendo seu título aquisitivo registrado: Matrícula 56 registrada neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda. Certificado que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo - Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 2024. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FURTADO LEITE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA FURTADO LEITE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.274.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770861975-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.047, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **D & J ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, DENNIS CAVALCANTI DE MACEDO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital de D & J ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA e do Sr. DENNIS CAVALCANTI DE MACEDO, inscritos nos CNPJ e CPF/MF sob os n. s 38.505.497/0001-72 e ***.045.954-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de agosto de 2023, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO RODRIGUES CASTRO JUNIOR**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COHAB/PE, antigo SERVIÇO SOCIAL AGAMENON MAGALHÃES (SSAM) sucessor do SERVIÇO SOCIAL CONTRA MOCAMBO (SSCM), hoje administrada pela PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 19.465, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por EDVALDO RODRIGUES CASTRO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, declarando que não convive em união estável, portador da cédula de identidade n 3.817.233-SSP/PE, inscrito no CPF/MF n ***.364.294-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, n 595, Apto 502, no bairro de Boa Viagem na Cidade de Recife/PE, representado por seu advogado Dr. Alysson Santos de Santana, OAB/PE sob n 49.300, e endereço eletrônico officializeassessoria@gmail.com, com endereço profissional na Avenida João de Barros, n 1261, Edifício Empresarial Arcon, Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, tendo como objeto, a Casa n 196, antiga casa 188, da Rua Colônia Isabel, no bairro do Ipsep, nesta cidade do recife, localizado em terreno de marinha, construído no lote de terreno n 13, da Quadra-E, do loteamento Vila Arquiteta Maria Lúcia, inscrição municipal: 6.1770.040.03.0048.0000-1, sequencial: 620782.0, não sendo localizado registro específico do imóvel junto aos Cartórios de Imóveis, entretanto foi localizado no 1 Registro Geral de Imóveis do Recife/PE, o registro de uma parte de terreno desmembrada da propriedade Ibura do Norte, na Freguesia dos Afogados, nesta cidade, pertencente ao: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COHAB/PE, antigo SERVIÇO SOCIAL AGAMENON MAGALHÃES (SSAM) sucessor do SERVIÇO SOCIAL CONTRA MOCAMBO (SSCM), devidamente transcrita no livro 3-BZ, folha 90v, sob o n de ordem 68.421, do 1 Registro de Imóveis do Recife, fica o Senhor titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOAO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): GESCARLOS CHAGAS DE SOUZA, com CPF. n.º ***.008.534-**-**; IMÓVEL: UM IMÓVEL N.º 84, NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: IMOBILIÁRIA TAPERA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.º único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE BATISTA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUIS FERNANDO BIZERRA SILVA, com CPF. n.º ***.870.044-**-** e ERIKA DA SILVA MACEDO, com CPF. n.º ***.570.034-**-**; IMÓVEL: UMA CASA N.º 63, NA RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRA N.º 08, DA QUADRA P-58, NOVA SANTA CRUZ, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (QUINZE) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n.º Protocolo n.º 115323 e recepção 15873, nos termos do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n.º 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24/11/1977, filha de José Gomes de Lima e de D. Joana Lira de Lima, alfabetizada, cirurgiã dentista, viúva de Ivanildo José da Silva, falecido em 03/03/2023, conforme certidão de óbito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extraído do livro-C-28, fls268, sob o n 17055, datado em 07/03/2023, do Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, onde a mesma era casada desde sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-B-14, fls-253, sob o n 5543, matrícula 076679 01 55 2017 2 00014 253 0005543 45, datado em 10/08/2023, do Cartório do registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, portadora da cédula de identidade n 5.389.429 SDS-PE e do CPF(MF) n ***.923.434-**, residente e domiciliada na Rua André Vicente do Nascimento, n 05, Bairro Coqueiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua André Vicente do Nascimento, n 05, Bairro Coqueiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, contendo a mesma um salão, terraço, dois quartos, salas de TV, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço, depósito e quintal, com uma área construída de 106,43m , edificada em terreno que mede frente voltada para o oeste, medindo 7,79m e recorte de 1,37 metros. Fundos voltado para o leste, medindo 95cm. Lado esquerdo voltado para o sul, medindo 25,66m e segmento de 12,81metros. Lado direito voltado para o norte, medindo 40,98 metros, com uma área total de 167,00m . A edificação possui. único pavimento com área construída de 106,43m e cuja edificação apresenta as seguintes características: Frente voltada para o oeste com 7,79 metros e recorte de 1,37m; (depósito 2,47m). Fundos voltado para o leste com 5,15 metros; (depósito 2,33m). Lado esquerdo voltado para o sul com 2,13 metros e recorte de 12,81 metros; (depósito 4,67m). Lado direito voltado para o norte com 17,21 metros. (depósito 4,67). Limitando-se ao norte com o imóvel de n 232 da Avenida Marilda Arruda Guerra, pertencente ao Sr. Severino Aldo da Silva Leal, ao sul com o imóvel de n 09 da Rua André Vicente do Nascimento, pertencente a Sra. Valdeci Ferreira de Melo, ao oeste com a Rua André Vicente do Nascimento e ao leste com o imóvel de n 77, da Rua João Olegário de Oliveira, pertencente a Sra. Marinete Maria da Silva. Inscrição municipal n 01.09.008.0227.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Espécie de Usucapião EXTRAORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/12/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 0003.###.###-73 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01262360C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441508512, firmado em 30/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, N 24, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14699, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEMerval LOBÃO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do Espólio de JULIA MARIA DOS SANTOS, neste ato representada por DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, declarou-se autônomo, natural de Altos-PI, nascido em 23/02/1964, portador da Identidade (RG) n 577037-SSP-PI, e do CPF n ***.940.443-**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, n 772, CEP: 64.390-000, Centro, na cidade de Demerval Lobão-PI, filho de JÚLIA MARIA DOS SANTOS; com pedido para retificação de área e demarcação de um lote de terreno medindo de frente: 30,40m limitando-se com a Série Nascente da rua Feliciano Cardoso de Macêdo, lado direito: 40,00m limitando-se com Francivaldo da Cruz Pereira de Andrade + 0,30m Sousa & Soares Construtora LTDA, lado esquerdo: 40,10m limitando-se com a série norte da Rua Demostenes Luiz de Moraes, fundo: 30,30m limitando-se com área de Sousa & Soares Construtora LTDA, localizada hoje a Rua Feliciano Cardoso de Macêdo, n 1495, Bairro Cidade Nova, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 4788, às fls.24-V, do Livro de Registro Geral n 2-J na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 1.218,75 (mil e duzentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes FRANCIVALDO DA CRUZ PEREIRA DE ANDRADE; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital o mesmo citado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos FRANCIVALDO DA CRUZ PEREIRA DE ANDRADE e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, (01) primeiro de (01) janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA BRANCA/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DE SOUSA RODRIGUES, EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00813745C, Prenotado sob o n 56 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: SUELI DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n ***.291.933-** e EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES, CPF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.946.013-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 70.106,55 (setenta mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440317434, datado de 13/07/2022, registrado na matrícula n 4070, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 07, LOT ALTO VILLE, 19 QUADRA I Lot. ALTO DO ACUDE, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 O presente ato só terá validade com o Selo: AHB97814 - R7GX. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIVAN MENDES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850482C, Prenotado sob o n 79 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GEYSIVAN MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.118.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 28.009,78 (vinte e oito mil nove reais e setenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441188851, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 5737, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO, n 99, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97842 - A4LM, AHB97843 - OTE9. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00813732C, Prenotado sob o n 55 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.764.643-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.730,90 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n ***440152**3, datado de 13/07/2022, registrado na matrícula n 5997, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ADALBERTO SANTANA, n 305, Bairro CENTRO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97813 - AWFS. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850547C, Prenotado sob o n 71 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA , inscrita no CPF sob o n ***.470.158-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 8.667,61 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855551213563, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8073, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO JOAO 2 QD B LT 02, PERIFERIA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97848 - 95RN. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL LOPES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850421C , Prenotado sob o n 81 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GENIVAL LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n ***.292.043-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 161.481,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 15553496566, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8133, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no RUA NOVE, QD R, LT10, Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97833 - WS1N, AHB97834 - 7P95. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00842809C, Prenotado sob o n 65 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA , inscrito no CPF sob o n ***.160.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440709225 , datado de 19/09/2022, registrado na matrícula n 8658, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no LOTEAMENTO SERRAGEM 0 RUA 08 QUAD - Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97831 - X0W3, AHB97832 - NDJY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00789414C, Prenotado sob o n 48 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ , inscrito no CPF sob o n ***.287.673-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.432,78 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440956175, datado de 23/05/2022, registrado na matrícula n 8796, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R LUIZA DE PAIVA VASCONCELOS, LOTE 17, Q U, Bairro TINGUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97809 - 4T91, AHB97810 - KDCX. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850472C, Prenotado sob o n 69 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: MILTON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.978.783-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.147,72 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n.º 8984, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAURINDO COSTA, LT 04, QD D, Bairro COMPASA, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97835 - JT68, AHB97836 - JRP0. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n.º 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850474C, Prenotado sob o n.º 74 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.737.343-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.327,83 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n.º 8989, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MARIA DE SOUSA, LOTE 06, QU, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97838 - 63L6, AHB97839 - X665. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n.º 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00826251C, Prenotado sob o n.º 61 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA, inscrito no CPF sob o n.º ***.049.783-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.720,73 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441436323, datado de 11/08/2022, registrado na matrícula n.º 9014, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 12, LT 12, QD Q - ALTO DO AÇUDE, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97815 - Q3T1, AHB97816 - MLHY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850488C, Prenotado sob o n 67 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF sob o n ***.056.923-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 68.343,25 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441250916 , datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 9087, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA TRES, LT 05A, BL 1, POEIRA0, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97844 - RX0X, AHB97845 - SHJD. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILENE GONCALVES SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850515C, Prenotado sob o n 84 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCILENE GONÇALVES SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.513.613-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 5.273,76 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441707123 , datado de 13/12/2022, registrado na matrícula n 9237, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua OITO, LT 121, Bairro Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97846 - 3MND, AHB97847 - CUBX. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ
ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS GARCIA DUARTE, ARIANA ESPER SCHNEIDER DUARTE**

À SERGIO LUÍS GARCIA DUARTE - CPF.***.751.389-** e ARIANA ESPER SCHNEIDER DUARTE - CPF.***.891.349-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .0662657-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2012, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .26.183, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob n 24 (vinte e quatro), da Quadra "Z", situado no Jardim Novo Centauro II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 356,87 m , contendo uma residência em alvenaria com área de 177,06m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/12/2024, corresponde a R\$ 18.331,80 (dezoito mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ.60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA ALVES MARTINS**

À KATIA ALVES MARTINS - CPF.***.971.531-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .144440559821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2014, registrado sob o n .3, na matrícula sob n .35.240, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob n .157-A/1-B, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 375,92m , contendo uma residência em alvenaria com 108,50m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/12/2024, corresponde a R\$ 9.475,27 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEI MACENA DOS SANTOS**

À LUCINEI MACENA DOS SANTOS - CPF.***.711.779-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771650023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.198, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 43, da Quadra 18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00 m , contendo a construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/12/2024, corresponde a R\$ 5.140,38 (cinco mil e cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LOTEADORA OKADA LTDA, CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR. Rua São Paulo, 739 - Fone: 3222-5005. Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc., Faz saber, a todos os interessados, que: 1) P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME (CNPJ/MF n 12.030.426/0001-77), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1878, Fundos, Recanto Tropical, nesta cidade; 2) LOTEADORA OKADA LTDA (CNPJ/MF n 13.362.620/0001-12), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4220, Sala A, Lote n 22, Quadra n 31, Zona I, em Umuarama-PR; 3) CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.393.855/0001-07), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quaresmeira, 13, Recanto Tropical, nesta cidade; 4) RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.395.205/0001-09), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quaresmeira, 13, Recanto Tropical, nesta cidade; 5) LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.386.361/0001-03), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Canela, 92, Recanto Tropical, nesta cidade; 6) LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.394.497/0001-57), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ivo, 669, Região do Lago, nesta cidade; 7) LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.386.204/0001-90), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, 1366, Apartamento 1300, Country, nesta cidade, apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei n 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominar-se-á: BELLA VITA, sobre o seguinte imóvel: Lote rural n 237-C-2-B

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(duzentos e trinta e sete-c-dois-b), medindo 942.420,48 m , do 11 PERÍMETRO, do imóvel SÃO FRANCISCO OU LOPEÍ, situado neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0; deste, segue confrontando com o Lote rural 112-A; com o seguinte azimuth e distância: 12 11'30" e 8,55 m até o vértice ponto 1; 78 55'30" e 183,08 m até o vértice ponto 2; deste, segue confrontando com o Lote rural 113-A; com o seguinte azimuth e distância: 78 55'29" e 113,15 m até o vértice ponto 3; deste, segue confrontando com o Lote rural 114-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 78 55'30" e 760,54 m até o vértice ponto 4; 358 45'03" e 67,14 m até o vértice ponto 5; deste, segue confrontando com o Lote rural 119-REM; com o seguinte azimuth e distância: 89 07'19" e 447,55 m até o vértice ponto 6; deste, segue confrontando com Rio Melissa; com os seguintes azimutes e distâncias: 180 35'05" e 12,55 m até o vértice ponto 7; 156 44'03" e 26,73 m até o vértice ponto 8; 188 46'24" e 23,75 m até o vértice ponto 9; 180 42'11" e 17,41 m até o vértice ponto 10; 215 17'19" e 27,76 m até o vértice ponto 11; 151 51'45" e 26,52 m até o vértice ponto 12; 188 52'55" e 21,15 m até o vértice ponto 13; 163 03'41" e 21,06 m até o vértice ponto 14; 163 43'40" e 22,91 m até o vértice ponto 15; 169 16'03" e 25,40 m até o vértice ponto 16; 194 50'03" e 28,60 m até o vértice ponto 17; 169 01'41" e 35,24 m até o vértice ponto 18; 154 32'42" e 27,93 m até o vértice ponto 19; 198 12'32" e 18,33 m até o vértice ponto 20; 151 08'51" e 35,38 m até o vértice ponto 21; 122 43'19" e 9,46 m até o vértice ponto 22; 174 15'45" e 18,09 m até o vértice ponto 23; 204 22'29" e 15,33 m até o vértice ponto 24; 179 39'43" e 15,79 m até o vértice ponto 25; 149 22'32" e 21,66 m até o vértice ponto 26; 199 56'11" e 30,79 m até o vértice ponto 27; 178 02'04" e 17,76 m até o vértice ponto 28; 186 55'05" e 23,93 m até o vértice ponto 29; 114 52'04" e 11,22 m até o vértice ponto 30; 178 22'47" e 15,70 m até o vértice ponto 31; 158 34'59" e 21,93 m até o vértice ponto 32; 147 04'45" e 28,77 m até o vértice ponto 33; 170 15'34" e 30,24 m até o vértice ponto 34; 171 04'43" e 20,18 m até o vértice ponto 35; 148 52'56" e 15,79 m até o vértice ponto 36; 147 57'46" e 24,94 m até o vértice ponto 37; 139 13'31" e 26,04 m até o vértice ponto 38; 141 04'34" e 28,78 m até o vértice ponto 39; 152 16'08" e 26,24 m até o vértice ponto 40; deste, segue confrontando com o Lote rural 237; com os seguintes azimutes e distâncias: 258 57'24" e 1.012,03 m até o vértice ponto 41; 258 57'24" e 32,95 m até o vértice ponto 42; deste, segue confrontando com o Lote 237-C-2-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 312 17'09" e 17,18 m até o vértice ponto 43; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 44; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 45; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 46; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 47; 312 17'09" e 54,17 m até o vértice ponto 48; 312 18'04" e 18,00 m até o vértice ponto 49; 312 21'49" e 60,00 m até o vértice ponto 50; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 51; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 52; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 53; 312 23'56" e 20,00 m até o vértice ponto 54; 312 25'13" e 90,62 m até o vértice ponto 55; 312 24'15" e 26,00 m até o vértice ponto 56; 312 21'40" e 80,01 m até o vértice ponto 57; 312 38'06" e 20,01 m até o vértice ponto 58; 312 38'55" e 20,00 m até o vértice ponto 59; 312 41'35" e 20,01 m até o vértice ponto 60; 313 02'01" e 20,05 m até o vértice ponto 61; 314 13'16" e 20,09 m até o vértice ponto 62; 315 21'38" e 34,63 m até o vértice ponto 63; 317 41'08" e 15,24 m até o vértice ponto 64; 320 23'34" e 40,58 m até o vértice ponto 65; 323 05'18" e 20,47 m até o vértice ponto 66; 323 38'41" e 20,42 m até o vértice ponto 67; 323 55'42" e 20,42 m até o vértice ponto 68; 323 58'35" e 115,76 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 942.420,48m . O processo do loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n 321.843, em 13/11/2024, e aprovado pelo IPC - Instituto de Planejamento de Cascavel, em 25/10/2023, através do Alvará n 4300-21-CVL-PAP, e também pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15)dias, contados da data da última publicação. Cascavel-PR, 02 de janeiro de 2025.

_ Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZEIRO DO OESTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATTAN CARLOS DA SILVA, KARINA FERNANDA ABOLIS DA SILVA, PEDRO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 106.063 IN01232135C Joãoncimar Magnabosco Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, através dos seus procuradores devidamente constituídos, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei n 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR os Srs. JHONNATTAN CARLOS DA SILVA - CPF N ***.959.459-**, PEDRO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS - CPF N ***.694.489-** e a Sra. KARINA FERNANDA ABOLIS DA SILVA - CPF N ***.510.539-**, para que compareça a este Segundo Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, n 389, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da Cédula de Crédito Bancário sob o n C06630277-0, acrescida das despesas legais e emolumentos do Cartório. Valor do débito em atraso até 15 de julho de 2024 corresponde a R\$ 24.779,17 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), referente a Cédula n C06630277-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o n 06, na matrícula n 16.122 do livro 02 (Registro Geral). Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado pelo sistema Edital Eletrônico na página "<https://www.registrodeimoveis.org.br/>", por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei n 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL LUIS BERGAMIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Daniel Luís Bergamin, por estar em lugar incerto e não sabido/inacessível, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição n 27.598, constituído do terreno denominado L-K-3-A, situado na rua Venezuela, n 185, bairro Bacacheri, nesta cidade, de propriedade de Leonora König Muller e Siegfried Muller, que confronta do lado esquerdo, para quem da rua olha, com o imóvel do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição n 27.598, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 397509). Curitiba, 28 de novembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE MIRANDA DE JESUS**

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, em especial os herdeiros e sucessores, se for o caso, de: Ari Cesar de Moura e terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 13 (treze) anos, requerido por Maria José Miranda de Jesus, brasileira, solteira, esteticista, portadora da C.I./RG n 11.***.297-2 e inscrita no CPF/MF sob n ***.109.***-67, residente e domiciliada nesta cidade, protocolado sob n 617.829 na data de 16/05/2024, relativo ao Apartamento n 105, localizado no 10 andar do Edifício Comendador Vasconcelos, situado na Praça General Osório n 455, objeto da transcrição 18.649 do livro 3-F da 1 Serventia Registral de Curitiba. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.4444.1566784-5, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 14/06/2017, registrado sob n s 12 e 13, na matrícula n 55.937, desta Serventia Registral, INTIMA, CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n ***.430.128-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.190.887. Encontra-se em local ignorado, conforme certificado pelo Oficial de Registro do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Colombo-PR, aceda do protocolo sob n 42.777. Comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 14/05/2024 a 14/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$18.692,55, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.017). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 26/01/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, com domicílio não sabido, visto que encontra-se em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.191.730, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 a 06/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$29.560,09, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.833). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

IBIPORÃ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA ZILLI**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Alécio Grana, n 61, Torre A, Ap. 301, Capadócía Residencial, IBIPORA-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 32575, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: RENATA DA SILVA ZILLI, CPF: ***.891.989-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771369328, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.308,48. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 02 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAVORETO ENGENHARIA LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PARANÁ. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibioporã, Comarca da Região

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 105.462, em 28/11/2024, nesta Serventia Registral, subscrito pela pessoa jurídica FAVORETO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 82.490.442/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE: 41202539087, com início de atividade em 30/04/1991, com sede à Alameda Miguel Blasi, n 51, Centro, na cidade de Londrina-Estado do Paraná, CEP: 86.010-070, representada por seu sócio Angelo Favaretto Neto, engenheiro civil, titular da CI/RG n 915.109-5/SESP/PR, cadastrado no CPF/MF sob n ***.821.469-**, com endereço profissional à Alameda Miguel Blasi, n 51, Centro, na cidade de Londrina-Estado do Paraná, CEP: 86.010-070, loteamento esse que tem por objeto o imóvel localizado: NO LOTE 01 - QUADRA 02 - RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, com 2.762,63m2, matriculado sob n 30.494, localizado nesta Cidade, Município e Comarca de Ibiporã/PR. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 105.462. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 06 Lotes Residenciais, distribuídos por 02 quadras, com área vendável/líquida de 1.667,54 m2, possuindo 1.095,09 m2 de arruamento, totalizando a área de 2.762,63 m2, as quadras estão distribuídas da seguinte forma quanto a área: QUADRA 01 - 911,54 m2 com 03 LOTES, QUADRA 02 - 756,00 m2 com 03 LOTES e 01 Abertura de Via Pública, tudo em conformidade com o DECRETO N . 587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR, sendo o loteamento denominado "RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO II. Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã/PR, situado na Rua Sete de Setembro, 353, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibiporã/PR, em 02 de janeiro de 2025. Eu, (Maria Aparecida Andreassa), Substituta Legal, formulei e digitei; e Eu, (Danielle Mialski Vilas Bôas), Oficial Titular, conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MOREIRA**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Devedor REINALDO MOREIRA, CPF: 0xx.337.xxx-93 FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.xxx.305/00xx-xx, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 72.676, e, nos termos do 4 do art.26 da Lei n 9.514/97, por encontrar-se em local incerto, desconhecido e inacessível, INTIMA o Sr. REINALDO MOREIRA, CPF: 0xx.337.xxx-93, e terceiros interessados, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, calculados aos 02/01/2025, no valor de R\$ 4.372,92 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais e encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844440963384, firmado em 17 de julho de 2015, registrado sob o R-5, da Matrícula 17.167, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Giovannina Dom Alessandro, n 455, Quadra Y, Lote 16, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de constituição em mora e vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do Credor Fiduciário e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial. Jacarezinho, em 02 de janeiro de 2025. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

LOANDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 44.033, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1338545, firmado em 10/03/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Uma parte ideal que corresponderá à futura UNIDADE "F", localizada no Condomínio Residencial "Novo Jardim Esplanada I, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 52,14 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JOSÉ MATEUS DE BARROS DA SILVA - CPF/MF N ***.815.779-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA**

Prenotação: 71.802 Matrícula: 23.022 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N x/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.871.199-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.964,21 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referindo-se o valor as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações 06 a 13, vencidas em 10/05/2024 a 10/12/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, assinado na cidade de Londrina/PR em 31/01/2023, contrato n 8.7877.1605583-3, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 2, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA DI MARBELLA", matrícula 23.022 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 02 de Janeiro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA PAZETTO**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MARCIA APARECIDA PAZETTO MARTINS, inscrita no CPF sob n ***.267.689-**, casada com JANDIR MARTINS, inscrito no CPF sob n ***.153.899-**, sob o regime de Separação de Bens, em data de 14 de maio de 2020, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n 78.221, no Livro n 03 desta Serventia, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n 613, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO SOL DA MANHÃ III, localizado no Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade e Decreto n 364/2024, de 10 de setembro de 2024. O projeto compreende uma área de 21.620,00m², oriundo da Matrícula n 25.670 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSVINO RICARDI**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que AHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.515.562/0001-82, com sede na Avenida Irio Jacob Welp, 600, sala 04, Bairro do Lago, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e OSVINO RICARDI, inscrito no CPF sob n ***.519.469-**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n 1577, centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO NASCENTE II, localizado no Perímetro Urbano de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto n 375/2024, de 17 de setembro de 2024. O projeto compreende uma área de 23.340,00 m², oriundo da Matrícula n 36.733 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fernando Matsuzawa, oficial do 1 Registro de Imóveis de Maringá, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73 - LRP - Lei de Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento n .149/2023 - código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do apartamento 1.204, do Edifício Tomas de Aquino, localizado na rua Né Alves Martins, número 1186, nesta cidade, matriculado sob n . 69.493 nesta Circunscrição Imobiliária, formulado por MARLENE QUARELLI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI RG n 1.194.191-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob n .***.038.989-**, representada por seu procurador André Luiz Bordini, inscrito na OAB/PR 46.161, protocolado sob n .397.678, em 14/06/2024, expede o presente Edital para NOTIFICAR, CONSTRUTIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 76.046.556/0001-80, com endereço na Avenida São Paulo, n 47, Sobreloja, Sala 06, Centro, Maringá- PR, na qualidade de proprietária tabular do imóvel, através de seu representante legal, Geraldo Ribeiro de Faria Junior, inscrito no CPF ***.803.479-**, sito a Rua Prefeito Hugo Cabral, 1128, Londrina- PR, ou seus herdeiros e sucessores. O imóvel foi comprometido pela promitente vendedora para o promitente comprador ADRIANO ANTONIO DONDA, conforme contrato particular firmado em 01/07/2002. A requerente, por sua vez, adquiriu os direitos do imóvel de ADRIANO ANTONIO DONDA, em virtude de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS firmado em 25/12/2012, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com a proprietária tabular para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n .6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE(15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante o 1º Registro de Imóveis de Maringá, situado na Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, no horário das 8h30 às 11 horas e 13 horas às 17 horas, tendo o imóvel objeto do pedido na matrícula imobiliária a seguinte descrição: Apartamento n 1.204, do Edifício Tomas de Aquino, localiza-se no décimo segundo pavimento tipo, com a área privativa de 72,20000 m², área de uso comum 29,3664 m², perfazendo a área total de 101,5664 m², com a fração ideal de 30,56750 m², correspondendo a 1,73679% do terreno onde está construído o edifício, com direito a guarda e estacionamento de 01 automóvel de passeio de pequeno porte sob n 48. Condomínio construído sob a data de terras sob n . 05/06/05/06-A, da quadra n 23, Zona 03, nesta cidade. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido(15 dias úteis), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: mediante o comparecimento de Vossa Senhoria em algum tabelionato de Notas, sendo que o Tabelião de notas deverá comunicar imediatamente por e-mail a este Serviço Registral o seu comparecimento, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou, mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste 1º Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis de Maringá, no horário das 8h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em vossa senhoria ter que arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo esses valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 com consequente transmissão efetiva da propriedade para a requerente MARLENE QUARELLI, inscrita no CPF n.º ***.038.989-**. E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15(quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA, CONSTRUTORA VICKY LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Provimento n.º 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e Provimento 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do CNJ, NOTIFICAMOS a IMOBILIÁRIA SOL LTDA, por seu representante ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes como moradia habitual, há mais de 12 anos, requerido por IRMA MIQUELETO e seu marido ANTENOR MIQUELETO, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 16/01/1963; ela do lar, CI.RG. n.º 863.700-SSP/PR, CPF n.º ***.017.409-**; ele aposentado, CI.RG. n.º 390823-2-SESP/PR, CPF n.º ***.536.799-**, residentes e domiciliados na Rua Monte Pascoal, n.º 179, Maringá-PR, prenotado sob n.º 32.977 em 27/09/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n.º 12.865 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTE n.º 138, situado no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com a área de 1.643,295 metros quadrados, área de uso comum (circulação e lazer) de 330,519 metros quadrados, e área total da fração de 1.973,814 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de CONSTRUTORA VICKY LTDA. e IMOBILIÁRIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 882, Sala 703, Torre 02, Zona 01, Maringá-PR, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de vossa senhoria, que poderá apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. Maringá, 23 de dezembro de 2024. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EDIPO JOSE RAFAGNIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a EDIPO JOSÉ RAFAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.290.839-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada A, N 0, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; na Rua Castelo Branco, N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

405, Centro, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; e na Rua José Prussak, N 11, Bairro Novo A, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba - PR, Comarca de Curitiba - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidões exaradas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da do Município e Comarca de Marmeleiro - PR, em data de 12/11/2024; e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - PR, em data de 11/11/2024, e por requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 8.199,66 (oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), posicionado em 03/01/2025, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855552507667, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-02 da matrícula n 1.207 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada A, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Marmeleiro (PR), 03 de janeiro de 2025. Bianca Maia de Britto Registradora

PONTA GROSSA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-***.801.919-**), e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-***.831.729-**), residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Vila Ronda, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, n 360, residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa-Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer no Banco BMG S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/01/2025 R\$ 305.125,64; 14/01/2025 R\$ 307.670,91; 25/01/2025 R\$ 310.237,42; 04/01/2025 R\$ 305.356,16; 15/01/2025 R\$ 307.903,35; 26/01/2025 R\$ 310.471,80; 05/01/2025 R\$ 305.586,85; 16/01/2025 R\$ 308.135,97; 27/01/2025 R\$ 310.706,35; 06/01/2025 R\$ 305.817,71; 17/01/2025 R\$ 308.368,76; 28/01/2025 R\$ 312.054,11; 07/01/2025 R\$ 306.048,75; 18/01/2025 R\$ 308.601,72; 29/01/2025 R\$ 312.289,86; 08/01/2025 R\$ 306.279,96; 19/01/2025 R\$ 308.834,87; 30/01/2025 R\$ 312.525,79; 09/01/2025 R\$ 306.511,35; 20/01/2025 R\$ 309.068,18; 31/01/2025 R\$ 312.761,89; 10/01/2025 R\$ 306.742,91; 21/01/2025 R\$ 309.301,68; 01/02/2025 R\$ 312.998,18; 11/01/2025 R\$ 306.974,65; 22/01/2025 R\$ 309.535,35; 02/02/2025 R\$ 313.234,64; 12/01/2025 R\$ 307.206,56; 23/01/2025 R\$ 309.769,20; 03/02/2025 R\$ 313.471,28; 13/01/2025 R\$ 307.438,65; 24/01/2025 R\$ 310.003,22; 04/02/2025 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

313.708,11. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Bancário n 7422, datada de 28 de novembro de 2014, em São Paulo-SP, registrado sob n R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Banco BMG S/A (CNPJ-61.186.680/0001-74). Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI FELICIANO DA SILVA, VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA**

CLAUDIA APARECIDA MARQUES NASSIF RIBAS, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, vem NOTIFICAR os sucessores de FRANCISCA DE JESUS CARDOSO, NILSON DE JESUS CARDOSO, TOBIAS PEREIRA DOS SANTOS e JOVELINA PEREIRA DE LIMA, nos termos do art. 216-A, 2 e 3, da Lei n 6.015/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial, que fazem DARCI FELICIANO DA SILVA e s/m VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 02/2024, do imóvel rural com a área de 22.812,50m, situado no lugar denominado Quebra Joelho, Município de Quitandinha/PR, com acesso: Partindo da Capela Cristo Rei (Rio das Várzea), por uma estrada vicinal anda-se 470 metros. Entra-se à direita, pela Estrada Municipal (sentido Doce Grande), anda-se 850 metros, entra-se à esquerda, pela Estrada do Quebra Joelho anda-se 1270 metros, entra-se à esquerda por uma estrada de acesso anda-se 100 metros até encontrar o imóvel, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé. Rio Negro, 03 de janeiro de 2024. Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI FELICIANO DA SILVA, VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA**

CLAUDIA APARECIDA MARQUES NASSIF RIBAS, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 01/04/2024, o requerimento de DARCI FELICIANO DA SILVA e s/m VANDENIR TAMARAZZI DA SILVA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 02/2024, do imóvel rural com a área de 22.812,50m, situado no lugar denominado Quebra Joelho, Município de Quitandinha/PR, com acesso: Partindo da Capela Cristo Rei (Rio das Várzea), por uma estrada vicinal anda-se 470 metros. Entra-se à direita, pela Estrada Municipal (sentido Doce Grande), anda-se 850 metros, entra-se à esquerda, pela Estrada do Quebra Joelho anda-se 1270 metros, entra-se à esquerda por uma estrada de acesso anda-se 100 metros até encontrar o imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 03 de janeiro de 2025. Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVINO DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347263-8, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A308 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MATOS FERREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268794-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP411 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535359-5, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE M L D SANTOS 62 BL.SB CASAS 45 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA COSTA CARVALHO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194872-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 14793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP4A-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552618881-5, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 401 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SANT ANNA ALVES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANT ANNA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443473287-8, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 8459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 APARTAMENTO 604 BLOCO 02 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO JOSE

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443163752-1, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 6059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 BL 2 AP1006 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNY DA SILVA PEREIRA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443068317-1, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 21896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA NR 255 LT 14 QD 139 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BARBOSA SPADA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BARBOSA SPADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790930-4, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN MANUEL LEONCIO DOS S NR 60 CASA 93 SARGENTO RONCA BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLI CONCEICAO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLI CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162002-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0021673, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A105 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767100-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.8 A404 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº138869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16707-0, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 631, Apto 302, Bloco 04, Edifício Village do Itaboraí, bairro Parque Aurora, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28026-148.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18201 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com seu nome fantasia, **ROCHA FORTE CONSTRUTORA**, com sede à Rua José Carlos Prado, n 392 - Galpão, Parada Modelo, Guapimirim/RJ, CEP 25.943-560, com seu Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE n 33.2.0940640-0, em 14/12/2012, com CNPJ n 17.318.152/0001-30, representada pelo seu sócio administrador: Leonardo da Silva Rocha, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 20.802.387-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2017, inscrito no CPF sob o n 134.780.897- 34, residente e domiciliado na Estrada Martha Alcântara Fares, n 380, casa 5, Cotia, Guapimirim, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela Área de terras com 30.565,00m2, oriunda do loteamento denominado "FREICHAL", situado Rua Mario Alves, n 175, Centro, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Medindo 40,00m de frente para a Rua Mario Alves; 143,93m de largura na linha dos fundos em 6 seguimentos, 19,82m e 44,31m na divisa com parte do lote 1, 43,00m na divisa com lote 11, 12,00m na divisa com lote 12, 12,00m na divisa com lote 13 e 12,80m na divisa com lote 14; 301,94m de extensão pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito em 5 segmentos, 67,73m, 71,00m, 11,50, 34,08, 117,63m; 341,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com terras de quem de direito em 6 segmentos, 65,66m, 37,17m, 17,50m, 13,50m, 117,85m, 89,40m, perfazendo um a área total de 30.565,00m , nela constando três construções com área total de 252,35m2, emplacadas sob o n 175, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico o Engenheiro Civil - Leonardo da Silva Rocha, com registro no ART n 2020240289990, e que serão juntados no Registro de Imóveis. Conforme fotos do imóvel que serão encaminhadas ao registro de imóveis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA GARCIA DA CONCEICAO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANA GARCIA DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778799-1, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.09 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SOARES CELESTINO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SOARES CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654255-3, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.11 AP202 CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS CENTRO (MANILHA) ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA BATISTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446794-5, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.04 AP402 CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS CENTRO (MANILHA) ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 150615-45820, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.820 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, Sala nº. 502 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15062015-45819, firmada em 15/06/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.819 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, SALA nº. 501 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, integrante do condomínio MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562015-04, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.822 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, SALA 504 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº119422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1506015-03, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.821 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, Sala nº. 503 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO PEREIRA AZEVEDO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628133-4, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3476, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 777 NR 0 BL.B3 AP403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO LICASALI FURTADO PONTES**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, n 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Alysson Ferreira Damascena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 19/10/2024 sob o n 12435, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que IV0 LICASALI FURTADO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.821.047-**, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, n 74, Loja 01, Bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Lote de Terreno n 03, oriundo do remembramento dos Lotes n.s 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, estes oriundos do desmembramento da área de terras com 62.880,00m, já desmembrada da maior porção da Fazenda Prosperidade, situado à Rua Manoel Guilherme da Silva, s/n, no perímetro urbano do 1 Distrito de Miguel Pereira/RJ, Desmembrado em 18 lotes, com área total de 40.822,22m; conforme Certidão de Desmembramento n 262/2024, expedida pelo Município de Miguel Pereira/RJ, de 26 de novembro de 2024, por meio do processo administrativo de n 14.135/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira/RJ, 27 de novembro de 2024. Alysso Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440284866-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 13503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 316 APARTAMENTO EXTENS O BOSQU RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109626-1, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 120966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP306BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, JONIO PEREIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JONIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109278-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP206 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770178178-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0130823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.4 A111 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000236-0, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 na Matrícula 78690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIJOLÓ NR 152 BL11AP302 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, ADRIANA MARTINS BRANDAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARTINS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172839-2, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.4 A509 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 na Matrícula 136068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR 4676 BL31 APT301 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889119-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APT0 205 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MELO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080660-8, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL01 AP410 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570087-7, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 105 AP 304 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513365-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 107023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POCONÉ NR 45 B 2 A 111 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266543-7, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 153064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR FRANCISCO SOREN NR 157 APT 208 BLOCO 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394716-7, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 139297(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS 40 CASA 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA COSTA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552495148-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PLACIDA NR 30 BL02 AP103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA DE JESUS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220358-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047614-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 442915, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL.7 AP504 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216059 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047490-7, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A308 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIO VERIDIANO CANDIDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223498 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIO VERIDIANO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553257047-7, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 367431, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 15501 AP101 BL01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2224175 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 642291-8, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 328.277 R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 503 DO BLOCO 5, DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA PROJETADA 1 DO PAA 11925, NÚMERO 85, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 22793-082. 3 VAGAS DE G. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRICO GOLDNER, MX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., inscrito no CNPJ n 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, Prenotado com o n 2199238, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HENRICO GOLDNER, brasileiro, viúvo, economista, identidade DETRAN/RJ 00534241518, CPF ***.965.227-**, residente nesta cidade, e MX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n 22.474.083/0001-93 na pessoa de CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Particular (CCB) datado de 07/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 32719 sob o R-06 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, LOTE 7, QUADRA 6 do PA 23929 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772039964-9, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772016997-0, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACO JOSINA SILVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACO JOSINA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133511-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083577-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK RODRIGUES ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947876-7, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821711-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.9 AP307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BRAGA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BRAGA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805644-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799928-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.6 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781139-6, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634739-4, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.3 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618883-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604520-7, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.20 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559764-8, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 BL.2 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550529-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GETULIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 186.257, de 30/01/2024, GETÚLIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, policial militar da PMRJ, nascido em 15/12/1988, CNH n ***435558**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/05/2023, onde consta o RG n ***59832-*, e CPF n ***.841.827-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 17/03/1992, identidade sob n **069.470-*, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/02/2023, e CPF n ***.904.997-44, residentes e domiciliados na Rua Constância Alves, lote 27 da quadra 36, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados pelo seu advogado Dr. Kleber Rodrigues de Menezes, inscrito na OAB/RJ n 106.186, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito o Lote de terreno 27, quadra 36, da Rua Constância Alves, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 815252-060, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Constância Alves (ant. Rua 23); 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 12; por 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 28; e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 26, perfazendo uma área de 525,00m2. Tendo como proprietário o ESPOLIO DE JULIA PEDROSO DE LIMA BRANDÃO, brasileira, viúva, devidamente registrada no L 3-J, fls. 75, n 10.227, com promessa de venda em favor de WANTUIL MEIRELLIS, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Barão da Torre, n 270, apto 102, Ipanema, Estado da Guanabara, inscrito no L 4-A, fls. 42, n 755 em 08/04/1970. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 1981, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 1 Ofício de São Gonçalo, Livro 285 e 289, fls. 196/200v e 188/189, Ato 116 e 121, em 17/01/2024 e 13/12/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 26 de dezembro de 2024.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443296847-5, firmada em 09/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 65996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO VERNE NR 140 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNED DA SILVA FRANCELINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNED DA SILVA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271737-2, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 20812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP ALBERTO PARENT COSTA NR 24 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISPIM BENTO DE SOUZA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISPIM BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733915-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 59140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGENES CAMPOS NR 98 CASA BASE L MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24455360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910246060000256001-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25773, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 1, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910246060000256002-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25774, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 37, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALEGRETE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENI LOPES PEDROSO, CARLOS ELIMAR VARGAS PEDROSO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de JOSE ANTONIO GALLAS, brasileiro e sua esposa ECLAIR DA COSTA SILVA GALLAS, brasileira, proprietários do imóvel retificado denominado "Germania II" matrícula n 23.820, situado no 5 Subdistrito Inhandui, na localidade do Capivari, neste Município, sendo que na confrontação sul encontra-se o imóvel denominado "Chácara Pedroso", do qual não foi possível identificar titulares registraes, bem como a matrícula do imóvel, tendo como atual posseira ZENI LOPES PEDROSO, brasileira, casada com CARLOS ELIMAR VARGAS PEDROSO, brasileiro, com base no inciso II e parágrafo 17 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima descrito (matrícula n 23.820), cuja a área está sendo RETIFICADA. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de Eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 180850. Elaine Aliatti - Registradora. Guia n 182326. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.14424 - R\$4,90. 0750.01.2300004.44588 - R\$2,00.

ALVORADA/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DO AMARAL DA FONSECA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DO AMARAL DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174885-6, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM NR 136 AP 104 UMBU ALVORADA RS 94832010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.261,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819093-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 52784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE NR 247 APT0 203 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.654,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MENDES, TAIS VALIRIA GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS VALIRIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254841-1, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLEGARIO JOSE GUIMARAES NR 59 PIRATINI ALVORADA RS 94838470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 19.637,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309712-0, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTIAN NR 76 CASA 01 PARQUE RES SAO ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.215,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA CORREA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627736-6, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 50 (ATUAL RUA BEM-TE-VIS NR 106 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.489,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CASEMIRO DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CASEMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641789-3, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMES DA FONSECA NR 761 CASA 01 FORMOZA ALVORADA RS 94814240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 6.733,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL REIS MATOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL REIS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015227-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 NR 170 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94856380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.204,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442982922-2, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS NR 191 AP 102 UMBU ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.441,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ABEL FAGUNDES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABEL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550078050-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 59928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO GOMES NR 329 PIRATINI ALVORADA RS 94838580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.850,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ROSA BATISTA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ROSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321661-2, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 501 B 07 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 21.903,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILANA BARBOSA MAUTONE

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILANA BARBOSA MAUTONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574168-4, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 69807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SCHICK NR 2350 A9 S6 C21 FORMOZA ALVORADA RS 94818290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 28.577,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO XAVIER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS NR 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.656,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211521-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRERES NR 280 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.600,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325841-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 503 B 03 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 17.582,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943389-3, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 8224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIDAL NR 308 CASA MARINA CACHOEIRA DO SU RS 96505710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 1.671,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 25271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALDEIA NR 252 MARQUES RIBEIR CACHOEIRA DO SU RS 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.553,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO FERNANDO CARPEGIANI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ICARO FERNANDO CARPEGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550174870-1, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 127415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 430 AP 501 BL B ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.588,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEISE DOS SANTOS MATUELLA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISE DOS SANTOS MATUELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443225252-6, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 106793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO NR 137 AP 303 BLOCO D NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.770,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIMAR MOREIRA PEREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 512809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR MOREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442877209-0, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELLI NR 368 AP 501 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.310,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 512867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALFREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776577-9, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 577 CASA 03 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.061,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440187892-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 30072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA NR 132 SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 1.825,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TITULARES E DIREITOS referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 234426, de 18/03/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da Lei n 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2023. Faz saber, a SUCESSÃO DE EURIBÍADES MARTINS BARBOSA seus herdeiros JORGE DA SILVA BARBOSA, MARIA SALETE DA SILVA BARBOSA, MARLENE BARBOSA GOULART(SUCESSÃO), MARISA BARBOSA DA SILVA, NEIVA BARBOSA WENDT, que Mauro da Silva Barbosa e sua esposa Lúcia Maria da Silva Barbosa, residentes e domiciliados na Localidade de Rincão dos Valos, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 009, do Livro de Atas n 1, fls. n 025, de 09/03/2022, e demais documentos elencados do Provimento n 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel com a seguinte descrição: "Uma fração de terras de culturas, com a área de: 156.408,00m , situada no Lugar denominado Rincão dos Valos, interior do Município de Fortaleza dos Valos/RS, e a Casa Residencial, em alvenaria, edificada sobre dita fração de terras, com a área construída de: 85,00m , situada no Rincão dos Valos, Município de Fortaleza dos Valos/RS, confrontando: ao Nordeste; com imóvel de Luciana Da Silva Rossato, CPF n ***.699.250-**, casada com Fabio Imério Rossato, CPF ***.328.390-**; imóvel esse objeto da matrícula 32,363; a Leste; confronta com imóvel de Mauro Da Silva Barbosa, CPF ***.343.540-**, e de sua esposa, Lúcia Maria Da Silva Barbosa, CPF ***.971.510-**; imóvel esse objeto da matrícula 41.026; ao Sul; confronta com a CEEE; e, a Noroeste, confronta com imóvel explorado por Rudi Luiz Braun, CPF 191.941.020/15, que é casado com Ires Elisa Kunz Braun, CPF 216.535.850-78; imóvel esse objeto da matrícula n 2.272". Imóvel matriculado sob o n 2.272. - Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito impugnações fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise o quanto acharem de direito. A ausência de manifestação no prazo importa em anuência.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA BEE BATISTA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA BEE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026815-1, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 63920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID PINTO DE SOUZA NR 685 302 BL E CERAMICA ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.544,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº152502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0899580-9, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Erico Verissimo nº268, liberdade-Esteio-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 39.897,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, DANIELA MARIA OLIVEIRA**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441296133-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL NR 1350 DAS INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 39.455,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS COSTA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283706-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF NR 56 CS 01 MORADAS DO SOB GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.415,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 421650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911782-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 76560, sob o nº 1 na Matrícula 76693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES NR 815 AP 203, BL 06 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 20.822,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 421842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714079-8, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 95697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS HIBISCOS NR 415 LT 12 QD 20A TR 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARQUE DA MATR GRAVATAI RS 94070636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.562,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEOLANDA RODRIGUES MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOLANDA RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093947-5, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 95528 e matrícula 95436 do Box 11., a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO NR 1115 AP 107 BLOCO 02 SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 5.655,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELET NOVEMBRE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELET NOVEMBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349849-6, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 119034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHEMBI NR 329 CASA 02 PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.104,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607319-1, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 94095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR AZUL NR 92 SOBRADO 01 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.839,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IGREJINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA VERANICE PORTELA**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº54684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA VERANICE PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 399807-2, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado na encosta do Morro Mico, em Rochedo, a leste com a RS de Taquara a São Francisco de Paula; a oeste, com a estrada que leva a Três Coroas, cidade de Igrejinha.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 179.868,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE ALVES RODRIGUES**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092066-9, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CERETTA NR 296 CASA NOVO LESTE IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.121,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGO SCHONINGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON RODRIGO SCHONINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019034-5, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 82105, sob o nº 7 na Matrícula 82061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE C BRANCO NR 1441 AP406BX023 MOINHOS LAJEADO RS 95900750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 18.044,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BARKERT**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BARKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442555236-6, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 99499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D NR 252 CASA 101 ALTO DA COLINA SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.349,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73- Interessado(s): **ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR**

Ligia Beatris Ponath, Substituta do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 22 de maio de 2023 por Associação Educacional Bom Pastor, que por sua vez, é proprietária do imóvel localizado na Rua Linha Gonçalves Dias, em Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula n 228 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício protocolado sob o número 79191, em 10 de setembro de 2024, pelo presente edital NOTIFICA UDO MARTIN SIMER, inscrito sob CPF n NÃO INFORMADO na qualidade de proprietário do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Linha Gonçalves, em Linha Gonçalves Dias, objeto da Matrícula n 5.318 do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, CONFRONTANTE NORDESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas, azimutes e confrontações), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, n 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: IMÓVEL: ÁREA "A": Localizada em LINHA GONÇALVES DIAS, na Rua Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de setenta e oito mil, oitocentos vinte e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados (78.826,37 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE mede 13,96 metros, segue no azimute 164 11'18", mede 92,90 metros, segue no azimute 165 42'15", mede 18,84 metros, segue no azimute 169 49'22", mede 8,53 metros, segue no azimute 176 49'10", mede 6,10 metros, sempre confrontando com a Rua Linha Gonçalves Dias, segue no azimute 298 57'23"; ao SUDOESTE mede 804,70 metros, sendo que confronta inicialmente 110,13 metros com o imóvel de Tanise Mariane Thiele e outra (Matrícula n 3.141), entre os vértices VDCF-M-0161 e VDCF-M-0160 mede 531,38 metros com imóvel de André Strey (Matrícula n 24.145) e por último 163,19 metros com imóvel de Carlo Ivan Thiele e outros (Matrícula n 6.993), segue no azimute 28 57'33"; ao NOROESTE mede 107,96 metros e confronta com imóvel de Carlo Ivan Thiele e outros (Matrícula n 6.993), segue no azimute 119 34'25"; ao NORDESTE mede 707,97 metros e confronta com imóvel de Udo Martin Simer e Ragna Maria Gessner (Matrícula n 5.318), segue no azimute 158 24'09", encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA "B": Localizada em LINHA GONÇALVES DIAS, na Rua Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de dezenove mil, cento e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados (19.125,09 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE mede 90,36 metros, segue no azimute 165 42'15", mede 19,57 metros, segue no azimute 169 49'22", mede 9,99 metros, segue no azimute 176 49'10", mede 10,57 metros, segue no azimute 184 00'42", mede 5,48 metros, sempre confrontando com a Rua Linha Gonçalves Dias, segue no azimute 118 57'23"; ao SUDOESTE mede 151,75 metros e confronta com o imóvel de Tanise Mariane Thiele e outra (Matrícula n 3.141), segue no azimute 29 01'20"; ao SUDESTE mede 97,46 metros e confronta com o Travessão de Linha Araripe entre o imóvel de Paulo Costa da Rosa e Maria Ivone Junges (Matrícula n 20.661), segue no azimute 299 34'25"; ao NORDESTE mede 243,16 metros e confronta com imóvel de Udo Martin Simer e Ragna Maria Gessner (Matrícula n 5.318), segue no azimute 164 11'18", encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n 228 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. Nova Petrópolis, 23 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN VITORIA GAMARRA DOS SANTOS, FILIPE DUARTE DA FONSECA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN VITORIA GAMARRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DUARTE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441814412-8, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 97170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA VI NR 0 LT62 QD D BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 18.712,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SILVA DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058351-9, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 128317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA NR 0 BL.SB 505 PRIMAVERA NOVO HAMBURGO RS 93344450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 26.865,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, MICAEL LUIS TREVIZAN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAEL LUIS TREVIZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553373779-9, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHIMITT NR 977 A21MANTIQUE RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 34.491,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON VOGEL DO CARMO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON VOGEL DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214087-6, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP402 BL2 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 4.596,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA APARECIDA DO AMARAL

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA APARECIDA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585395-4, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 0 AP31BL.F VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 4.967,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912927-4, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.13 A302 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 3.020,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHMITT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358481-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 123817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO ARTHUR HARTZ NR 400 AP101 BL9 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93546650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 26.810,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JANIRA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JANIRA RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140032-7, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXIAS DO SUL NR 95 API401 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93310430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 6.779,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA PALM MORGENSTERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441737300-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA NR 633 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 16.519,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442734048-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 5481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTINA TASSO DA SILVA NR 0 LT 01 QD 04 GUARUJA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.484,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985219-3, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 18794, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASPIRANTE JENNER NR 0 LT 1535 QD C LUCAS ARAUJO PASSO FUNDO RS 99074360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.861,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982602-1, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 1128 BL.1 AP 203 FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 15.162,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº998873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981127-1, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 87757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATA BACELAR NR 40 APT0 202 AUXILIADORA PORTO ALEGRE RS 90540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.368,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614040-56, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1208, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 53.606,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614060-01, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1008, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 47.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614050-57, firmada em 30/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1105, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 49.060,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA BICCA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA COSTA BICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029971-6, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 39887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A-1 NR 122 AP302 SB 31 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.821,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553749412-2, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Iuchno, 151 AP402 BL4 A Hípica, Porto Alegre - RS, 91786-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.209,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUE RODENBUSCH TISBIEREK, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUE RODENBUSCH TISBIEREK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569848-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 53908, sob o nº 12 na Matrícula 53838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS LEDERMAN NR 435 34 - BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 349.733,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA LEIRIA, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOREIRA LEIRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347957-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 195367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q B LOTE 49 NR 0 UNIDADE AUTONOMA 174 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 46.860,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMIRES LEAO, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMIRES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355656-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 195385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 03 QT D NR 0 UNIDADE AUTONOMA 192 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 50.137,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FARIAS REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALISE GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208318-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO NR 560 AP 403 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 135.104,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242495-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 192173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7091 NR 151 AP301 BL15 RESIDENCIAL PROVÍNCIA DO PORTO - BAIRRO ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 6.868,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANIR DA SILVA LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVANIR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440264038-2, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 140262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 APTO 173 BL "S" - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 5.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 APTO 524 BLOCO F, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 4.889,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405101-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.14 A504 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.438,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº979038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA MARIA CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040265-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113301-R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Dra. Hebe Tourinho, nº 106, Casa, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 8.846,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA LEO DA SILVA, BRENDA SOMBRA MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878189 - D2024.11.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA LEO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA SOMBRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406815-3, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO NR 1084 BL01 AP502 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 9.542,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878318 - D2024.11.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 61.273,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BEATRIS CONTER

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878782 - D2024.11.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BEATRIS CONTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049547-5, firmada em 30/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 39445, Matrícula 39460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 449 101 BOX 04 JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91040610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.613,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878839 - D2024.11.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761970-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23752 e matrícula 23765, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eliziário Goulart da Silva NR 140 APTO 201 CRISTO REDENTO PORTO ALEGRE RS 91040430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.735,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552258489-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHUI NR 304 AP 405 BL 4 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 1.674,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552258489-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHUI NR 304 AP 405 BL 4 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 1.674,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS ROSA PEREIRA, AMANDA PADILHA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551281365-0, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 27065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAHY BORGES ORTIZ NR 30 ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90520300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 69.464,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000405-3, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 35739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 300 AP 402 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 154.086,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FRANCO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009110-2, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 17522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO FERREIRA JARDIM NR 170 N5 AP301 C1 RUBEM BERTA000 PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 9.544,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DA ROSA INACIO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES NR 60 335 F VL. DONA LEOPOLD PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.189,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA FURTADO RAMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA FURTADO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688654-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 100 AP 408 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.754,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265060-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 790 AP 521 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.348,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MORAES CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MORAES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400978**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770015921-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0058970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 202 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 62.808,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MACIEL DE MELO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MACIEL DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216745-6, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 403 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.886,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA LEMOS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021113-2, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0064556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.2 AP404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.252,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULIO CESAR FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO CESAR FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863584-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.4 307 PASSO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 23.604,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SELAU DAPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441551**0-6, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 8270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GALECKI NR 100 404 BLOCO 8 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.716,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DUARTE FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408838-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VARGAS NETO NR 430 APT0 206 EDIFÍCIO VALENÇA , BLOCO B - VILA DONA LEOPOLDINA - PORTO ALEGRE RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 6.020,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS SANDRE DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS SANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552498179-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 45161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 505 AP 304 BL F DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 161.389,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MORO DA ROSA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº438016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MORO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 009064056-9, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101975 (apto 601) e 101965 (box 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BOZANO 541, APT 601, CENTRO, SANTA MARIA ? RS CEP: 97015-000 - (box 16). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 58.047,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE PACHECO GONCALVES, JOSE NILO FERREIRA REMEDI**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PACHECO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NILO FERREIRA REMEDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550446919-6, firmada em 19/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 37366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO GABBI NR 22 ARMOUR SANTANA DO LIVR RS 97577250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.890,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, RODRIGO COSTA DA FONSECA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO COSTA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379609-2, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTACILIO M. DA COSTA NR 559 WILSON SANTANA DO LIVR RS 97578670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.227,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SOUZA ARANDA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SOUZA ARANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805050036202-5, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8,9 na Matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 60 ARMOUR SANTANA DO LIVR RS 97575400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 1.476,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CARDOSO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291976-2, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COQUEIROS NR 52 RESIDENCIA 04 FAZENDA LEAO SAPIRANGA RS 93815122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 19.687,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA SLONGO

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SLONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071078230010560-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula(s) nº 22.041 e 22.010 deste Ofício e registros do ônus nos atos R.05 e R.07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 2182, Apartamento nº 502, Edifício Via Viena, bairro, em Tapejara-RS, CEP: 99950-000 e o box de garagem nº 13 do condomínio Edifício Via Viena ? Garagem 2,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 10.139,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA BARBO GUIMARAES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA BARBO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762957-6, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 148470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 125 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 3.981,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA TREIN

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA TREIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075097-6, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 152777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 982 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.381,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO CORTE, JUSSARA CORTE LIMA, MARIA INES CORTE VITORIA, LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE, JAIRO BENTO CORTE, PEDRO MODERNELO DOMINGUES DIEHL

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR LEANDRO CORTE, inscrito no CPF sob número ***.522.710-**, JUSSARA CORTE LIMA, inscrita no CPF sob número ***.050.640-**, e MARIA INÊS CORTE VITÓRIA, inscrita no CPF sob número ***.446.310-**, na qualidade de herdeiros de LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE e JAIRO BENTO CORTE, respectivamente, bem como eventuais terceiros interessados, de que PEDRO MODERNELO DOMINGUES DIEHL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número ***.808.490-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano, cercado, sem construção, situado no Município de IMBÉ-RS, no Balneário Marisul, constituído do lote 02 da quadra 07, com a área de 300,00m, conforme planta anexa, o qual é de propriedade da SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COLONIZADORA MARISUL LIMITADA, e compromissado com NOELLY MARIA CORTE e outros, conforme Inscrições números 30.106, 30.108, 30.110, 30.112, 30.114 e 30.116, todas do livro 8-F do Registro de Imóveis de Osório-RS. O requerente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e um (21) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO SANCHO MESQUITA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO SANCHO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347113**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620080-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENTO DO SUL NR 668 CASA 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.778,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MIESBACH**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 206.013 em 12/09/2024 o requerimento pelo qual, EVALDO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, comerciante, nascido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/06/1963, filho de Antonio Manoel da Rosa e Maria Elisa Nunes da Rosa, divorciado desde 17/10/2019 e separado judicialmente desde 20/04/2005, portador da carteira nacional de habilitação n.º ***192673**/SENATRAN-SC, inscrito no CPF sob n.º ***.008.189-**, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à Rua Imbuia, n.º 138, Bairro Fortaleza, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.013 de 12/09/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULA N.º 15.087- O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Fortaleza, no lado par da Rua Imbuia, representado pela parcela 38, contendo a área quatrocentos e oitenta e um metros quadrados (481,00m), fazendo frente em treze metros (13,00m) com o lado par da dita rua, fundos também em treze metros (13,00m) com terras a desmembrar para a Prefeitura Municipal de Blumenau, estremando pelo lado esquerdo em trinta e sete metros (37,00m) com terras de Joaquim Correa, e, pelo lado esquerdo, digo, lado direito também em trinta e sete metros (37,00m), sendo em vinte e dois metros (22,00m) com terras de Agrojard Imobiliária Ltda. e em quinze metros (15,00m) com terras da Agrojard Imobiliária Ltda., sem benfeitorias, distando, pelo lado esquerdo cerca de 132,00 metros da esquina das ruas Imbuia e Agrolândia. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, sendo que adquiriram o imóvel em 18 de julho de 2006, e que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada a época, não tendo os vendedores nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Assim sendo, conforme art. 1.018 do CNECJ/SC e art. 440-R do CNCNJ/CNJ, fica intimado o proprietário JOSÉ ROBERTO MIESBACH, inscrito no CPF sob n.º ***.641.719-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, perante o Oficial de Registro de Imóveis, por escrito e com as razões e documentos que entender pertinentes, conceda sua anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido. Resta esclarecido que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MIESBACH RITA, FABIO RITA

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 206.013 em 12/09/2024 o requerimento pelo qual, EVALDO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, comerciante, nascido em 14/06/1963, filho de Antonio Manoel da Rosa e Maria Elisa Nunes da Rosa, divorciado desde 17/10/2019 e separado judicialmente desde 20/04/2005, portador da carteira nacional de habilitação n.º ***192673**/SENATRAN-SC, inscrito no CPF sob n.º ***.008.189-**, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à Rua Imbuia, n.º 138, Bairro Fortaleza, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.013 de 12/09/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULA N.º 15.087- O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Fortaleza, no lado par da Rua Imbuia, representado pela parcela 38, contendo a área quatrocentos e oitenta e um metros quadrados (481,00m), fazendo frente em treze metros (13,00m) com o lado par da dita rua, fundos também em treze metros (13,00m) com terras a desmembrar para a Prefeitura Municipal de Blumenau, estremando pelo lado esquerdo em trinta e sete metros (37,00m) com terras de Joaquim Correa, e, pelo lado esquerdo, digo, lado direito também em trinta e sete metros (37,00m), sendo em vinte e dois metros (22,00m) com terras de Agrojard Imobiliária Ltda. e em quinze metros (15,00m) com terras da Agrojard Imobiliária Ltda., sem benfeitorias, distando, pelo lado esquerdo cerca de 132,00 metros da esquina das ruas Imbuia e Agrolândia. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, sendo que adquiriram o imóvel em 18 de julho de 2006, e que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada a época, não tendo os vendedores nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Assim sendo, conforme art. 1.018 do CNECJ/SC e art. 440-R do CNCNJ/CNJ, fica intimado a proprietária MARIA CRISTINA MIESBACH, inscrita no CPF sob n.º ***.163.589-**, que convive com FABIO RITA, inscrito no CPF sob n.º ***.788.989-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, perante o Oficial de Registro de Imóveis, por escrito e com as razões e documentos que entender pertinentes, conceda sua anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido. Resta esclarecido que, caso não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARLENE AMORIM MIESBACH**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 206.013 em 12/09/2024 o requerimento pelo qual, EVALDO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, comerciante, nascido em 14/06/1963, filho de Antonio Manoel da Rosa e Maria Elisa Nunes da Rosa, divorciado desde 17/10/2019 e separado judicialmente desde 20/04/2005, portador da carteira nacional de habilitação n ***192673**/SENATRAN-SC, inscrito no CPF sob n ***.008.189-**, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à Rua Imbuia, n 138, Bairro Fortaleza, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.013 de 12/09/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULA N 15.087- O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Fortaleza, no lado par da Rua Imbuia, representado pela parcela 38, contendo a área quatrocentos e oitenta e um metros quadrados (481,00m), fazendo frente em treze metros (13,00m) com o lado par da dita rua, fundos também em treze metros (13,00m) com terras a desmembrar para a Prefeitura Municipal de Blumenau, estremando pelo lado esquerdo em trinta e sete metros (37,00m) com terras de Joaquim Correa, e, pelo lado esquerdo, digo, lado direito também em trinta e sete metros (37,00m), sendo em vinte e dois metros (22,00m) com terras de Agrojard Imobiliária Ltda. e em quinze metros (15,00m) com terras da Agrojard Imobiliária Ltda., sem benfeitorias, distando, pelo lado esquerdo cerca de 132,00 metros da esquina das ruas Imbuia e Agrolândia. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, sendo que adquiriram o imóvel em 18 de julho de 2006, e que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada a época, não tendo os vendedores nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Assim sendo, conforme art. 1.018 do CNCJ/SC e art. 440-R do CNCJ/CNJ, fica intimado A proprietária de direito real MARLENE AMORIM MIESBACH, inscrita no CPF sob n ***.143.609-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, perante o Oficial de Registro de Imóveis, por escrito e com as razões e documentos que entender pertinentes, conceda sua anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido. Resta esclarecido que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **TATIANE REGINA MIESBACH**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 206.013 em 12/09/2024 o requerimento pelo qual, EVALDO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, comerciante, nascido em 14/06/1963, filho de Antonio Manoel da Rosa e Maria Elisa Nunes da Rosa, divorciado desde 17/10/2019 e separado judicialmente desde 20/04/2005, portador da carteira nacional de habilitação n ***192673**/SENATRAN-SC, inscrito no CPF sob n ***.008.189-**, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à Rua Imbuia, n 138, Bairro Fortaleza, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.013 de 12/09/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULA N 15.087- O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Fortaleza, no lado par da Rua Imbuia, representado pela parcela 38, contendo a área quatrocentos e oitenta e um metros quadrados (481,00m), fazendo frente em treze metros (13,00m) com o lado par da dita rua, fundos também em treze metros (13,00m) com terras a desmembrar para a Prefeitura Municipal de Blumenau, estremando pelo lado esquerdo em trinta e sete metros (37,00m) com terras de Joaquim Correa, e, pelo lado esquerdo, digo, lado direito também em trinta e sete metros (37,00m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo em vinte e dois metros (22,00m) com terras de Agrojard Imobiliária Ltda. e em quinze metros (15,00m) com terras da Agrojard Imobiliária Ltda., sem benfeitorias, distando, pelo lado esquerdo cerca de 132,00 metros da esquina das ruas Imbuia e Agrolândia. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, sendo que adquiriram o imóvel em 18 de julho de 2006, e que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada a época, não tendo os vendedores nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Assim sendo, conforme art. 1.018 do CNECJ/SC e art. 440-R do CNCNJ/CNJ, fica intimado a proprietária TATIANE REGIA MIESBACH, inscrita no CPF sob n.º ***.824.239-**, residente e domiciliada à Rodovia BR 470, Km 54, n.º 2555, Blumenau/SC, CEP 89.066-010, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, perante o Oficial de Registro de Imóveis, por escrito e com as razões e documentos que entender pertinentes, conceda sua anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido. Resta esclarecido que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MATSALEM DIOGO DE SOUZA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATSALEM DIOGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703692-3, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 85314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R B NR 125 AP 202 LIMOEIRO BRUSQUE SC 88356320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 6.337,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR DA SILVA DUARTE**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727667-2, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB 111 AP 407 BL 1 LIMEIRA BRUSQUE SC 88356036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 5.833,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE ESTROVISPY GUZELLA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 13) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ELIZETE ESTROVISPY GUZELLA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 564,57m , localizado na Rua Senador Salgado Filho (fundos), nesta Cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se se no marco denominado '1=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=499.054,918m e N= 7.037.967,811m) ; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 4108 com o azimute de 196 52'46" e a distância de 25,80 metros até o marco '2' (E=499.047,427m e N=7.037.943,122m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 4108 com o azimute de 105 03'54" e a distância de 19,67 metros até o marco '3' (E=499.066,420m e N=7.037.938,010m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da Transcrição n 4921 com o azimute de 195 53'36" e a distância de 20,97 metros até o marco '4' (E=499.060,678m e N=7.037.917,844m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 3246 com o azimute de 306 47'53" e a distância de 22,00 metros até o marco '5' (E=499.043,062m e N=7.037.931,022m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 1797, com o azimute de 40 52'14" e a distância de 1,74 metros até o marco '6' (E=499.044,203m e N=7.037.932,341m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 1797 com o azimute de 325 05'35" e a distância de 16,72 metros até o marco '7' (E=499.034,636m e N=7.037.946,050m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da Matrícula n 17.012 com o azimute de 43 07'09" e a distância de 16,50 metros até o marco '8' (E=499.045,914m e N=7.037.958,094m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 17.011 com o azimute de 43 07'09" e a distância de 4,00 metros até o marco '9' (E=499.048,648m e N=7.037.961,014m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 17.011, com o azimute de 152 54'41" e a distância de 3,40 metros até o marco '10' (E=499.050,196m e N=7.037.957,987m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 17.011, com o azimute de 25 40'09" e a distância de 5,80 metros até o marco '11' (E=499.052,709m e N=7.037.963,214m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 2412 com o azimute de 25 40'09" e a distância de 5,10 metros até o marco '1=PP' (E=499.054,918m e N= 7.037.967,811m); início de descrição". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição n 5.231, livro 3-C, fls. 140, registrado em nome de JOÃO SANTO DAMO. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: André Luiz Cordova e outros (matrícula n 2412); Elizete Estrovispy Guzella (matrícula 4108); Espólio de Carlos Sperança (transcrição n 4921); Maria Celeste Leier Bissoni de Souza e outro (matrícula 3246); Antonio Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Conceição e outro (matrícula 1797); Edson Pinzegher e outro (matrícula 17012); e André Luiz Cordova e outros (matrícula 17011). A Requerente fundamenta a pretensão nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse da Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome da Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 28/06/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E tendo sido certificado que Gentil Bertoli, Cláudia Damo Bertoli, Rui Sperança de Oliveira, Clycie Damo Bertoli, Cintia Rachel Damo Bertoli Diegoli, Jaqueline Sperança, Nelson Sperança de Oliveira, Regina Maria Sperança, na condição de detentores dos direitos incidentes sobre a propriedade tabular do imóvel objeto da transcrição n 5.231, livro 3-C, fls. 140 desta Serventia Registral Imobiliária, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 02 de janeiro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELE DE ALMEIDA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 13) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que GISELE DE ALMEIDA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 360,00m , na Rua "V", nesta Cidade de Caçador-SC, localizado a uma distância de aproximadamente 60,00 metros com a Rua Victor Hugo Petry, que compõe a totalidade do imóvel objeto da matrícula n 29.575, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente com a Rua V, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n 57, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote n 69 (matrícula n 22357), medindo 30,00 metros; e Lado Esquerdo com o lote n 71 (matrícula n 21682), medindo 30,00 metros, registrado em nome de ANTONIO CARLOS SPERANÇA, TANIA MARGARETH SPERANÇA BOULOS, ELISABETH ROSE SPERANÇA, TADEU ROBERTO SPERANÇA e JAQUELINE SPERANÇA. A Requerente fundamenta a pretensão nos artigos 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse da requerente; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse da requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 07/08/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E tendo sido certificado que Noemi Maria Correia, Antonio Carlos Sperança Filho, Michelle Cristina Correia Sperança, Jeferson Murilo Correia Sperança, Wallace Lance Sperança e Jaqueline Sperança, na condição de detentores dos direitos incidentes sobre a propriedade tabular do imóvel objeto da matrícula n 29.575 desta Serventia Registral Imobiliária, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 02 de janeiro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO VOICOLESCO, TEREZINHA BURATTI VOICOLESCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 89/2025 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-060, vem, com base no art. 408 do Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, NOTIFICAR VIA EDITAL as pessoas indicadas abaixo: PROPRIETÁRIO TABULAR Na qualidade de proprietário tabular do imóvel identificado abaixo, objeto da Usucapião Extrajudicial adiante especificada, a qual tramita perante este Cartório, a fim de que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Modalidade: Extraordinária com prazo reduzido - art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil). Guia n. 179.282 - Protocolo n. 423.929, de 28 de dezembro de 2023. Imóvel: Lote Urbano n. 15, da quadra n. 14, atual quadra 2286, com a área de 375m, localizado na Rua Dom Jaime Câmara, Loteamento Complementação do Loteamento Industrial, Bairro Alvorada, no Município de Chapecó/SC, matriculado sob o n. 22.371 do Livro 02, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Proprietário tabular: Empresa Ernesto F. Bertaso S.A. Usucapiantes: Adelino Voicolesco e Terezinha Buratti Voicolesco. Tempo de posse alegado pelo usucapiente: mais de 10 anos. O imóvel objeto deste procedimento de Usucapião Extrajudicial possui a seguinte descrição: Lote 15, atual Quadra 2286, Bairro Alvorada, Município e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Dom Jaime Câmara, com as seguintes características e confrontações: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da Rua Dom Jaime Câmara, denominado P01 de coordenadas 7003328.594 - 337203.090; Do ponto P01 segue pelo alinhamento predial no azimuth 35 59'45" uma distância de 15 metros confrontando com a Rua Dom Jaime Câmara até o ponto P02 de coordenadas 7003340.730 - 337211.906; Do ponto P02 segue por muro de divisa no azimuth 305 50 02"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma distância de 25 metros confrontando com o Lote n 14, Matrícula 128.389 de propriedade Osmar Luiz Thuorst e sua Cônjuge Lourdes Falcão Thuorst até o ponto P03 de coordenadas 7003355.366 - 337191.638; Do ponto P03 segue por muro de divisa no azimute 215 59'45" uma distancia de 15 metros confrontando com lote 17, Matrícula 44.635 de propriedade Vilson Pinto, sua Cônjuge Ivete Terezinha Locatelli Pinto e Elias José Pinto com a área equivalente a 32,922% em condomínio dentro desta área maior, até o ponto P04 de coordenadas 7003343.230 - 337182.822; Finalmente do ponto P04 segue por muro de divisa no azimute 125 50'02" uma distância de 25 metros confrontando com o Lote 16, Matrícula 43.503 de propriedade Geremias Ebeling e sua Cônjuge Gutron Anelise Rickwardt Ebeling até o ponto P01 onde teve início e fim está descrição, totalizando uma área de 375 m (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 80 metros, com benfeitorias, sendo duas casa de madeira, com 60 m e outra de 70m . Todas as coordenadas estão no sistema de projeção UTM e referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51 , fuso 22 - Sistema Geodésico Brasileiro. O consentimento expresso poderá ser manifestado pelos titulares de direitos reais a qualquer momento, por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo dispensável a assistência de advogado ou defensor público (art. 407, 7 , do Provimento n. 149/2023 do CNJ). O procedimento na íntegra encontra-se disponível para consulta das partes notificadas na sede desta Serventia Imobiliária. ATENÇÃO: O transcurso do prazo sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel (art. 407, 5 , do Provimento n. 149/2023 do CNJ). Chapecó/SC, 02 de janeiro de 2025. Cleberton Oliveira dos Reis Escrevente Substituto 1 Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó

CONCORDIA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IZAURA PETKOV**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Guia 37.481 Protocolo n 92.019 KARINE LAMES, Escrevente do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de IZAURA PETKOV, brasileira, do comércio, divorciada, a qual declara não viver em união estável, nascida em 13/07/1969, filha de Leo Pedro Petkov e Nelga Kleemann Petkov, inscrita no CPF sob n ***.500.989-**, portadora da Cédula de Identidade n 2.691.800-3 SESP/SC, expedida em 30/06/2003, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, centro, no município de Presidente Castelo Branco - SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n 4.274, fl. 01 es do Lv. 2 "Q", desta Serventia, constituído de: Partes dos lotes rurais n 876 e 877, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com área de 25.403,16m , sem benfeitorias, situado em perímetro urbano, na Rua Angelo Pasuch, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Concórdia, SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do vértice 19 coordenadas UTM: E = 405238,619 e N = 6988133,018, ao vértice 16 coordenadas UTM: E = 405257,540 e N = 6988095,974, na extensão de 41,60 metros, deste ao vértice 15 coordenadas UTM: E = 405257,210 e N = 6988088,204, na extensão de 7,77 metros, deste ao vértice 14 coordenadas UTM: E = 405259,457 e N = 6988086,002, na extensão de 3,15 metros, deste ao vértice 13 coordenadas UTM: E = 405267,135 e N = 6988088,072, na extensão de 7,95 metros, deste ao vértice 12 coordenadas UTM: E = 405278,754 e N = 6988082,403, na extensão de 12,93 metros, confrontando com divisa natural Rio Lajeado do Pedro e do outro lado com a propriedade de Irma Rossetto Passoni, Armelindo Passoni Matrícula sob n 13.269, deste ao vértice 11 coordenadas UTM: E = 405298,419 e N = 6988075,640, na extensão de 20,80 metros, deste ao vértice 10 coordenadas UTM: E = 405302,145 e N = 6988066,384, na extensão de 9,98 metros, deste ao vértice 9 coordenadas UTM: E = 405309,504 e N = 6988060,672, na extensão de 9,32 metros, deste ao vértice 8 coordenadas UTM: E = 405313,916 e N = 6988060,967, na extensão de 4,42 metros, deste ao vértice 7 coordenadas UTM: E = 405327,777 e N = 6988059,772, na extensão de 13,91 metros, deste ao vértice 6 coordenadas UTM: E = 405339,955 e N = 6988065,974, na extensão de 13,67 metros, deste ao vértice 5 coordenadas UTM: E = 405350,003 e N =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6988063,087, na extensão de 10,45 metros, deste ao vértice 4 coordenadas UTM: E = 405359,996 e N = 6988064,906, na extensão de 10,16 metros, deste ao vértice 3 coordenadas UTM: E = 405368,084 e N = 6988070,265, na extensão de 9,70 metros, deste ao vértice 2 coordenadas UTM: E = 405384,881 e N = 6988063,762, na extensão de 18,01 metros, deste ao vértice 1 coordenadas UTM: E = 405390,839 e N = 6988059,629, na extensão de 7,25 metros, deste ao vértice 55 coordenadas UTM: E = 405396,575 e N = 6988052,772, na extensão de 8,94 metros, confrontando com divisa natural Rio Lajeado do Pedro e do outro lado com a propriedade de Município de Concórdia, Matrícula sob n 19.408, deste ao vértice 54 coordenadas UTM: E = 405405,228 e N = 6988049,304, na extensão de 9,32 metros, deste ao vértice 53 coordenadas UTM: E = 405412,629 e N = 6988051,120, na extensão de 7,62 metros, deste ao vértice 52 coordenadas UTM: E = 405418,722 e N = 6988049,039, na extensão de 6,44 metros, deste ao vértice 51 coordenadas UTM: E = 405422,114 e N = 6988041,520, na extensão de 8,25 metros, deste ao vértice 50 coordenadas UTM: E = 405427,780 e N = 6988037,231, na extensão de 7,11 metros, deste ao vértice 49 coordenadas UTM: E = 405438,872 e N = 6988041,320, na extensão de 11,82 metros, deste ao vértice 48 coordenadas UTM: E = 405463,976 e N = 6988041,336, na extensão de 25,10 metros, deste ao vértice 47 coordenadas UTM: E = 405483,637 e N = 6988051,641, na extensão de 22,20 metros, deste ao vértice 46 coordenadas UTM: E = 405493,305 e N = 6988049,200, na extensão de 9,97 metros, deste ao vértice 45 coordenadas UTM: E = 405501,433 e N = 6988050,229, na extensão de 8,19 metros, deste ao vértice 44 coordenadas UTM: E = 405511,820 e N = 6988044,870, na extensão de 11,69 metros, deste ao vértice 43 coordenadas UTM: E = 405528,642 e N = 6988043,666, na extensão de 16,87 metros, deste ao vértice 42 coordenadas UTM: E = 405535,764 e N = 6988038,629, na extensão de 8,72 metros, deste ao vértice 41 coordenadas UTM: E = 405549,001 e N = 6988036,553, na extensão de 13,40 metros, deste ao vértice 40 coordenadas UTM: E = 405557,671 e N = 6988031,031, na extensão de 10,28 metros, deste ao vértice 39 coordenadas UTM: E = 405559,264 e N = 6988012,139, na extensão de 18,96 metros, deste ao vértice 38 coordenadas UTM: E = 405574,004 e N = 6988007,164, na extensão de 15,56 metros, deste ao vértice 37 coordenadas UTM: E = 405586,489 e N = 6988006,248, na extensão de 12,52 metros, deste ao vértice 36 coordenadas UTM: E = 405590,685 e N = 6988000,070, na extensão de 7,47 metros, confrontando com divisa natural Rio Lajeado do Pedro e do outro lado com a propriedade de Neuri José Pércio, Matrícula sob n 24.865, deste ao vértice 35 coordenadas UTM: E = 405514,348 e N = 6987935,951, na extensão de 99,69 metros, confrontando com a propriedade de Angelo Pedro Burille, Matrícula sob n 20.482, deste ao vértice 34 coordenadas UTM: E = 405496,513 e N = 6987948,420, na extensão de 21,76 metros, deste ao vértice 33 coordenadas UTM: E = 405477,683 e N = 6987958,823, na extensão de 21,51 metros, deste ao vértice 32 coordenadas UTM: E = 405463,226 e N = 6987966,254, na extensão de 16,25 metros, deste ao vértice 31 coordenadas UTM: E = 405438,349 e N = 6987975,648, na extensão de 26,59 metros, deste ao vértice 30 coordenadas UTM: E = 405397,667 e N = 6987991,174, na extensão de 43,54 metros, deste ao vértice 29 coordenadas UTM: E = 405356,801 e N = 6988006,889, na extensão de 43,78 metros, deste ao vértice 28 coordenadas UTM: E = 405297,388 e N = 6988030,021, na extensão de 63,76 metros, deste ao vértice 27 coordenadas UTM: E = 405278,969 e N = 6988037,713, na extensão de 19,96 metros, deste ao vértice 26 coordenadas UTM: E = 405247,175 e N = 6988041,566, na extensão de 32,03 metros, deste ao vértice 25 coordenadas UTM: E = 405220,426 e N = 6988039,749, na extensão de 26,81 metros, deste ao vértice 24 coordenadas UTM: E = 405201,767 e N = 6988040,354, na extensão de 18,67 metros, deste ao vértice 23 coordenadas UTM: E = 405194,836 e N = 6988041,523, na extensão de 7,03 metros, deste ao vértice 22 coordenadas UTM: E = 405189,875 e N = 6988043,981, na extensão de 5,54 metros, deste ao vértice 21 coordenadas UTM: E = 405186,025 e N = 6988049,226, na extensão de 6,51 metros, deste ao vértice 20 coordenadas UTM: E = 405179,654 e N = 6988062,249, na extensão de 14,50 metros, confrontando com estrada municipal Rua Angelo Pasuch, deste ao vértice 19 coordenadas UTM: E = 405238,619 e N = 6988133,018, na extensão de 92,11 metros, confrontando com a propriedade de JRL Incorporadora Ltda, Matrícula sob n 3.839, início desta descrição. Inscrição Imobiliária n 01.07.025.0750. Área a desmembrar: 2.240,11m , cuja área será unificada com a matrícula n 3.839, fls 1/s do Lv. 2 "0" desta Serventia - e - Área remanescente: 23.163,05m . Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado em meio eletrônico, conforme art. 811 do CNJ/SC por 3 edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de imóveis rurais, Gilmar Michel Poyer, CFTA ***542379**. Alvará de Licença- PM em 05/09/2024 - conf. Lei 6.766/79 e Lei Complementar Municipal n 864/2022 e 865/2022 de 03/11/2022. Karine Lames - Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOMINGOS ROGERIO MEDEIROS

Em atendimento ao 3 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, informo que tramita neste Ofício, requerimento para procedimento de usucapião extrajudicial formulado em nome DOMINGOS ROGERIO MEDEIROS, CPF ***.565.829-**, RG 2.186.655 SSP/SC, brasileiro, nascido em 19/10/1960, motorista aposentado, solteiro, que declara não viver em união estável, residente e domiciliado na rua Honduras, n. 27, bairro São João, Correia Pinto/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e dos artigos 398 e seguintes, do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um lote urbano, com a área superficial de 355,53 m (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), designado como lote 07 da quadra N do Loteamento Jardim Boa Vista, situado do lado esquerdo da rua Honduras, distante 12,67 metros da esquina formada com a rua Canadá, bairro São João, no município e comarca de Correia Pinto/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado 'ponto P-1', Georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as Américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 562137.698 m e N= 6948283.898 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com Maria das Dores Felix, matrícula n 5.782 do 3 RI de Lages/SC com o azimute de 156 02'26" e a distância de 11.73 m até o Vértice ponto P-2' (E=562142.460 m e N=6948273.182 m), Daí segue confrontando com Vilmar Antônio Corrêa, matrícula n 14.901 do 3 RI de Lages/SC (área de posse) com o azimute de 243 20'19" e a distância de 29.52 m até o Vértice ponto P-3' (E=562116.077 m e N=6948259.935 m), Daí segue confrontando com Karina Novaes dos Santos Magatão, matrícula n 18.972 do 3 RI de Lages/SC (área de posse) com o azimute de 335 28'10" e a distância de 12.33 m até o Vértice ponto P-4' (E=562110.957 m e N=6948271.154 m), Daí segue confrontando com Rua Honduras com o azimute de 64 31'08" e a distância de 29.62 m até o Vértice ponto P-1' (E=562137.698 m e N=6948283.898 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 355,53 m . Tempo de posse alegado: mais de 20 (vinte) anos. O terreno foi adquirido pelo requerente em 09/04/1980 através do contrato de promessa de compra e venda firmado com o proprietário tabular, Domingos Alves Rodrigues, tendo realizado o pagamento em trinta parcelas, cujas notas promissórias foram apresentadas. A posse mansa, pacífica, contínua e com animus domini caracteriza-se pela apresentação de: a) comprovantes de IPTU em nome do requerente, sendo o primeiro datado de 03 de março de 1983; b) contrato de prestação de serviços público de energia elétrica - identificação 23873192, firmado em 05/01/2011 em nome do requerente e com coincidência de endereço; c) extrato completo do IPTU, com parâmetro de pesquisa "inscrição imobiliária 01.03.092.0168.001.001.1", correspondentes aos exercícios entre 1995 a 2022; d) relatório CASAN de dados cadastrais da unidade de consumo com coincidência de endereço com situação de ligação desde 14/11/2001 e demais documentos apresentados. Titulares de direito real e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: figura na matrícula n. 19.323 do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, como proprietários tabulares: DOMINGOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, criador, CPF ***.563.799-** e VITALINA LEITE DA LUZ, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados em Lages/SC. Titulares de direitos registrados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato, com expectativa de domínio: a) Maria das Dores Felix (CPF ***.578.529-**), proprietária da matrícula 5.782 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages deste Ofício; b) Vilmar Antônio Corrêa (CPF ***.399.399-**) posseiro da matrícula 14.901 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC; c) Karine Novaes dos Santos Magatão (CPF ***.666.049-**), posseira da matrícula 18.972 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Modalidade da usucapião: Extraordinária, nos termos do caput do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 1.238 do Código Civil. As demais características constantes da documentação estão arquivadas neste Ofício, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, este edital será publicado por 01 (uma vez). Nos termos do 2º do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNNFE/CNJ, os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias), implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ DE SOUZA MATIAS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZ DE SOUZA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553442066-7, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARD NR 0 AP 401 BL15 VL FLORESTA II CRICIUMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 3.783,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, IZABEL SOARES DAS CHAGAS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL SOARES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333306-3, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 76048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURENCO ZANETTE NR 445 AP 41 B 10 RESIDENCIAL GIRASSOL SANTO ANTONIO CRICIUMA SC 88809470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 4.222,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FORQUILHINHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTENOR COLONETTI, MARGARETE LUCIA BORTOLATTO COLONETTI**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ANTENOR COLONETTI, CPF ***.033.399-**, aposentado, e MARGARETE LUCIA BORTOLATTO COLONETTI, CPF ***.223.019-**, auxiliar de cozinha, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, s/n , Bairro Vila Franca, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, localizado no lado par da Rua Ernesto Coloneti distante 27,00 metros da esquina formada com a Rua dos Ipês e da Rua Antonia Ronchi Coloneti, correspondente a Área Restante 01, com a área de 4.804,80m (quatro mil e oitocentos e quatro metros e oitenta decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n 27.984, matriculado sob n 14.193, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 27 de dezembro de 2024. Giovanni Pierozan Giacomel. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS EDUARDO DIAS FRANCISCONI, MILENE RODRIGUES VIEIRA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, CLOVIS EDUARDO DIAS FRANCISCONI, brasileiro, inscrito no CPF n XXX.729.500-XX casado com MILENE RODRIGUES VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF n XXX.920.200-XX, residentes na cidade de Imbituba/SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na D.S. Rua Limoeiro, Bairro Ibiraquera, Ibituba - SC, com a área total de 610,94 m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.886.289,588 m e E 730.224,217 m; deste, segue com azimute 120 06'56" e distância 5,76 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.886.286,700 m e E 730.229,195 m; deste, segue com azimute 133 53'08" e distância 14,07 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.886.276,946 m e E 730.239,336 m; deste, segue com azimute 223 07'55" e distância 25,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.886.258,536 m e E 730.222,089 m; deste, segue com azimute 223 07'55" e distância 7,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.886.253,231 m e E 730.217,119 m; deste, segue com azimute 163 59'07" e distância 4,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.886.248,970 m e E 730.218,342 m; deste, segue com azimute 238 34'16" e distância 0,78 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.886.248,564 m e E 730.217,677 m; deste, segue com azimute 321 29'03" e distância 20,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.886.264,212 m e E 730.205,222 m; deste, segue com azimute 36 48'58" e distância 31,70 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba, sob n 68.780 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW54730-PWTL. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOVA ROTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS**
LTDA

ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária NOVA ROTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 03.319.974/0001-20, com sede na Rua Curt Hering, n 115, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, prenotado sob n 192.079, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula n 18.029 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua José Gall, n 1053, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí/SC; o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado DOUGLAS PIAS MORO, CPF n ***.908.330-**, onde figura como proprietário e confrontante da matrícula 23.140 do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNGFE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO ERSCHING, LUZIANI APARECIDA CIRICO ERSCHING, CELIO ERSCHING

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que SERGIO ERSCHING, brasileiro, industrial, CPF N ***.430.80*-**, casado com LUZIANI APARECIDA CIRICO ERSCHING, brasileira, do lar, CPF n ***.765.36*-**, e CELIO ERSCHING, brasileiro, solteiro, industrial, CPF n ***.343.37*-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 106.049 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 999-Alvim Butendorf, distante 202,00m da Rua 560 - Oscar Schneider, bairro Jaraguá 99, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento - Protocolo n 3065/2024, expedida em 08/04/2024, Certidão de área Urbana Consolidada - AUC n 98/2021, assina como responsável técnica Clarice Regina Kruger - CFT ***820559-**. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 5.499,99m , sendo constituído de 17 (dezessete) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA DO AMARAL ESBECK, JOAREZ ANTONIO ESBECK

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA DO AMARAL ESBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAREZ ANTONIO ESBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130409-3, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP503 BL17 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23/10/2024, correspondentes a R\$ 6.583,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468381-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 21633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSNY PIRES NR 214 CASA VILA NOVA LAGES SC 88503375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 6.531,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDETE DE SOUSA SOARES, RALITON PAULO SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RALITON PAULO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551262550-0, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADAO SN LOTE NR 7 QUADRA B PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 116.254,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557675-0, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 15 NR 104 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 3.604,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844441936370-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 98676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALCIONI DUARTE, S/N, RESIDENCIA Nº 02, RESIDENCIAL JARDINS, BELA VISTA, PALHOÇA/SC, 88132870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 7.284,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.

6.015/73 - Interessado(s): **MARIO BUNN, ELISANGELA OLIVEIRA MELO BUNN, MARCOS BUNN, MAGALI JOCHEN BUNN, MARCIA BUNN CAETANO, RENATO SERAFIM CAETANO, ANGELITA BUNN HULLER, JOSE LUIZ HULLER, ROZINHA BUNN SCHAPPO, MAURICIO SCHAPPO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.912, que os interessados, 1) MARIO BUNN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.786.979-**, e sua esposa ELISANGELA OLIVEIRA MELO BUNN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.446.759-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Porto Filho, n. 540, Forquilhas, São José/SC; 2) MARCOS BUNN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.353.919-**, e sua esposa MAGALI JOCHEN BUNN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.450.339-**, residentes e domiciliados na Rua dos Cedros, n 280, Madri, Palhoca/SC; 3) MÁRCIA BUNN CAETANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.520.879-**, e seu esposo RENATO SERAFIM CAETANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.452.259-**, residentes e domiciliados na Rua das Acerolas, n. 37, quadra 46, lote 05, Caminho Novo, Palhoca/SC; 4) ANGELITA BUNN HULLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.952.019-**, e seu esposo JOSE LUIZ HULLER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.004.409-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Linha do Chaves, s/n., Angelina/SC e 5) ROZINHA BUNN SCHAPPO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.937.439-**, e seu esposo MAURICIO SCHAPPO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.288.399-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel João Lopes, n. 172, Jardim das Palmeiras, São José/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 155.324,00m (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na linha do Chaves, no Município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 17.618 do livro 2-CP do Registro de Imóvel da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 164.244,06m (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro inteiros e seis centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante VITAL TOMAZONI, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON VENERA, NADIA ELIZ BITTENCOURT

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.686, em que Edson Venera, brasileiro, casado, petroleiro, inscrito no CPF sob o n ***.002.129-**, portador da cédula de identidade n 2.725.170 SSP/SC e Nádia Eliz Bittencourt, brasileira, casada, microempresária, inscrita no CPF sob o n ***.885.069-**, portadora da cédula de identidade n 1.926.376 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 2650, n 57, apto 3701, Centro, Balneário Camboriú/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 228,60 m (duzentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados) de um terreno urbano situado na Servidão da Rua Dr. Almir Zunino, Jardim São Paulo, no Município e Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 10,00 metros, confrontando com terras de Julio Pedro Constante e Almerinda Silveira Constante, sob matrícula n 3.074; FUNDOS: Ao Norte, medindo 10,00 metros, confrontando com terras de Manoel Euclides Ouriques e Terezinha da Silva Ouriques, sob matrícula n 1.064; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 22,86 metros, confrontando terras de Adenir Ouriques e Daiana Domingos, sob matrícula n 16.173; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 22,86 metros, confrontando com terras de posse de Goretti Cecilia Russi de Souza e com a Servidão da Rua Dr. Almir Zunino. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR n 250861170-0. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2004, a justo título, por meio de contrato particular de compromisso de Compra e Venda firmado com o Sr. José Augusto Germano. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SAO JOSE/SC
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHA SWAAB SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Salas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238871-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 107219, sob o nº R1 na Matrícula 107220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES NR 181 AP 201 BL A, GARAGEM 37- BL A CAMPINAS SAO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 118.322,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ PEDRO GALLINA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ PEDRO GALLINA, CPF ***.660.579-** requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob n 179.771 de 25/11/2024, da descrição tabular do imóvel Matriculado sob n 11.564, desta serventia, de sua titularidade, localizado em 1 Perímetro, Gleba Pepery-Chapecó, Distrito de Grápia, município de PARAÍSO/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/usufrutuária do imóvel confrontante constante da Matrícula n 41.316 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica MARIA FRIBEL PEDRUZZI, CPF ***.189.849-** e possíveis interessados através deste, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto impugnar com fundamento os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

SOMBRIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica, Gaivota Empreendimentos Imobiliários Ltda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ n 49.006.614/0001-70, com sede na Avenida Beira Mar, n 477, Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC - CEP: 88.955-000, representada por seu sócio administrador, Diego Lodetti Fávaro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.328.139-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, n 69, Turimar, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob o n 160.194 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 15 (anos) anos, do terreno urbano, situado no Loteamento Praia Turimar, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 375,00m , constituído do Lote 10 (dez) da quadra 30 (trinta), no quarteirão formado pela Avenida Santa Catarina, Avenida Brasília, Avenida Paraná e Rua Ceará, fazendo frente ao leste, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Ceará; fundos ao oeste, na extensão de 15,00 metros, com o lote 20, da mesma quadra; ao norte, na extensão de 25,00 metros, com o lote 11; e ao sul, na extensão de 25,00 metros, com o lote 09 da mesma quadra, matriculado sob número 31.805, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietário registral da área usucapienda, a empresa, Sociedade Urbanizadora Serafinense Ltda, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, n 25, Serafina Correa-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 30 de dezembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica, Gaivota Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n 49.006.614/0001-70, com sede na Avenida Beira Mar, n 477, Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC - CEP: 88.955-000, representada por seu sócio administrador, Diego Lodetti Fávaro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.328.139-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, n 69, Turimar, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob o n 160.195 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 15 (anos) anos, do terreno urbano, situado no Loteamento Praia Turimar, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 400,00m , constituído do Lote 15 (quinze) da quadra 18 (dezoito), no quarteirão formado pela Avenida Paraná, Avenida Brasília, Avenida Rio Grande do Sul e Rua Ceará, fazendo frente ao norte, na extensão de 16,00 metros, com a Avenida Brasília; fundos ao sul, na extensão de 16,00 metros, com os lotes 13 e 17, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 14 da mesma quadra; e ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 16 da mesma quadra, matriculado sob o n 31.770 do Livro 2-Registro Geral, figurando como proprietário registral da área usucapienda, a empresa, Sociedade Urbanizadora Serafinense Ltda, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, n 25, Serafina Correa-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 30 de dezembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DIEGO LODETTI FAVARO**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica, Gaivota Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n 49.006.614/0001-70, com sede na Avenida Beira Mar, n 477, Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC - CEP: 88.955-000, representada por seu sócio administrador, Diego Lodetti Fávaro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.328.139-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, n 69, Turimar, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob o n 160.197 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 15 (anos) anos, do terreno urbano, situado no Loteamento Praia Turimar, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 375,00m , constituído do Lote 19 (dezenove) da quadra 17 (dezessete), no quarteirão formado pela Rua Goiás, Rua Ceará, Avenida Brasília e Avenida Rio Grande do Sul, fazendo frente ao oeste, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Ceará; fundos ao leste, na extensão de 15,00 metros, com o lote 11, da mesma quadra; ao norte, na extensão de 25,00 metros, com o lote 18, da mesma quadra; e ao sul, na extensão de 25,00 metros, com o lote 20 da mesma quadra, matriculado sob o n 31.763 do Livro 2-Registro Geral, figurando como proprietário registral da área usucapienda, a empresa, Sociedade Urbanizadora Serafinense Ltda, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, n 25, Serafina Correa-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 30 de dezembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO CORREIA COELHO**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Marcelo Correia Coelho, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF ***.818.209-**, residente e domiciliado na Rua Eralides Silva Ferreira, 171, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob o n 160.419 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 10 (anos) anos, do seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado no Loteamento Praia Turimar, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 425,00m , constituído do Lote 14 (quatorze) da quadra 18

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dezoito), no quarteirão formado pela Avenida Paraná, Avenida Rio Grande do Sul, Avenida Brasília e Rua Ceará, fazendo frente ao norte, na extensão de 17,00 metros, com a Avenida Brasília; fundos ao sul, na extensão de 17,00 metros, com o lote 13, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Ceará; e ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 15 da mesma quadra; matriculado sob número 31.769 do Livro 2-Registro Geral, figurando como proprietária registral da área usucapienda, a empresa, Sociedade Urbanizadora Serafinense Ltda, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, n 25, Serafina Correa-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis usucapiendos e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com a descrição apresentada. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 30 de dezembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCI ANTUNES PESSOA, MARIA PESSOA VELHO, OSMAR PEREIRA VELHO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. LUCI ANTUNES PESSOA, inscrita no CPF/MF sob o n ***301.969-**, 2. MARIA PESSOA VELHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.013.669-**, casada com OSMAR PEREIRA VELHO, inscrio no CPF/MF sob o n ***.403.009-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 13.356, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 02 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 13.356, com as áreas a seguir descritas: 01. 453,86; 02. 453,85. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS, CPF: ***.407.215-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 001, Bloco 06 - Aroeira, integrante do Condomínio Residencial Horto do Santo Antônio, situado à Rua M, n 180, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 23967, garantido por alienação fiduciária através dos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, n 855552726298, datado de 15 de agosto de 2013,, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK WAGNER FONTES CUNHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA E 400 , JABUTIANA, de matrícula n 37796. INTIMA ERICK WAGNER FONTES CUNHA, CPF sob n ***814955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA R SANTA LUCIA 189 AP 101, JABUTIANA, de matrícula n 38064. INTIMA CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, CPF ***164355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ARAUJO CONTREIRAS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação da credora, vem intimar MARIANA DE ARAUJO SANTOS (***.838.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MOACIR WANDERLEY "RUA A", n 100, , Ronaldo Calumby Barreto, 0502, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 064614, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01273978C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES (***.642.025-**) e NIRALDO RIBEIRO SANTOS (***.516.575-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, OLIVEIRA BARROS, n 800, , Bruna, 0101, Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 095401, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01275867C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERTZ TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, ANE PRISCILA SANTOS TAVARES

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). HERTZ TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.644.295-** e ANE PRISCILA SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF sob o n ***.814.765-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441713467, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, Quadra 14E, Lote 03, Maikai Residencial e Resort, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-6, na matrícula n 3435. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE CARVALHO DIAS, PRISCILLA DIAS LIMA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr.(a,es). EMANUEL DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.960.905-** e PRISCILLA DIAS LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.256.325-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441731046, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/01/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Alameda de Aruana (antiga Rua 07), Lote 05, Quadra P, Alphaville Sergipe Fase 1, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-6, na matrícula n 4082. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 92128, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.075.395-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contra-to/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442540817, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34212, a qual diz respeito ao imóvel situado na m Rua Marceneiro A A Dom Menezes, n 0, Lote 07 Quadra 11 Lot Oscar Niemeyer, Anizio A D Ol, ITABAIANA-SE, Cep: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondente ao valor R\$ 2.194,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARVALHO DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Carvalho de Jesus, inscrito no CPF ***.120.965-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685604, firmado em 18/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 11592, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CONCEICAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose da Conceicao, inscrito no CPF ***.429.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440976992, firmado em 10/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 22782, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SOUZA ANJOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mayara Souza Anjos, inscrita no CPF ***.035.135-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441761337, firmado em 22/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28902, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DAYANA CARDOSO MILET

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Debora Dayana Cardoso Milet, inscrita no CPF ***.264.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2203635-9, firmado em 29/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29191, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Manoel Augusto Cruz Santos, inscrito no CPF ***.819.285-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441895921, firmado em 02/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 29337, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS**

Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Carlos Silva Santos, inscrito no CPF ***.486.975-** e da Sra Nedjane Silva Santos, inscrita no CPF ***.734.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685743, firmado em 06/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29511, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Renata dos Santos, inscrita no CPF ***.159.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2274909-6, firmado em 12/03/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 34220, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano Souza Santos, inscrito no CPF ***.610.005-** e da Sra Thamires Conceicao Souza Santos, inscrita no CPF ***.677.495-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2282739-9, firmado em 01/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34556, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

RIBEIROPOLIS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VAGNER DA COSTA ANDRADE**

///

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYSON MENEZES DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THAYSON MENEZES DE JESUS, brasileiro, estivador, carreg, embalador, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da carteira de identidade CI/RG n 49XXXXXXX7 - SSP/PE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 043.XXX.XX5-28 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.315,54 (oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553805856, firmado em 13/01/2017, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13415, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 03, Ap 203, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIT LIMA BARROSO MAGALHAES**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. INGRIT LIMA BARROSO MAGALHÃES, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade CI/RG n 36XXXXX2 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 074.XXX.XX5-74 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.453,93 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553974277, firmado em 30/07/2018, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13431, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 05, Ap 102, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES BATISTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A a intimação de THALES BATISTA DE SOUZA, CPF: 402.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.582,44 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.479 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, n 1.086, APARTAMENTO 401, BLOCO 19, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACIR FUNADA, RAQUEL YURI MORIBE FUNADA, MARIO MORIBE, MIYOKO ONO MORIBE, TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO DA CUNHA LEITE

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por KIYOMI KAZIKAWA WATANABE, protocolo 414.182, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO correspondente a uma parte de terras, situado no bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob n 29.813, o senhores: 1) MOACIR FUNADA e sua mulher RAQUEL YURI MORIBE FUNADA; e, MARIO MORIBE e sua mulher MIYOKO ONO MORIBE, proprietários de um TERRENO matriculado sob n 48.649; 2) TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante de um TERRENO matriculado sob n 7.415; e, 3) ANTONIO DA CUNHA LEITE, proprietário tabular do remanescente de um TERRENO, transcrito sob n 24.166-3AG. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 29.813, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 27 de dezembro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AVARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): T.L.M. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 04/12/2024, através da PRENOTAÇÃO n 276.048, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária T.L.M. Participações e Empreendimentos, CPNJ n 02.983.678/0001-67, o requerimento, memoriais descritivos, plantas e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro dos desmembramentos das QUADRAS de A a J do loteamento COLINAS DE AVARÉ de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, matriculado neste Ofício sob n 39.613, 57.920, 61.864 e 74.471, localizados em Avaré-SP, na Rodovia João Mellão SP 255, composto por 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, totalizando a área dos lotes 202.720,38 m², tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 01/11/2024 (Processo 101/2000), através do Decreto Municipal n 7.999, de 18/10/2024, CETESB pela certidões para fins de desmembramento de 18/04/2024, e Ofícios do GRAPROHAB de 06/02/2024. Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré, concedendo prazo até dezembro de 2026, a contar da data do registro do desmembramento, para a proprietária executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVAES E LOGULLO SPE LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 17/12/2024, através da PRENOTAÇÃO n 276.362, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária NOVAES E LOGULLO SPE LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 160.380,00 m², matriculada neste Ofício sob n 88.222, com a denominação de "RESIDENCIAL FLÁVIO NOVAES", localizado em Avaré-SP, composto por 380 (trezentos e oitenta) lotes, sendo 364 (trezentos e sessenta e quatro) residenciais e 16 (dezesesseis) mistos, distribuídos entre 13 (treze) quadras, num total de 79.666,84 m² = 49,67%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 39.033,42 m² = 24,34%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 8.024,89 m² = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 27.967,89 m² = 17,44%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 5.686,96 m² = 3,55%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 160.380,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 17/10/2024 (Processo 052/2023), e através do Decreto Municipal n 7.988, de 14/10/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 271/2024, de 06/08/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n. 052/2023), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Apólice de Seguro n 056902024000207750009406000000 passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SOARES DOS SANTOS**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante GISELE SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, motorista, portadora do RG n 33.775.934-SSP/SP e do CPF n ***.112.578-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN78 - Vergílio Maciel da Costa n 1397 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida Messias Gonçalves n 580 - Gonçalves, 3) Rua Quatorze n 580 - Centro - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, contrato n 8.7877.1353108-1, com força de escritura pública, na forma do artigo 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de março de 2022, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 87.950, em 30 de junho de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 210461/2024-CESAV/BU, expedida em 18 de dezembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 292.566, em 27 de setembro de 2024. Barretos, 27 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. FABIO GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.413.798-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 66.302 de 17/09/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$11.590,53, além das despesas com a intimação que importam em R\$288,09 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 144442012236, registrado sob n 04 e 05 na matrícula n 11.652 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Carmela Vitiello de Jesus, Lote 31, Quadra 04, Loteamento Residencial Vitiello, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHEN WILLI METZGER THIELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. STEPHEN WILLI METZGER THIELE, inscrito no CPF/MF sob n ***.829.088-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.952 de 04/07/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagio-ni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, pa-ra efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$33.614,13, além das despesas com a intimação que importam em R\$322,29 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 878771363659, registrado sob n 7 e 8 na matrícula n 39.612 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, n 105, Apto 96, Prédio 04, Novo Pavimento, Condomínio Recanto dos Pássaros, com acesso pela Rua José Pierotti, Jardim primavera, Boituva-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE CAMPOREZI GONCALVES, OSVALDO ANTONIO GONCALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o ITAÚ-UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 42931, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 314.714, em 31 de julho de 2024, para a intimação da senhora Denise Camporezi Gonçalves, portadora do CPF número ***.565.018-**, e do senhor Osvaldo Antonio Gonçalves, portador do CPF número ***.321.358-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua dos Lambaris, n 240, lote 25 da quadra 08, Condomínio Jardim das Palmeiras, Bragança Paulista/SP, CEP: 12924-200, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Rua Nhandeara, n 173, apto 112, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03424-040, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de junho de 2020, registrados sob números 9 e 11, na sobredita matrícula 42931, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidas senhora Denise Camporezi Gonçalves e senhor Osvaldo Antonio Gonçalves, não foram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrados no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhora DENISE CAMPOREZI GONÇALVES e senhor OSVALDO ANTONIO GONÇALVES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 28 de janeiro de 2025, está a importar em R\$55.695,49, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a credora ALPHACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001-05, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 106511, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 317.213, em 08 de outubro de 2024, para a intimação do senhor Éberson Douglas Pinheiro Pinto, portador do CPF número ***.250.988-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Camillo Novello, n 211, apartamento 02, do bloco A - Safira, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Rua Ângelo Longobardi, n 250, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de novembro de 2022, registrados sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 106511, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Éberson Douglas Pinheiro Pinto, não foi encontrado no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ÉBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de fevereiro de 2025, está a importar em R\$15.337,04, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINAS/SP**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENYA CRISTINA VICENTINI**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a KENYA CRISTINA VICENTINI, inscrita no CPF.MF. sob o n 252.XXX.XXX-97, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 20 de outubro de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote n 02 da quadra 19 da Rua Guaiuvira, do loteamento denominado Terras da Estância, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 32.973, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$22.994,04, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM, inscrita no CPF.MF. sob o n 383.XXX.XXX-64, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 08 de junho de 2022, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 63, localizado no 6 pavimento do bloco A do Condomínio Residencial HM Brisa da Mata Araucária, construído com frente para a Avenida Nelson Rubini n 740, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 59.685, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$42.147,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CERQUILHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 39.349, em 18/11/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de FABIANE CRISTINA BARELA SEVERINO, RG n 461873138-SSP/SP, CPF/MF n ***.992.928-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/09/1989, analista de sistemas, residente e domiciliada na Praça Antonio Del Ben, n 131, CDHU, Cerquilha-SP., não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 25.088,58 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0219380-5, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n s 814 e 815, na Matrícula n 6.493, atualmente matrícula n 15.747 (AV. 01) deste Cartório, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL "tipo", sob n 62 (sessenta e dois), localizado no 6. (sexto) andar, da Torre G - FIGUEIRA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Rua Topázio, sob n. 441, CERQUILHO-SP., tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 20 de dezembro de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS MACIEL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob n 39.363, em 18/11/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de MARCELO DOS SANTOS MACIEL, RG n 444978525-SSP/SP, CPF/MF n ***.625.958-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/03/1989, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n 121, Povo Feliz, Tietê-SP., não encontrado nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 19.413,11 (dezenove mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 855553813446, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n s 676 e 677, na Matrícula n 6.493, atualmente matrícula n 15.557 (AV. 01), deste Cartório, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL "tipo", sob n 32 (trinta e dois), localizado no 3. (terceiro) andar, da Torre F - JACARANDÁ, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Rua Topázio, sob n. 441, no Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP", tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 20 de dezembro de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob n 39.364, em 18/11/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de ALEX SANDRO VAZ, RG n 298710146-SSP/SP, CPF/MF n ***.670.878-**, brasileiro, nascido em 04/11/1976, analista de sistemas, e sua mulher MARLI JACINTO VAZ, RG n 85929895-SSP/PR, CPF/MF n ***.323.849-**, brasileira, nascida em 27/12/1983, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Librando De Nadai, n 539, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP., não encontrado nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 12.255,64 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 85553642816,, garantido por Alienação Fiduciária registrada conforme Averbação n 01 da Matrícula 15.253, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 424 e 425) deste Cartório, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL "tipo", sob n 124 (cento e vinte e quatro), localizado no 12. (décimo segundo) andar, da Torre D - PAINEIRA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Rua Topázio, sob n. 441, no Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP", tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 20 de dezembro de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI DOS SANTOS FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob n 39.347, em 18/11/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de AMAURI DOS SANTOS FERREIRA, RG n 14589692-SSP/SP, CPF/MF n ***.250.338-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/10/1981, motorista de veículo de transporte de carga, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n 328, Fundos, Centro, Cerquilha-SP., não encontrado nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 18.941,69 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais, e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 85553804264, garantido por Alienação Fiduciária registrada na , registrado sob n s 651 e 652, na Matrícula n 6.493, atualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 15.618 (AV. 01), deste Cartório, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL "tipo", sob n 133 (cento e trinta e três), localizado no 13. (décimo terceiro) andar, da Torre F - JACARANDÁ, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Rua Topázio, sob n. 441, no Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP.", tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 20 de dezembro de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DANIELA VIGLINO MORALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARIA DANIELA VIGLINO MORALES, brasileira, solteira maior, assistente administrativa, RG n **.339.91*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.181.718-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 383.026. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 202-B localizado no 1 andar ou 2 pavimento do "EDIFÍCIO 2" DO "CONDOMÍNIO DOS SABIÁS", situado na Avenida João Paulo Abilas, n 1.900, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 72.329, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/12/2024 em R\$ 30.371,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.341,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DIAS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA FERREIRA DIAS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG n ***3863200***-SSP/MA, CPF/MF n ***.046.513-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 371.801. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 22 - "Torre 02" - Localizado no SEGUNDO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Residencial Bairro Novo Cotia -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAÚNA", sito Rua Maria José Celestino Saad, n 245, Ruas 8 e 11, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 96.871, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/12/2024 em R\$ 198.057,03, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.721,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE JESUS BENTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANTONIO DE JESUS BENTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n **.769.71**-SSP/SP, CPF/MF n ***.230.578-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.001. Tendo como imóvel dado em garantia: Escritório n 206, bloco C, no Condomínio "The Square", situado na Rodovia Raposo Tavares, Km 22.14 e Estrada Velha de Sorocaba, n 370, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 104.011, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/12/2024 em R\$ 48.259,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.284,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FRANCISCA DE MORAIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER CRISTIANE FRANCISCA DE MORAIS, brasileira, divorciada, gerente, RG n **.706.22*-**-SSP/SP, CPF/MF n ***.088.148-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 368.631. Tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel dado em garantia: Apartamento N "15" do TIPO "02", situado no 1 pavimento BLOCO "03", do "CONDOMÍNIO BOSQUE DOS ESQUILLOS", localizado na Estrada dos Galdinos, n 250, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 105.586, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/12/2024 em R\$ 219.535,13, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.961,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUE ELLEN RODRIGUES MAIA LUIZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUE ELLEN RODRIGUES MAIA LUIZ, brasileira, viúva, enfermeira e nutricionista, RG n **85655**-SSP/SP, CPF/MF n ***.363.418-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 374.813. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 02, situado no Pavimento Térreo do PRÉDIO n 22 - TIPO 2, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA PLENA COTIA", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 191, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 112.338, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/12/2024 em R\$ 22.343,00, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 01/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.919,89 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, RG n **2722**-SSP/SP, CPF/MF n ***.795.245-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.495. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por n "03", localizada no pavimento superior do BLOCO "01", do Condomínio "RESIDENCIAL COLINAS", situado na Rua dos Alpes, n 80, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.001, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/12/2024 em R\$ 8.201,80, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.990,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pen a de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILTON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, analista financeiro, RG n **82016*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.382.268-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 357.291. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N 27 DA QUADRA "H", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 124.452, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/12/2024 em R\$ 105.529,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.026,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de dezembro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA CAROLINE ALMEIDA DA SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THAINARA CAROLINE ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, trab prep alimento bebida, RG n **1497*-SSP/SP, CPF/MF n ***.962.048-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.348. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "04", localizado no pavimento térreo do BLOCO "23" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 131.051, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/12/2024 em R\$ 72.866,59, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.120,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de comércio exterior, RG n **42885**-SSP/SP, CPF/MF n ***.767.458-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 371.000. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 01 localizado no pavimento térreo do BLOCO "04" do condomínio denominado "RESIDENCIAL GRAND CLUB" situado na Rua Geraldo Otaviano de Almeida, n 1.025, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 136.500, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/12/2024 em R\$ 169.238,59, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.179,18 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE TOMIC REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VIVIANE TOMIC REIS, brasileira, solteira, maior, repositora, RG n **.042.53*-SSP/SP, CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.883.368-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.148. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO n 03, localizado no pavimento térreo do Bloco 19, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.537, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/12/2024 em R\$ 20.455,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.972,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TEODORO DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE TEODORO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente financeiro, RG n **.925.7**-SSP/SP, CPF/MF n ***.113.618-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 382.486. Tendo como imóvel dado em garantia: LOTE n 145, do condomínio denominado "RESIDENCIAL THE SQUARE VILLAGE", situado na Rua Peloponeso, n 314, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 146.124, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/12/2024 em R\$ 37.737,27, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.236,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ABIBI MEDEIROS, GISELI ABIBI MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GISELI ABIBI MEDEIROS, brasileira, enfermeira, CPF/MF n ***.451.718-**, e seu cônjuge WILLIAN ABIBI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDEIROS, brasileiro, administrador, CPF/MF n.º ***.058.468-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.844. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade autônoma designada UNIDADE N "12", localizada 3 pavimento do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VILLAGE DI VITOR", situado na Rua Malgaxie, 811, no loteamento Outeiro de Passárgada, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n.º 148.298, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/12/2024 em R\$ 28.781,49, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.060,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO GOMES**

Edital de Usucapião n.º 1/39.450 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n.º 6.015/1973, FAZ SABER A ANTONIO DOMINGOS DE ASSIS FILHO, LUCIA HELENA DE PAIVA ASSIS, VIRGILIO NOGUEIRA SOBRINHO, MARIA NOGUEIRA, ERIVELTON ADERALDO COSTA, JERDANE ADERALDO COSTA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: PAULO ROBERTO GOMES, brasileiro, solteiro, técnico de equipamentos odontológicos, CPF n.º ***.089.798-**, residente e domiciliado à Rua Francisco Duprat Coelho, n.º 29, Vila Miriam, São Paulo/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n.º 20.299 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Jequitibá, lote 07 da quadra "E" do loteamento "Jardim Nova Esperança", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 254,65 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: "HABITAR" - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUGÊNIO MARTINS DA COSTA, CICERO VIEIRA DA SILVA, MARLEIDE VIEIRA DE MELO SILVA, ANTONIO DOMINGOS DE ASSIS FILHO, LUCIA HELENA DE PAIVA ASSIS e "HABITAR" - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 39 (trinta e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n.º 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RENILDA BORGES SOUZA**

Edital de Usucapião n 1/39.509 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, JOSÉ ANTONIO MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLLINARI, JOSENALDO ALVES DE SIQUEIRA e ALDENÔRA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARIA RENILDA BORGES SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, CPF n ***.844.618-**, residente e domiciliada à Rua Santa Rita, n 46, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 43.205 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Santa Rita, lote 31 da quadra "P" do loteamento "Residencial São Luiz", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 251,90m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS FERREIRA e CARLOS ALBERTO FERREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JUVENCIO ANTONIO DE SOUZA, ALDENÔRA SILVA, ANTONIO MOLINARI, MARIA APARECIDA MOLINARI, BENEDITO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, DARIO MOLINARI, ODETE BOCHINI MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLINARI, DELMIRO RODRIGUES DA SILVA, DORIS REGINA MOLINARI DA SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 28 (vinte e oito) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA NUNES DA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/40.495 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A VERA HELENA BRESSAN ZVEIBIL e MARIA HELENA PINHEIRO BRESSAN OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: ADRIANA NUNES DA SILVA, brasileira, costureira, divorciada, CPF n ***.470.904-**, residente e domiciliada à Rua das Acácias, n 193, Estância Belém, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na transcrição n 2.832 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua das Acácias, n 193, lote 06 da quadra 05 do loteamento "Estância Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 4.220,00m , e 253,63m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOÃO ALBERTO BRESSAN. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA GRACIETE NUNES DA SILVA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE BARROS, CARLOS MARQUES DE BARROS, NAIRA LOPES DE ARAUJO, LILLYANA GONÇALVES LOPES, MARCIO GONÇALVES LOPES, ENOCK GONÇALVES LOPES, TATHIANA GONÇALVES LOPES, GLAUCENIR GONÇALVES LOPES VAREJÃO, RUBERVAL CALDAS VAREJÃO, GLENIR GONÇALVES LOPES PEREIRA, GUNNAR GONÇALVES LOPES, HELOISA MARIA LOPES, JOÃO PAULO BARBOSA LOPES DE ARAUJO, JOÃO LOPES DE ARAUJO e MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAM BERNARDINO VERAS DE JESUS, DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO**

Edital de Usucapião n 1/42.081 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE LUIZA MAURI LOPEZ, PEDRO DE ASSIS LIMA, SEBASTIÃO PEDRO FILHO, AMÉLIA SERRA PEDRO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: OSMAN BERNARDINO VERAS DE JESUS, brasileiro, autônomo, CPF: ***.332.494-**, e sua esposa DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO, brasileira, professora, CPF: ***.688.238-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Silvio Bueno, n 34, Vila Heloísa, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 10.137 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Silvio Bueno, lote 13A da quadra "B" do loteamento "Vila Heloísa", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 266,67m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JACINTHO ANTONIO GOMES, DALVA ANTONIO GOMES, AUREA LUCIA GOMES CORREA LEITE, PAULO CORREA LEITE, PAULO FELIPE GOMES, RITA RAQUEL AZARIAS DA SILVA GOMES, DENISE BARRETO DE JESUS, MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS MANHE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JACINTHO ANTONIO GOMES, DALVA ANTONIO GOMES, AUREA LUCIA GOMES CORREA LEITE, PAULO CORREA LEITE, PAULO FELIPE GOMES, RITA RAQUEL AZARIAS DA SILVA GOMES, DENISE BARRETO DE JESUS, MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS MANHE, SUZANA CRISTINA DE MELO MOURA, LEANDRO FAUSTINO MOURA, ESPÓLIO DE LUIZA MAURI LOPEZ, LAURICIO DA COSTA SILVA, MAURA DO NASCIMENTO SILVA, ADRIANA DA SILVA BATISTA LIMA, PEDRO DE ASSIS LIMA, SEBASTIÃO PEDRO FILHO, AMÉLIA SERRA PEDRO, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SIANI, GILVANETE CHAVES SIANI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 27 (vinte e sete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA GUARIDO DE PAIVA, LUIZ CARLOS DE PAIVA**

Edital de Usucapião n 1/39.522 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ONÉLIO VIEIRA, MARIA JOVENCIO VIEIRA E ROSANE RODRIGUES GUARIDO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: RENATA GUARIDO DE PAIVA, brasileira, do lar, CPF: ***.223.778-**, e seu esposo LUIZ CARLOS DE PAIVA, brasileiro, polidor, CPF: ***.335.028-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Manoel Bandeira, n 1.080, Vila Borges, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 21.706 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Manoel Bandeira, lote 31A, desdobrado do remanescente das Chácaras "B" e "C" do loteamento "Meu Recanto", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 201,15m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ONÉLIO VIEIRA e MARIA JOVENCIO VIEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ONÉLIO VIEIRA, MARIA JOVENCIO VIEIRA, EDMUNDO CATA PRETA FILHO, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS e CECILIA SILVÉRIO DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, KELY REGINA JIMENEZ QUITZAU, DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA**

Edital de Usucapião n 1/41.855 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A LUIZA CICALA GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, ROBERTO MIGUEL MOLINA RANDO, ADELMA BEZERRA DOS SANTOS RANDO, OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, brasileira, professora, solteira, CPF n ***.059.808-**, residente e domiciliada à Rua Frederico Steidel, n 183, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP, KELY REGINA JIMENEZ QUITZAU, brasileira, administradora, solteira, CPF n ***.357.278-**, residente e domiciliada à Rua Frederico Steidel, n 176, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP e DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, brasileira, do lar, CPF n ***.061.048-**, e seu esposo PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA, brasileiro, motorista, CPF n ***.721.948-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Princesa Izabel, n 450, Centro, Cidade de Adolfo/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião dos imóveis com origem nas matrículas n 22.683 e 22.684 deste Registro de Imóveis, situado Rua Israel, lote 15 e 16 da quadra 01 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, respectivamente com as áreas superficiais de 547,20m e 457,56m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO e MILENA MORSELI GASTALDO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI GASTALDO, JOÃO MIGUEL MOLINA RANDO, VIVIAN REGINA RANDO RUBIO, CARLOS ALBERTO RUBIO, ROBERTO MIGUEL MOLINA RANDO, ADELMA BEZERRA DOS SANTOS RANDO, DANIEL MOLINA RANDO, JULIO DO COUTO E MARFIZA JULIA DOS REIS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 62 (sessenta e dois) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA PAULA XAVIER MARTINS**

Edital de Usucapião n 1/41.665 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A INOCENCIO PEREIRA DOS SANTOS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, CPF: ***.703.738-**, e sua esposa ANA PAULA XAVIER MARTINS, brasileira, aposentada, CPF: ***.285.298-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Bélgica, n 80, Vila Natal, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.195 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Bélgica, n 80, lote 09 da quadra "F" do loteamento "Vila Natal", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 306,57m e 95,50m de área construída. Figura como titular de direito sobre o imóvel: INOCENCIO PEREIRA DOS SANTOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: A MORATENSE CONSULTORIA, VENDA E PLANEJAMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, YVONNE IOTTI, SERGIO IOTTI, MARIA HELENA IMPERATO IOTTI, MIGUEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES VERMEJO, YVONE APARECIDA MENEGHELLI FERNANDES, WILIAN GERALDO DOS SANTOS, ANDREA GONÇALVES DOS SANTOS e MARCELO PAZE MECXAS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 07 (sete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ

Edital de Usucapião n 1/41.870 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A RUBENS TEIXEIRA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, brasileira, caixa, solteira, CPF: ***.787.898-**, residente e domiciliada à Rua José Bezerra Sanches, n 57, fundos, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP; e JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, brasileiro, enfermeiro, CPF: ***.075.328-**, e sua esposa FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ, brasileira, copeira hospitalar, CPF: ***.752.033-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Dois, n 26, fundos, Jardim Antomar, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.312 deste Registro de Imóveis, situado à Rua José Mariano Augusto, lote 13 da quadra 09 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 260,25m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, RUTH DO NASCIMENTO SILVA e BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 (quinze) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIANA BOTAO CARNEIRO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552743764, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.521, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JUNIANA BOTÃO CARNEIRO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 à 117, vencidos em 13/08/2.024 à 13/12/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165880.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA JAQUELINE GARCIA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144442009301, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 26.464, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de NATALIA JAQUELINE GARCIA e LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 05/08/2.024 à 05/11/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.549.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO ESCOCIA LTDA, FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n 740, 1 andar, Campos Elíseos, São Paulo-SP - CEP 01216-012, ficam intimados, para comparecerem neste Cartório, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o fiduciante: AUTO POSTO ESCÓCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n 07.324.097/0001-37, com sede na Rua Chafic Maluf, n 381, Santo Amaro, São Paulo-SP, email: aphungria@uol.com.br; tadashi.itikawa@terra.com.br; tadashi.itikawa@superig.com.br, representado por Felipe Vicente Freitas Navarro, a seguir qualificado; e os fiadores: FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, brasileiro, empresário, RG 30.200.895-0 - SP, CPF ***.618.318-**, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 12.826, no 15 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA NAVARRO, brasileira, dentista, RG 27.693.138-SP, CPF ***.939.748-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Antonia Ladalardo, n 320, ap 41, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento dos seguintes imóveis: a) Chácara n 04 da quadra "I", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada 01, com área de 12.050,00m2, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 220.526, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; b) Chácara n 04 da quadra "P", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada Vicinal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Raminho, antiga Estrada 01, com área de 12.900,00m², no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 221.100, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; c) Chácara n 03 da quadra "P", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada Vicinal do Raminho, antiga Estrada 01, com área de 11.950,00m², no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 221.099, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; a saber: encontram-se em aberto as prestações em atraso desde 15/12/2017, conforme requerimento firmado em 24/07/2024, objeto da Escritura de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 26 de janeiro de 2010 no 16 Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro 3.523, págs 043/054), relativamente aos planos de consórcios a seguir: Grupo/Cota 000I84/0021, 000I84/0047 e 000I84/0174, assim descritos separadamente: I) Grupo e Cota: I84/21 com 28 (vinte e oito) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 61.129,83 (sessenta e um mil, centos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); II) Grupo e Cota: I84/47 com 26 (vinte e seis) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 55.940,43 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); e III) Grupo e Cota: I84/174 com 36 (trinta e seis) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 75.675,58 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo até a data de 25/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante relativamente a soma das três cotas no valor de R\$ 197.499,22 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante e respectivo fiador acima mencionados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal de todos, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 537.399 de 15/07/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR INEZ BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor JOSEMAR INEZ BARBOSA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG 25.860.652-6 - SSP/SP, CPF n ***.470.448-**, contato eletrônico: jbbarbosa882@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Alves de Freitas, 125, Jardim Bopiranga, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento (Contrato 844442963837-0 datado de 15/05/2023) do seguinte imóvel: CASA 01, do Tipo 1, do Condomínio Residencial Aeroporto, com frente para a Passagem Santos Dumont, no Município de Itanhaém -SP, com área construída de 68,91m² e seu terreno exclusivo, designado parte do lote 01, encerrando uma área exclusiva de 125,10m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007894% do terreno e demais partes comuns do condomínio, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 233.338 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) prestações sob n s 04 à 18 com vencimentos em 15/09/2023 à 15/11/2024, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.192,36 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 530.730 de 19/01/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767648, firmado em Marília-SP em 4 de agosto de 2008, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 28835, situado na Rua Maria Lourdes Galvão Cunha n 321, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 04/12/2023 a 04/12/2024, no valor de R\$ 2076,72 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HISSA BITENCURTE**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO BRADESCO SA, credor do instrumento particular 90695592, firmado em São Paulo-SP em 21 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34866, situado na Rua Anna Aparecida Nicolella Marques n 350, apto. 1234, Jardim Lavínia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/01/2024 a 25/09/2024, no valor de R\$10162,28 (data base: 11 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAFAEL HISSA BITENCURTE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552266114, firmado em Marília-SP em 27 de agosto de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 45607, situado na Rua Carlos Mario Schneider Junior n 72, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 27/05/2024 a 27/11/2024, no valor de R\$ 3210,34 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS e SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA DE SOUZA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770064800, firmado em Marília-SP em 14 de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 57314, situado na Rua Vitor Euzebio da Silva n 205, casa 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/05/2024 a 14/12/2024, no valor de R\$ 6812,65 (data base: 30 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA TEREZA DE SOUZA, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MOREIRA DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770273968, firmado em Marília-SP em 1 de fevereiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59625, situado na Rua Maria José raspante n 150, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/10/2023 a 09/12/2024, no valor de R\$ 9374,21 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAURICIO MOREIRA DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA WASSILAUSKAS CESAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora LARISSA WASSILAUSKAS CESAR, RG n .43.973.557-9-SSP-SP e CPF ***.701.428-**, com endereços: na Rua Etelvina Simões Salomão, N .460, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Rua Ramon Falcão, N .95, Jardim Mangalot, São Paulo-SP, CEP.05.135-040, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .14.728, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 17/05/2024 à 17/12/2024, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.774,87 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA., CNPJ/MF n 30.354.330/0001-46, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.536.378-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-05 e R-06 da Matrícula n 23.603 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 02/01/2025 corresponde a R\$ 26.790,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levado a leilão. Monte Mor, 02/01/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (76033)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO, inscrito no CPF/MF sob n ***.111.438-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 27.557 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 03/01/2025 corresponde a R\$ 5.040,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 03/01/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (77371)

PARAIBUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE ROSARIA DE OLIVEIRA SOUSA, EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, HELIOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA, ELIETE LOURDES DE OLIVEIRA, ERICA FATIMA DE OLIVEIRA, EDER JOSE DE OLIVEIRA, EDNE MESSIAS DE OLIVEIRA, HERCULES MARCOS DE OLIVEIRA, ELCIMEIRE CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e terceiros eventualmente interessados, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e do artigo 413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, que tramita neste Registro pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, por requerimento datado de 22 de agosto de 2021, emendado por petição datada de 22 de novembro de 2023, autuado e prenotado sob n 29.879, em 23 de dezembro de 2022, formulado por ELIZABETE ROSARIA DE OLIVEIRA SOUSA, casada com WILSON DE SOUSA, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, brasileiros, ela cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n 21.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 114.XXX.XXX-01, ele motorista, portador da cédula de identidade RG n 38. XXX.XXX -5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 272. XXX.XXX -88; EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, casado com REGINA APARECIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.505/77, brasileiros, ele operador de empilhadeira, portador da cédula de identidade RG 9. XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 040.XXX.XXX-82, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.969.998-**; EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n 16.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 171.XXX.XXX-71; HELIOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, casado com GORETTI FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.505/77, brasileiros, ele gerente, portador da cédula de identidade RG n 11.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 026.XXX.XXX-61, ela funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade RG n 10.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 019.XXX.XXX-76; ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade RG n 14.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n 091.XXX.XXX-96; ELIETE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, esteticista, portadora da cédula de identidade RG n 20.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 283.XXX.XXX-14; ERICA FATIMA DE OLIVEIRA, casada com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ODILON ALVES DA SILVA OLIVEIRA, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, brasileiros, ela psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n 14.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 073.XXX.XXX-66, ele mecânico, portador da cédula de identidade RG 8.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n . 738.XXX.XXX-63; EDER JOSÉ DE OLIVEIRA, casado com THELMA DENISES BAPTISTA DE SOUZA OLIVEIRA, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.505/77, brasileiros, ele militar, portador da cédula de identidade RG 10.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 026.XXX.XXX-11, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG 16.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n . 050.XXX.XXX-52; EDNE MESSIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade RG n 17.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 121.XXX.XXX-55; 10)HERCULES MARCOS DE OLIVEIRA e sua esposa LINDINALVA CARVALHO DE OLIVEIRA, no regime da sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada aos 11/05/1990, livro 325, fl. 197 do 3 cartório de notas de São José dos Campos-SP, registrado sob o número 5.877 do Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos-SP, brasileiros, ele industriário, portador da cédula de identidade RG n 20.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 082.XXX.XXX-98, ela manicure, portadora da cédula de identidade RG n 18.XXX.XXX SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 073.XXX.XXX-03; ELCIMEIRE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA, casada com RUI RAMIRO DE LIMA, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, brasileiros, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG n 23.XXX.XXX-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 213.XXX.XXX-18, ele funcionário público, portador da cédula de identidade RG n 17.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 077.XXX.XXX-28, tendo por objeto um terreno situado na Rua Major Soares, Centro, em Paraibuna-SP, com a área de 215,12 metros quadrados, perímetro de 75,31 metros, cadastrado na Prefeitura Municipal de Paraibuna sob n 3111, assim descrito e caracterizado no trabalho técnico que instrui o pedido: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.413.290,30m e E 432.540,93m; situado na faixa de domínio da Rua; deste, segue confrontando com Rua Major Soares, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 03'40" e 7,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.413.285,02m e E 432.545,51m; delimita-se por divisa de muro; deste, segue confrontando com Jandira Alves do Amaral França, Matrícula: 3.804, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 31'06" e 24,79 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.413.268,27m e E 432.527,23m; delimita-se por divisa de muro; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Oliveira Pimenta, Matrícula: 3.805, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 31'06" e 5,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.413.264,36m e E 432.522,95m; delimita-se por divisa de muro; deste, segue confrontando com Heliomar Antônio de Oliveira, Transcrição n 8.360 do L 3-R, com os seguintes azimutes e distâncias: 318 27'21" e 7,05 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.413.269,63m e E 432.518,28m; delimita-se por divisa de muro; deste, segue confrontando com Dirce Miranda Ribeiro Fernandes, Suzy Aparecida Lopes, Maria Goreti Lopes Cepinho, e Francisco Lopes, Transcrição n 11.939, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 36'53" e 30,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A distância entre o imóvel e o ponto de referência esquina com Travessa Antonio Aparecido de Campos é de 8,60 m". Sobre o terreno se encontra edificado um prédio com a área construída de 148,26m , sob o n 204 da Rua Major Soares. O imóvel é objeto da Transcrição n 8.360, do Livro 3-R. desta Serventia (proprietário tabular: José Cupertino). Nomes dos confrontantes tabulares ou de fato com expectativa de domínio: a) Casa n 200 da Rua Major Soares (Transcrição n 11.939): Dirce Miranda Ribeiro Fernandes, Suzy Aparecida Lopes, Maria Goreti Lopes Cepinho e Francisco Lopes (sucessores); b) Casa n 210 da Rua Major Soares (matrícula 3.804): Jandira Alves do Amaral França; c) Casa 251 da Avenida Coronel Nabor Nogueira Santos (matrícula 3.805): Maria de Loures Oliveira Pimenta; e d) Casa 243 da Avenida Coronel Nabor Nogueira Santos (Transcrição n 8.360): José Cupertino e Heliomar Antônio de Oliveira. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores desde 18 de abril de 1975. Estando em termos, é expedido o presente EDITAL, a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste Edital (sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico), querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na Rua Padre Antônio Pires do Prado, n 43, Centro, em Paraibuna-SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, estando à disposição para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Adverte-se, nos termos do artigo 413, 1 , inciso V, do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que a não apresentação de oposição e/ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo acima implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTOS JUNIOR-CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**

Marco Antonio Canelli, Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 13 e 14, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, fica notificada a compromissária compradora Santos Júnior - Construção e Incorporação Ltda, que poderá se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito à Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a espécie extraordinária, com o tempo de posse há mais de 23 anos, formulado por Maria Lúcia Cintra, brasileira, divorciada, advogada, RG 46xx207-SSP/SP, CPF/MF xxx.676.xx8-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos José Borstens, n 184, apartamento 501, Aviação, CEP 11702-750, prenotado sob número 653471, do imóvel consistente no apartamento 501, localizado no quinto andar ou sexto pavimento do Condomínio Residencial Dryade, situado na Rua Carlos José Borstens, n 184, Vila Balneária Ipanema Guassú, nesta cidade, matriculado sob número 141.559, deste Registro, em que figuram como titulares de domínio Guilherme Luiz de Lima, e sua mulher Ofélia Miele de Lima, José Alegria Serra, e sua mulher Maryland Reinaldi Serra, e Manoel Miele, e sua mulher Roselei de Souza Miele, e como titular de direitos decorrentes de compromisso de venda e compra Santos Júnior - Construção e Incorporação Ltda, presumindo-se a anuência na hipótese da não apresentação de impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, 10 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESEQUIEL TIBURCIO DELGADO, PATRICIA CABANAL BRIGATO DELGADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas n 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por ESEQUIEL TIBURCIO DELGADO, funcionário público estadual aposentado, portador da cédula de identidade RG n . *7.*94.3*6-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o n . 085.***.***-09 e sua mulher PATRICIA CABANAL BRIGATO DELGADO, do lar, portadora da cédula de identidade RG n . 2*.7**.*98-SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o n . 147.***.***-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, domiciliados na cidade de *** *a*[*], onde residem na Rua Rio das ***i****s n . 3*1, Jardim do **g***h*, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BERGAMO LTDA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n . 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UM TERRENO, situado na RUA GUANABARA n 37-39, designado por lote n 05A, localizado na quadra completada pelas ruas Rio de Janeiro, José Alberto da Silva e Reginaldo Bittencourt, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, composto por parte do lote n 05 (cinco) da quadra n 26 (vinte e seis), do loteamento denominado "JARDIM REAL II",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 11,00m (onze metros) de frente, onde confronta com a citada Rua Guanabara; daí deflete a direita na distância de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), onde confronta com parte do lote n 6, depois deflete a direita na distância de 2,00m (dois metros) onde confronta com o lote n 5-C, depois deflete a direita na distância de 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros), onde confronta com o lote 5-B, depois deflete a esquerda na distância de 9,00m (nove metros), onde confronta com o lote 5-B, e finalmente deflete a direita na distância de 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros), onde confronta com parte do lote n 04, encerrando o perímetro com uma área de 164,71m², matriculado em área maior sob o n. 12.441, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o n. 1356760-0, localizado na zona 001, setor 002, quadra 356, lote 015B, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 016/018 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse decenal, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de contratos de compra e venda, além de certidão quinzenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo n 070/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ BATISTELA**

FAZ SABER a pessoa dos senhores JOSÉ ANTONIO BATISTELA e MAURO GARCIA tendo sido requerido a notificação dos mesmos, declarado pessoas não localizadas, requerida, então, sua notificação, pelos interessados APARECIDA FUSETO BATISTELA e BRAZ BATISTELA, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 9.435, do imóvel denominado FAZENDA BRASIL, localizado no Bairro Água do Laranja Doce, no distrito e município de Taciba, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta com a propriedade dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.906, de 19.12.2024 - AUTUAÇÃO N 283). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 26 de dezembro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVSON LEONARDO ROCHA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVSON LEONARDO ROCHA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 573.262/2024, FAZ SABER que IVSON LEONARDO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.178.255-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 208.663, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 01, Torre 02, Bloco C, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES**

Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, sd eng, portador do RG n 57.005.201-4-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.122.588-**, residente e domiciliado na Rua Cel Lauro Rogerio de Araujo n 218, Jardim Aeroporto I, Itu/Sp, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3 e 4, em Brasília-DF, protocolou em 14/08/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 176.851, requerimento datado de 14/08/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação do devedor fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03/09/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, tendo sido as diligências realizadas, I) no dia 11/10/2024 às 11h39, no endereço da Rua Carlos Moraes de Andrade Jurista, n 108, nesta cidade segundo informações da portaria o apartamento se encontra-se vazio, e ninguém reside no local; II) no endereço da Rua Coronel Lauro Rogerio de Araujo, n 218 Jardim Aeroporto em Itu/SP segundo informações no local o Sr. Luiz não reside no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de outubro de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 5.840,53, atualizada até 28/10/2024, correspondente as 6 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular de compra e venda de um terreno mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, contrato n 8.7877.0767120-9, firmado em 11 de fevereiro de 2020, lançados na matrícula n 71.168, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 71.168, do Livro 2, apartamento n 201, bloco 02, 2 pavimento do "Condomínio Salto de Monte Serrat", situado na Rua Carlos de Moraes Andrade - Jurista n 108, no município e comarca de salto/SP, em construção, composto de 2 dormitório, um banheiro, cozinha e sala de estar/jantar, área privativa principal: 41,980 m , área privativa acessória: 12,00m , área privativa total: 53,980m , área de uso comum: 38,441m , área real total: 92,421m ,fração ideal: 0,23930%, com direito ao uso de 01 vaga de garagem identificada pelo n 10. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante LUIZ GUILHERME VALENTIM DE MENEZES no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 27 de dezembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo n 283.575 de 03/12/2024, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel situado nesta cidade, perímetro urbano, contendo uma área plano topográfico local de 93,81 metros quadrados, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 06, localizado entre o imóvel matriculado sob n 66.364, o imóvel matriculado sob n 66.409 e está área, de coordenadas UTM N 7.481.396,564m e E 252.202,672m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 66.364 com o seguinte azimute e distância: 213 09'32" e oito metros e trinta e dois centímetros (8,32m) até o vértice 07; deste segue confrontando com parte do imóvel matriculado sob n 2.923, com o seguinte azimute e distância: 303 25'14" e onze metros e trinta e nove centímetros (11,39m) até o vértice 08; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob 14.687, com o seguinte azimute e distância: 32 13'33" e oito metros e quinze centímetros (8,15m) até o vértice 09; deste segue confrontando com parte do imóvel matriculado sob 14.687 e parte do imóvel matriculado sob n 66.409, com o seguinte azimute e distância: 123 26'57" e cinco metros e cinquenta e dois centímetros (5,52m) até o vértice 06a; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 66.409, com o seguinte azimute e distância: 301 46'36" e seis metros e um centímetros (6,01m) até o vértice 06, vértice inicial da descrição deste perímetro, localizado nos fundos do imóvel objeto da matrícula n 66.364 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, em atendimento ao disposto no 4 do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I - o nome e a qualificação completa dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes: GERALDO JOSÉ BALANCINI, brasileiro, filho de José Balancini e Aparecida de Gaspari Balancini, comerciante, portador do RG/SSP/SP 9.947.956 e CPF. ***.234.198-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GLÓRIA PACHECO BALANCINI, brasileira, filha de Mario Pacheco e Thereza Pantaroto Pacheco, do lar, portadora do RG/SSP/SP 17.670.425-5 e CPF ***.035.868-**, residentes e domiciliados à Rua General Câmara, n 450, Centro, CEP 13.450-028, na cidade e comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP. II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: imóvel situado nesta cidade, perímetro urbano, contendo uma área plano topográfico local de 93,81 metros quadrados, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 06, localizado entre o imóvel matriculado sob n 66.364, o imóvel matriculado sob n 66.409 e está área, de coordenadas UTM N 7.481.396,564m e E 252.202,672m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 66.364 com o seguinte azimuth e distância: 213 09'32" e oito metros e trinta e dois centímetros (8,32m) até o vértice 07; deste segue confrontando com parte do imóvel matriculado sob n 2.923, com o seguinte azimuth e distância: 303 25'14" e onze metros e trinta e nove centímetros (11,39m) até o vértice 08; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob 14.687, com o seguinte azimuth e distância: 32 13'33" e oito metros e quinze centímetros (8,15m) até o vértice 09; deste segue confrontando com parte do imóvel matriculado sob 14.687 e parte do imóvel matriculado sob n 66.409, com o seguinte azimuth e distância: 123 26'57" e cinco metros e cinquenta e dois centímetros (5,52m) até o vértice 06a; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 66.409, com o seguinte azimuth e distância: 301 46'36" e seis metros e um centímetros (6,01m) até o vértice 06, vértice inicial da descrição deste perímetro, localizado nos fundos do imóvel objeto da matrícula n 66.364 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP. III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: GERALDO JOSÉ BALANCINI, brasileiro, filho de José Balancini e Aparecida de Gaspari Balancini, comerciante, portador do RG/SSP/SP 9.947.956 e CPF. ***.234.198-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GLÓRIA PACHECO BALANCINI, brasileira, filha de Mario Pacheco e Thereza Pantaroto Pacheco, do lar, portadora do RG/SSP/SP 17.670.425-5 e CPF ***.035.868-**, residentes e domiciliados à Rua General Câmara, n 450, Centro, CEP 13.450-028, na cidade e comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP; Confrontantes: GERALDO JOSÉ BALANCINI, brasileiro, filho de José Balancini e Aparecida de Gaspari Balancini, comerciante, portador do RG/SSP/SP 9.947.956 e CPF. ***.234.198-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GLÓRIA PACHECO BALANCINI, brasileira, filha de Mario Pacheco e Thereza Pantaroto Pacheco, do lar, portadora do RG/SSP/SP 17.670.425-5 e CPF ***.035.868-**, residentes e domiciliados à Rua General Câmara, n 450, Centro, CEP 13.450-028, na cidade e comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, proprietários dos imóveis das matrículas n (s) 66.364, 2.923, 66.409, todas deste Serviço Registral; NADIR CORREA, brasileiro, casado, industrial, RG/SP. 5.213.122, CPF. ***.176.408-**, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí - SP, à Rua Catânia, 193, Jardim Messina outros - Proprietária(s) tabular(es) do imóvel confrontante, matriculado sob n 14.687 do CRI de Santa Bárbara d' Oeste - SP; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua Riachuelo. IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (12/09/2024) é possuidor do imóvel há mais de 21 anos. Conforme disposições do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, e 2 do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Carlos Alberto Modesto, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

SAO CAETANO DO SUL/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 56.092 e 56.093, em 10 de dezembro de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 533.813 e 533.816, em 05 de dezembro de 2024, no 1 Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus-AM, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo, São Paulo/SP, move contra os devedores fiduciantes Ricardo Borges Pires, empresário, portador do RG n 12.887.241-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.048.548-** e sua mulher Sandra Cristina Bondi Pires, professora, portadora do RG n 17.476.047-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.558-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio n 865 - apto. n 43, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-250, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$14.638,94, atualizada até 03 de janeiro de 2025, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 26 de agosto de 2024 a 26 de novembro de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 26 de abril de 2010, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco), nas matrículas n s 27.569, 27.570, 27.571 e 27.572 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento n 113 e boxes simples n s 94, 95 e 96, do "Edifício Residencial Tirol", situado na Rua Rafael Correa Sampaio n 865, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Rafael Correa Sampaio n 865 - aptos. n s 43 ou 113, Edifício Residencial Tirol, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09541-250 e Avenida do Turismo n 1997 - Casa n 05 - Quadra F, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-005, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 03 de janeiro de 2025. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moraes, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n. 443.909, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA, RG n. 9176468-7-SSP/PR, CPF n. ***.210.149-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/12/2024, importa em R\$ 37.617,95 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.598/M.126.892, transladada para a matrícula 132.633, em 26 de outubro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 132.633, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 2 de janeiro de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA CRISTINA DA SILVA E SOUSA, WILLIAM JOAO DE SOUSA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 525.105 em 03 de outubro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), SHEILA CRISTINA DA SILVA e WILLIAM JOÃO DE SOUSA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 13.393,47 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/12/2024 - R\$ 15.002,26; pagamento em 30/12/2024 - R\$ 15.076,94; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 15.151,63; pagamento em 03/01/2025 - R\$ 15.176,52; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 15.251,20; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 15.276,09; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 15.300,99; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 15.325,88; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 15.350,77; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 15.425,45; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 15.450,35; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 15.475,24; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 15.500,14; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 15.525,03; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 15.599,71; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 15.624,60; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 15.649,50; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 15.674,39; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 15.699,28; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 16.611,06; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 16.635,95; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 16.660,84; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 16.685,74; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 16.710,63; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 16.785,31; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 16.810,21; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 16.835,10; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 16.859,99; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 16.884,89; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 16.959,57; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 07 de julho de 2010, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 15, da matrícula 43.648, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida General Penha Brasil, n 769, Apt. 33, Bloco - I, "Ed. São Paulo", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02673-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS IGNACIO DE SIQUEIRA, ANA LUCIA DE SOUZA SIQUEIRA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 528.069 em 03 de outubro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JOÃO MARCOS IGNACIO DE SIQUEIRA e ANA LUCIA DE SOUZA SIQUEIRA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 9.199,76 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/12/2024 - R\$ 12.218,82; pagamento em 30/12/2024 - R\$ 12.225,72; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 12.232,63; pagamento em 03/01/2025 - R\$ 12.234,94; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 12.241,87; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 12.244,18; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 12.246,49; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 12.248,80; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 12.251,11; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 12.258,04; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 12.260,35; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 15.174,51; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 15.177,36; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 15.180,22; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 15.188,81; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 15.191,67; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 15.194,54; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 15.197,41; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 15.200,27; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 15.208,87; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 15.211,74; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 15.214,61; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 15.217,47; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 15.220,34; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 15.228,94; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 15.231,80; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 15.234,67; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 15.237,54; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 15.240,41; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 15.249,05; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 15 de março de 2022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 14, da matrícula 59.931, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Parada Pinto, n 3.420, Apto. 18, Bloco - 01, "Cond. Parque Res. Vitoria Regia II", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02611-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FERNANDES MARTINI**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 527.315 em 03 de outubro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCUS VINICIUS FERNANDES MARTINI. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.776,19 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/12/2024 - R\$ 11.816,22; pagamento em 30/12/2024 - R\$ 14.624,66; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 14.632,95;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento em 03/01/2025 - R\$ 14.635,71; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 14.643,99; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 14.646,75; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 14.649,52; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 14.652,28; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 14.655,04; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 14.663,32; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 14.666,09; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 14.668,85; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 14.671,61; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 14.674,37; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 14.682,66; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 14.685,44; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 14.688,21; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 14.690,98; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 14.693,75; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 14.702,07; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 17.455,67; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 17.458,96; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 17.462,25; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 17.465,53; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 17.475,42; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 17.478,72; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 17.482,02; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 17.485,31; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 17.488,61; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 17.498,50; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 8, da matrícula 61.336, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Alfredo Pujol, n 1.325, Apto 42; e, Box sob n 44, "Ed. Alan", Santana, São Paulo/SP, CEP: 02017-012; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE EDUARDO, LUCIANGELA MENDES EDUARDO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 527.720 em 03 de outubro de 2024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CARLOS HENRIQUE EDUARDO e LUCIANGELA MENDES EDUARDO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 15.690,76 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/12/2025 - R\$ 18.514,27; pagamento em 30/12/2025 - R\$ 18.570,59; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 18.626,91; pagamento em 03/01/2025 - R\$ 18.645,68; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 18.702,00; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 18.720,78; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 18.739,55; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 18.758,32; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 18.777,10; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 21.074,95; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 21.093,73; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 21.112,50; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 21.131,27; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 21.150,05; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 21.206,37; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 21.225,14; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 21.243,91; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 21.262,69; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 21.281,46; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 21.337,78; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 21.356,55; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 21.375,33; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 21.394,10; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 21.412,87; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 21.469,19; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 21.487,97; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 21.506,74; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 21.525,51; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 21.544,29; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 21.600,61; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 11 de setembro de 2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 3, da matrícula 104.328, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Parada Pinto, n 745/737, Apto. 63, Bloco - H, "Conj. Res. Campos de Piratininga", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02611-003; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SILVA DE OLIVEIRA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 527.720 em 03 de outubro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), FABIO SILVA DE OLIVEIRA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 9.966,49 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/12/2024 - R\$ 9.858,64; pagamento em 30/12/2024 - R\$ 13.017,21; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 13.024,58; pagamento em 03/01/2025 - R\$ 13.027,04; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 13.034,41; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 13.036,86; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 13.039,32; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 13.041,78; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 13.044,23; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 13.041,61; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 13.054,06; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 13.056,52; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 13.058,98; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 13.061,43; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 13.068,81; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 13.071,28; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 13.073,75; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 13.076,22; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 13.078,68; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 13.086,09; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 16.213,43; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 16.216,48; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 16.219,54; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 16.222,59; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 16.231,76; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 16.234,82; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 16.237,87; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 16.240,93; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 16.243,99; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 16.253,19; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de março de 2023, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 8, da matrícula 121.652, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Claudino Pinto, n 100, Apt. 54, Bloco - 01, "Cond. Piazza Di Valmara", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03040-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO EMILIO ALMGREN NETO**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 391.011, com base no instrumento particular, registrado sob n. 11 e 12 na matrícula n. 19.575, referente ao imóvel: apartamento, n. 63, no 6. andar, do Edifício Mococa, sito à avenida Ipiranga, n. 1.138, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de ALVARO EMILIO ALMGREN NETO, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, RG 111083540-SSP/SP, CPF ***.764.458-**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Frei Caneca, n. 461, apartamento n. 202, bloco n. 23, Estácio, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 31.461,95 posicionado em 30/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE FERREIRA TORTOLANI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MEIRE FERREIRA TORTOLANI, CPF n. ***.754.278-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n. 853818), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 06/11/2020, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 668 na matrícula 195.115, trasladada para a matrícula 201.554, nos termos da averbação n. 1, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n. 157, do empreendimento VIVA BENX VILA MASCOTE, com acesso pela Rua Praia do Cerejo s/n, no 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCIO JESUS DE LIMA LOURENÇO, RG n 28.410.706-2-SSP/SP, CPF n ***.283.808-**, e, TATHIANA CHINI PINOTTI, RG n 11.366.458-SSP/MG, CPF n ***.481.946-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 04 na matrícula n 263.612, deste Registro, referente ao Apartamento n 63A, do Edifício Tate Real Parque, situado na Avenida São Paulo Antigo, n 467, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

SAO PEDRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREA**

Pelo presente edital e para ciência do interessado, LUIZ CARLOS CORREA, portador do CPF n ***.999.768-**, que se encontra em local incerto e não sabido, notificamos que o imóvel objeto da matrícula 7.497 desta Serventia imobiliária (alienação fiduciária registrada sob o n R. 19, nessa matrícula) situado na Rua Humberto Caravita, 154, Recanto das Águas, nesta cidade de São Pedro/SP, foi alienado fiduciariamente, contrato n 10158323106 ao Itaú Unibanco S/A, para garantia de financiamento imobiliário, nos termos da Lei n 9.514, de 20/11/97, e que há prestações referentes a esse financiamento vencidas e não pagas, no valor de R\$177.113,72 (cento e setenta e sete mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) relativas ao pagamento das parcelas vencidas entre 05/07/2021 a 05/04/2024, respectivamente. Nos termos do art. 26 da citada lei, notificamos o devedor acima identificado a comparecer perante este Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, situado à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, para purgar o débito referente àquelas prestações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no sítio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> no Registro de Imóveis do Brasil, sob pena de perder seus direitos sobre o imóvel, consolidando-o em nome da credora fiduciária. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BANCO FARO S.A E OUTROS. Prenotação 529.461 O PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE 03 DA QUADRA N, situado na Rua Tambaú, número 576, Vila Nossa Senhora de Fátima, perímetro urbano desta Cidade, medindo 12,00m de frente para a referida rua; medindo pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel 21,00m, confrontando com o imóvel de emplacamento 105; medindo pela lado esquerdo 28,00m da frente aos fundos, onde confronta com o imóvel de emplacamento n 586; e nos fundos mede 12,37m, onde confronta com a Praça Imigração Japonesa, perfazendo uma área de 300,00m , objeto da inscrição 10.007 do 3 Ofício de Santos, derivada da Transcrição 20.452 do mesmo Ofício imobiliário de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a titular BANCO FARO S.A, os confrontantes EDISON SALGUEIRO, SONIA MARIA DA SILVA SALGUEIRO, NELLY RIGOS SALGUEIRO, ADALBERTO SALGUEIRO, ou quem os possa representar, como titulares formais de direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL, formulado por EDUARDO SOUZA DA ALMEIDA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de janeiro de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 529.461 O PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE 03 DA QUADRA N, situado na Rua Tambaú, número 576, Vila Nossa Senhora de Fátima, perímetro urbano desta Cidade, medindo 12,00m de frente para a referida rua; medindo pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel 21,00m, confrontando com o imóvel de emplacamento 105; medindo pela lado esquerdo 28,00m da frente aos fundos, onde confronta com o imóvel de emplacamento n 586; e nos fundos mede 12,37m, onde confronta com a Praça Imigração Japonesa, perfazendo uma área de 300,00m , objeto da inscrição 10.007 do 3 Ofício de Santos, derivada da Transcrição 20.452 do mesmo Ofício imobiliário de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL, formulado EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de janeiro de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARJORIE DE CAMARGO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 532.973. IMÓVEL: O APARTAMENTO N 933, localizado no 9 andar do EDIFÍCIO ALPHA, situado na Rua José Francisco Valença, n 77, neste município e comarca de São Vicente - SP, com a área útil de 30,52m, área ponderada de 37,06m, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,645% no terreno. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula n 106.343, deste Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de MARJORIE DE CAMARGO GONÇALVES, representada pela advogada Maria do Socorro Alfredo Alves, em face de CLELIA FASOLI CARREIRA, proprietária tabular do imóvel acima descrito. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei n 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 11 de Dezembro de 2024.

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO LUIZ SBORGIA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante MARIO LUIZ SBORGIA, CPF ***.414.849-**, proprietário do lote 09 da quadra C do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento Belvedere do Lago, no Bairro das Posses, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob n 20.680, que perante esta Oficiala de Registro de Imóveis encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob n 114.526, proposto por ALEXANDRE GOMES SCHAQUETTI, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 36.726, conforme memorial descritivo e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente por duas vezes consecutivas a fim de que seja ele NOTIFICADO para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 30 de dezembro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ROSANER PITER PARDIM, CPF/CNPJ n. ***.743.909-**, RG n. 5.841.327-5 SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM, CPF/CNPJ n. ***.443.128-**, RG n. 26.406.479-3 SSP/SP, brasileira, serviços gerais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laurinda Leite da Silva, n. 130, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.799,72 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 155.653 e endereço Rua José Baptista de Camargo, n. 530, Lote 52 / quadra K, "Jardim Residencial Imperatriz", Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GALANI CANDIDO, MARLI RODRIGUES GOMES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo ao pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora/anuente - que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciantes: EDUARDO GALANI CANDIDO, CPF/CNPJ n. ***.405.978-**, RG n 45.190.446-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, e MARLI RODRIGUES GOMES, CPF/CNPJ n. ***.449.048-**, RG n. 29.408.973-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residentes e domiciliados na Rua Orsini Diniz Camargo, n. 10, Júlio de Mesquita, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao descumprimento do Art. 7 -B, inciso I da Lei 11.977/2009, com o consequente vencimento antecipado da dívida, somando o total, até a presente data, de R\$72.997,88 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 187.367 e endereço Rua Decápole, n. 265, apto 403, bloco 03A, "Condomínio Viver Melhor Sorocaba", Jardim Betânia, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de dezembro(12) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA FERNANDA DE LIMA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ERICA FERNANDA DE LIMA, CPF/CNPJ n. ***.287.518-**, RG n. 45.772.734-2 SSP/SP, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua José Mendes Gomes, n 89, Jardim Marco Antonio, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.160,47 (quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 188.158 e endereço da Rua David Dias Saboia, n 200, Kitchenette n. 03 "Residencial Veneza 200", Jardim Residencial Imperatriz, Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ABADIA DA COSTA, VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: IGOR ABADIA DA COSTA, CPF/CNPJ n. ***.565.548-**, RG n. 32.164.472-4 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA, CPF/CNPJ n. ***.144.228-**, CNH n. 04862745856 Detran-SP, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Gualberto Moreira, n. 13, Residencial Dalias, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 74.613,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 189.143 e endereço Rua Antonio Washington D'elboux Moreira, n. 40, "Jardim Golden Park Residence", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA ANNE AVILA GRAZIOLI ANTUNES, JEFFERSON ROBERTO CAMARGO ANTUNES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 432.031 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JEFFERSON ROBERTO CAMARGO ANTUNES, CPF/MF n. ***.055.248-**, RG n. 298211397-SSP/SP, brasileiro, casado, oficial eletricista, e a Sra. ANDRESSA ANNE AVILA GRAZIOLI ANTUNES, CPF/MF n. ***.680.818-**, RG n. 41.866.595-3-SSP/SP, brasileira, auxiliar financeira, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 301, localizada no 2 Pavimento ou 3 Andar, do Bloco 01, integrante do Condomínio Residencial "PARQUE SAFIRA", situado em Sorocaba/SP, à Rua Francisco Paulo Braion, n. 330, Bairro do Vossoroca, com uma área real privativa coberta de 63,28 metros quadrados, objeto da matrícula n. 75.708 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 720690-9 datado de 06 de janeiro de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrune Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Gabriel de Lima Melo, brasileiro, solteiro, mecânico, RG n *1.*7*.3*6-**-SSP-SP, CPF n *4*.4*4.*8*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 465.448, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.053,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553804510, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de dezembro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 180.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n 1.801, Apartamento n 803, tipo 01, 8 Pavimento da Torre 06, Condomínio Portal dos Rubis, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RUBIN, CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO RUBIN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Fernando Rubin, RG n 13.979.641-1-SSP/SP, CPF n ***.516.658-**, brasileiro, casado, analista de sistemas e Cynthia Ribeiro de Carvalho Rubin, RG n 62.491.508-6-SSP/SP, CPF n ***.369.856-**, brasileira, casada, do comercio em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Horizonte SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n 17.171.229/0001-91, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, térreo, sala 2C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 464.372, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 62.737,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 31 de janeiro de 2020, livro 913, página 009 do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 174.747, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 265, casa residencial n 72, Condomínio Viva Horizonte, Loteamento Residencial Viva Vista, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTANISLAU MENDES DA LUZ, GINERCINA MENDES DA LUZ, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ESTANISLAU MENDES DA LUZ, RG n 50.****.*1-2-SSP/SP, CPF n 169.***.*6-78, brasileiro, aposentado, casado com GINERCINA MENDES DA LUZ, RG n 50.***.*36-6-SSP/SP, CPF n 158.***.*8-37, brasileira, aposentada, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme o Art. 258, parágrafo único, Inciso II do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 48, Quadra H, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 400,00 metros quadrados, transcrito sob n 11.560, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ n 43.586.122/0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à OSMAR FRANÇA LIMA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTANISLAU MENDES DA LUZ, GINERCINA MENDES DA LUZ, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ESTANISLAU MENDES DA LUZ, RG n 50.****.*1-2-SSP/SP, CPF n 169.***.*6-78, brasileiro, aposentado, casado com GINERCINA MENDES DA LUZ, RG n 50.***.*36-6-SSP/SP, CPF n 158.***.*8-37, brasileira, aposentada, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme o Art. 258, parágrafo único, Inciso II do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 48, Quadra H, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 400,00 metros quadrados, transcrito sob n 11.560, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ n 43.586.122/0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à OSMAR FRANÇA LIMA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES MONTEIRO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LUCAS ALVES MONTEIRO e Sra. AYSLA DOS SANTOS MONTEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 24 da quadra 18, com frente para a Rua Jorge Amado, do imóvel denominado RESIDENCIAL FAZENDA CASA GRANDE, situado no bairro do Itapequerica, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 08 na matrícula n 133.583, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 482813, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CARLOS DE SOUZA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LEANDRO CARLOS DE SOUZA e Sra. MARCILENE CASTRO TOLEDO DE SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 196, com frente para a Rua Jornalista Romeu Garcia, do imóvel denominado RESIDENCIAL ESTORIL, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 100.829, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484011, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JUDILART MÓVEIS E-COMMERCE LTDA, CNPJ.: 01.792.432/0001-45 devedora fiduciante e à Juraci Espinosa RG.: 17.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 065.XXX.XXX-67 e Neide de Andrade Gomes Espinosa RG.: 18.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 202.XXX.XXX-11, avalistas e representantes da devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.769, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 33.498, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$878.957,70, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS RG.: 59.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 489.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.490, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 56.596, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$37.818,89, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO INACIO GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BRENO INÁCIO GONÇALVES RG.: 55.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 465.XXX.XXX-03, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.004, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 61.527, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$23.620,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO RG.: 49.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 354.XXX.XXX-25, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.326, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 75.628, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$36.029,75, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., empresa de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, e-mail: diretoria.executiva@bradesco.com.br, com sede no Núcleo cidade de Deus, n s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, datado em 17/12/2024, prenotado sob n 168.659, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Carteira de Identidade n 1864523-SSP/PI, inscrito no CPF n ***.632.823-**, filho de Otacilio Francisco de Oliveira e Joana dos Santos Carvalho de Oliveira, e-mail: não declarado, residente e domiciliado na TO 164 Km 10, Zona Rural, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$38.972,57 (trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente a data 01/08/2024 à 18/12/2024, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n 9143526, datado de 30/06/2023, registrado no R-6 e R-7-M-40.761, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 1-L, da Quadra n. 41-A, situado na Avenida "A", integrante do Loteamento "SETOR OESTE 2 ETAPA", nesta cidade, com área de 256,44m (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452173 - Código de Validação: MYT. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452174 - Código de Validação: QLK. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452175 - Código de Validação: ZFG. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS PEREIRA, JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., empresa de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, e-mail: diretoria.executiva@bradesco.com.br, com sede no Núcleo cidade de Deus, n s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, datado em 12/12/2024, prenotado sob n 167.695, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que os notificados não foram localizados para assinar a via de intimação, os devedores fiduciantes, Sr. EDSON DOS SANTOS PEREIRA, pastor, portador da Carteira de Identidade n 32.394.515-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.085.598-**, filho de José Carlos Pereira e Maria Lindinalva dos Santos Pereira, e-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edsonpereira2@hotmail.com, e sua esposa a Sra. JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA, professora, portadora da Carteira de Identidade n 4.107.777-SSP/GO, inscrita no CPF n ***.953.248-**, filha de Valdemar Oliveira e Rita Azevedo de Oliveira, e-mail: joeliaazpereira@hotmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 9 n 271, Setor Coimbra, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$16.712,71 (dezesesseis mil e setecentos e doze reais e setenta e um centavos), referente a data 10/06/2024 à 18/12/2024, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n 9061678, datado de 27/05/2021, registrado no R-1 e R-2-M-46.477, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 02-B, da Quadra V, situado à Rua Nazário, integrante do Loteamento "BAIRRO SENADOR", nesta cidade, com área de 363,30m (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 55,86; Taxa Judiciária: R\$ 15,56; Funcivil: R\$ 6,44; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 1,96; TOTAL: R\$ 82,39. Selo digital: 127621AAA452193 - Código de Validação: ZIU. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JUNIOR**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 17/12/2024, prenotado sob n 165.250, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04257471518-DETRAN/TO, inscrito no CPF n ***.833.631-**, residente e domiciliado à Rua Florêncio Machado n 593, Centro, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$4.607,42 (quatro mil e seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a data 05/02/2024 à 18/12/2024, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo, para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob n 8.7877.0225047-7, datado em 28/12/2017, registrado no R-1 e R-2-M-93.520, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 06, da Quadra n. 24, situado à Rua 27, integrante do Loteamento "PARQUE DO LAGO", nesta cidade, com área de 270,00m (duzentos e setenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452155 - Código de Validação: IGV. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452156 - Código de Validação: JLZ. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452157 - Código de Validação: MWZ. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 170125AF1SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 03/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 17 de janeiro de 2025 e Segundo Leilão: 03 de fevereiro de 2025, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID19163 - Matrícula nº 19163 - José Ramos de Souza (Lorin do Prado), nº S/N, Bairro ARARAS

Nº do Lote: Lote 01 ID: 19163 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19163, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/N, Quadra 19, ARARAS, ARARAS, Iguatu, CE, 63510-215. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI inscrita no CNPJ sob nº 86.913.993/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu - CE. Bairro Araras. Ruas Alfredo Felipe Vieira e José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/Nº. Terreno urbano situado da quadra 19, do loteamento ARARAS, com área total de 6.563,84m², sendo a área útil para lotes medindo 5.974,28m², composta de 39 lotes, numerados de 1 a 39, sem desmembramento físico no local. Matr. 19.163 do Registro de Imóveis, 1ª Zona, em Iguatu-CE. Obs.: Terreno sem infraestrutura para os lotes mencionados. O comprador deverá se cientificar previamente junto aos órgãos competentes quanto a eventual utilização das áreas, padrão de construção e de comercialização. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 17/01/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.550.250,00; Segundo leilão: 03/02/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 654.814,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.550.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 654.814,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 03/01/2025 19:33:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

